MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL - SR(16)
Endereço: Avenida Afonso Pena 2403, Centro – Campo Grande/MS - CEP: 79002-073
Telefone: (67) 3320-3800/ Fax: (67) 3382-5359

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ENTIDADE EXECUTORA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

Chamada Pública INCRA/SR (16)

Nº 01/2011

Campo Grande, novembro de 2011.

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento às diretrizes do Governo Federal e em atendimento ao disposto na Lei 12.188/2010 e no Decreto 7.215/2010, a Superintendência Regional do INCRA no Estado de Mato Grosso do Sul – SR (16), no contexto de uma proposta de desenvolvimento rural sustentável, comunica as Instituições interessadas à abertura do presente procedimento de Chamada Pública para contratação na forma prevista na Lei 8.666/1993 e na Lei 12.188/2010 de serviços de ATER em projetos de assentamento de reforma agrária, consoante regido nesta Chamada Pública.

2. OBJETO

Constitui o objeto desta Chamada Pública a seleção de entidade(s) executora(s) de assistência técnica e extensão rural para prestar serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER, elaboração de Planos de Desenvolvimento do Assentamento – PDA, por meio de atividades individuais, grupais e complementares, compreendendo o planejamento, a execução e avaliação, no contexto da implementação da Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária – PNATER e o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária – PRONATER.

3. ENTIDADES EXECUTORAS

Poderão participar desta Chamada Pública instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, previamente credenciadas, na forma da Lei nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010, do Decreto nº 7.215, de 15 de junho de 2010 e da Portaria MDA nº 35, de 16 de junho de 2010.

4. PÚBLICO BENEFICIÁRIO

Agricultores e agricultoras, beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária, assentados nos projetos de assentamento de reforma agrária relacionados no **Anexo I** desta Chamada.

5. ÁREA GEOGRÁFICA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados no Estado Mato Grosso do Sul, para as famílias assentadas e constantes na Relação de Beneficiários do SIPRA, em Projetos de Assentamento localizados nos municípios de abrangência da Superintendência Regional do INCRA no Estado de Mato Grosso do Sul – SR (16), conforme quadro abaixo e detalhamento no **Anexo I** desta Chamada.

Núcleos Operacionais no Estado de Mato Grosso do Sul				
Lote[1]	**UF**	**Municípios**	**Nº de Assentamentos**	**Total de famílias**
01 – Teijin	MS	Nova Andradina	1	1.044
02 – Angélica	MS	Anaurilândia, Taquarussu, Angélica, Glória de Dourados	5	438
03 – Piúva V	MS	Nioaque, Dois Irmãos do Buriti, Terenos	4	424
04 – Indaiá IV MST	MS	Corumbá, Aquidauana	5	467
05 – Santa Mônica CUT	MS	Terenos, Jaraguari, Campo Grande	6	1.080
06 – Itaqui	MS	Chapadão do Sul, São Gabriel do Oeste, Bandeirantes	4	414
07 – Corguinho	MS	Corguinho	4	239
08 – São Joaquim	MS	Selvíria, Santa Rita do Pardo, Três Lagoas,	6	887
09 – Santo Antônio	MS	Itaquiraí	1	469
10 – Itaquiraí	MS	Itaquiraí, Japorã	5	609
11 – Água Viva	MS	Ponta Porã, Tacuru, Paranhos	5	597
12 – Eldorado II	MS	Sidrolândia	3	920
13 – Eldorado	MS	Sidrolândia, Rio Brilhante	3	977
14 – Alambari FETAGRI	MS	Sidrolândia, Nova Alvorada do Sul	5	741
15 – Volta Redonda CUT	MS	Nova Andradina, Nova Alvorada do Sul	5	551
TOTAL	**-**	**-**	**62**	***9.857***

Tabela 1: Síntese da área Geográfica para prestação dos serviços e público beneficiário da Chamada Pública

Caso, no decorrer do contrato, seja verificado que o número existente de famílias assentadas nos Projetos de Assentamento de um Núcleo Operacional é menor do que o indicado nesta Chamada Pública, o INCRA poderá inserir no contrato famílias assentas em

[1] *Entende-se por Lote, o conjunto de assentamentos dispostos em arranjo de maneira a facilitar a execução dos serviços, considerando a otimização de deslocamento, proximidade entre assentamentos, número de famílias, entre outros. O nome do Lote geralmente coincide com o município no qual será exigida a instalação de uma base/núcleo operacional central, de onde será projetada toda a distribuição e o planejamento dos serviços a serem executados. Para cada lote é admitida uma concorrência.*

outros Projetos de Assentamento, que se encontrem dentro dos municípios já atendidos no lote, visando garantir o atendimento do número de beneficiários previsto. Se isso não for possível, as metas serão reduzidas, respeitando-se o estabelecido em lei.

6. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Para cumprir o objeto desta Chamada Pública, será considerado o alcance de **17 metas** específicas, que envolvem atividades de caráter individual, grupais e complementares, além da elaboração de Planos de Desenvolvimento do Assentamento – PDA para os lotes que demandarem.

O detalhamento das metas, cronograma de execução e conceituação das atividades estão especificadas no ANEXO II (Caracterização e Detalhamento das Metas) desta Chamada Pública.

A síntese das metas aplicadas aos respectivos núcleos operacionais está apresentada na Tabela 2 (Síntese das Metas).

ASSENTAMENTOS	MUNICÍPIO	FAMÍLIAS EM RB	META 01	META 02	META 03	META 04	META 05	META 06	META 07	META 08	META 09	META 10	META 11	META 12	META 13	META 14	META 15	META 16	META 17
LOTE 1 - Núcleo Operacional: PA Teijim																			
Teijim	Nova Andradina	1044	-	6264	1044	3	-	27	18	-	18	9	2	-	18	3	3	1	
Metas sem PA Definido							3			2				2					1.758
TOTAL NÚCLEO	1	**1044**	**0**	**6264**	**1044**	**3**	**3**	**27**	**18**	**2**	**18**	**9**	**2**	**2**	**18**	**3**	**3**	**1**	**1758**
LOTE 2 - Núcleo Operacional: PA Angélica																			
Esperança	Anaurilândia	99	-	396	99	3	-	3	3	-	2	1	2	-	2	3	3	1	
Bela manhã	Taquarussú	101	-	404	101	3	-	3	3	-	2	1	2	-	2	3	3	1	
Angélica	Angélica	112	-	448	112	3	-	3	3	-	2	1	2	-	2	3	3	1	
Barreiro	Anaurilândia	86	-	344	86	3	-	3	3	-	2	1	2	-	2	3	3	1	
Aimoré	Glória de Dourados	40	-	160	40	3	-	3	3	-	2	1	2	-	2	3	3	1	
Metas sem PA Definido							3			2				2					400
TOTAL NÚCLEO	5	**438**	**0**	**1752**	**438**	**15**	**3**	**15**	**15**	**2**	**10**	**5**	**10**	**2**	**10**	**15**	**15**	**5**	**400**
LOTE 3 - Núcleo Operacional: PA Piúva V																			
Areias	Nioaque	78	-	234	78	3	-	3	3	-	2	1	2	-	2	3	3	1	
Piúva V	Dois Irmãos do Buriti	105	-	315	105	3	-	3	3	-	2	1	2	-	2	3	3	1	
Ouro Branco	Terenos	81	-	243	81	3	-	3	3	-	2	1	2	-	2	3	3	1	
Sete de Setembro	Terenos	160	-	480	160	3	-	6	3	-	4	2	2	-	4	3	3	1	
Metas sem PA Definido							3			2				2					639
TOTAL NÚCLEO	**4**	**424**	**0**	**1272**	**424**	**12**	**3**	**15**	**12**	**2**	**10**	**5**	**8**	**2**	**10**	**12**	**12**	**4**	**639**
LOTE 4 - Núcleo Operacional: PA Indaiá IV																			
São Gabriel	Corumbá	224	-	448	224	3	-	6	6	-	4	2	2	-	4	3	3	1	
Indaiá I CUT	Aquidauana	65	-	130	65	3	-	3	3	-	2	1	2	-	2	3	3	1	
Indaiá II FAF	Aquidauana	56	-	112	56	3	-	3	3	-	2	1	2	-	2	3	3	1	
Indaiá III FETAGRI	Aquidauana	71	-	142	71	3	-	3	3	-	2	1	2	-	2	3	3	1	
Indaiá IV MST	Aquidauana	51	-	102	51	3	-	3	3	-	2	1	2	-	2	3	3	1	
Metas sem PA Definido							3			2				2					640
TOTAL NÚCLEO	**5**	**467**	**0**	**934**	**467**	**15**	**3**	**18**	**18**	**2**	**12**	**6**	**10**	**2**	**12**	**15**	**15**	**5**	**640**
LOTE 5 - Núcleo Operacional: PA Santa Mônica CUT																			
Santa Mônica - FETAGRI	Terenos	449	-	1796	449	3	-	12	9	-	8	4	2	-	8	3	3	1	
Santa Mônica - CUT	Terenos	79	-	316	79	3	-	3	3	-	2	1	2	-	2	3	3	1	
Santa Mônica - MST	Terenos	162	-	648	162	3	-	6	3	-	4	2	2	-	4	3	3	1	
Estrela - Jaraguari	Jaraguari	186	-	744	186	3	-	6	3	-	4	2	2	-	4	3	3	1	
Estrela Campo Grande	Campo Grande	56	-	224	56	3	-	3	3	-	2	1	2	-	2	3	3	1	
Três Corações (Morro Bonito)	Campo Grande	148	-	592	148	3	-	6	3	-	4	2	2	-	4	3	3	1	
Metas sem PA Definido							3			2				2					1.454
TOTAL NÚCLEO	**6**	**1080**	**0**	**4320**	**1080**	**18**	**3**	**36**	**24**	**2**	**24**	**12**	**12**	**2**	**24**	**18**	**18**	**6**	**1454**

LOTE 6 - Núcleo Operacional: PA Itaqui																			
Mateira	Chapadão do Sul	143	-	286	143	3	-	6	3	-	4	2	2	-	4	3	3	1	
PA Matão	Bandeirantes	53	1	106	53	3	-	3	3	-	2	1	2	-	2	3	3	1	
PA Itaqui	São Gabriel do Oeste	171	1	342	171	3	-	6	3	-	4	2	2	-	4	3	3	1	
PA Patativa do Assaré	São Gabriel do Oeste	47	1	94	47	3	-	3	3	-	2	1	2	-	2	3	3	1	
Metas sem PA Definido							3			2				2					390
TOTAL NÚCLEO	**4**	**414**	**3**	**828**	**414**	**12**	**3**	**18**	**12**	**2**	**12**	**6**	**8**	**2**	**12**	**12**	**12**	**4**	**390**

LOTE 7 - Núcleo Operacional: PA Corguinho																			
Rancho Alegre	Corguinho	25	-	125	25	3	-	3	3	-	2	1	2	-	2	3	3	1	
Torre de Pedra	Corguinho	35	-	175	35	3	-	3	3	-	2	1	2	-	2	3	3	1	
Corguinho	Corguinho	129	-	645	129	3	-	3	3	-	2	1	2	-	2	3	3	1	
Liberdade Camponesa	Corguinho	50	-	250	50	3	-	3	3	-	2	1	2	-	2	3	3	1	
Metas sem PA Definido							3			2				2					295
TOTAL NÚCLEO	**4**	**239**	**0**	**1195**	**239**	**12**	**3**	**12**	**12**	**2**	**8**	**4**	**8**	**2**	**8**	**12**	**12**	**4**	**295**

LOTE 8 - Núcleo Operacional: PA São Joaquim																			
Alecrim	Selvíria	83	-	249	83	3	-	3	3	-	2	1	2	-	2	3	3	1	
Avaré - FETAGRI	Santa Rita do Rio Pardo	242	-	726	242	3	-	6	6	-	4	2	2	-	4	3	3	1	
Avaré - CUT	Santa Rita do Rio Pardo	134	-	402	134	3	-	6	3	-	4	2	2	-	4	3	3	1	
Canoas	Selvíria	182	-	546	182	3	-	6	3	-	4	2	2	-	4	3	3	1	
São Joaquim	Selvíria	177	-	531	177	3	-	6	3	-	4	2	2	-	4	3	3	1	
Vinte de Março	Três Lagoas	69	-	207	69	3	-	3	3	-	2	1	2	-	2	3	3	1	
Metas sem PA Definido							3			2				2					230
TOTAL NÚCLEO	**6**	**887**	**0**	**2661**	**887**	**18**	**3**	**30**	**21**	**2**	**20**	**10**	**12**	**2**	**20**	**18**	**18**	**6**	**230**

LOTE 9 - Núcleo Operacional: PA Santo Antônio																			
Santo Antônio	Itaquirai	469	-	2814	469	3	-	12	9	-	8	4	2	-	8	3	3	1	
Metas sem PA Definido							3			2				2					819
TOTAL NÚCLEO	**1**	**469**	**0**	**2814**	**469**	**3**	**3**	**12**	**9**	**2**	**8**	**4**	**2**	**2**	**8**	**3**	**3**	**1**	**819**

LOTE 10 - Núcleo Operacional: PA Itaquiraí																			
Itaquirai	Itaquirai	183	-	549	183	3	-	6	3	-	4	2	2	-	4	3	3	1	
Foz do Rio Amambaí	Itaquirai	96	-	288	96	3	-	3	3	-	2	1	2	-	2	3	3	1	
Caburey	Itaquirai	76	-	228	76	3	-	3	3	-	2	1	2	-	2	3	3	1	
Jacob Carlos Franciozi	Japorã	135	-	405	135	3	-	6	3	-	4	2	2	-	4	3	3	1	
Princesa do Sul	Japorã	119	-	357	119	3	-	3	3	-	2	1	2	-	2	3	3	1	
Metas sem PA Definido							3			2				2					1.229
TOTAL NÚCLEO	**5**	**609**	**0**	**1827**	**609**	**15**	**3**	**21**	**15**	**2**	**14**	**7**	**10**	**2**	**14**	**15**	**15**	**5**	**1229**

LOTE 11 - Núcleo Operacional: PA Água Viva																			
Aba da Serra I	Ponta Porã	38	-	152	38	3	-	3	3	-	2	1	2	-	2	3	3	1	
Aba da Serra II	Ponta Porã	16	-	64	16	3	-	3	3	-	2	1	2	-	2	3	3	1	
Cabeceira do Rio Iguatemi	Paranhos	36	-	144	36	3	-	3	3	-	2	1	2	-	2	3	3	1	
Água Viva	Tacuru	278	-	1112	278	3	-	9	6	-	6	3	2	-	6	3	3	1	
Vitória da Fronteira	Tacuru	229	-	916	229	3	-	6	6	-	4	2	2	-	4	3	3	1	
Metas sem PA Definido							3			2				2					647
TOTAL NÚCLEO	**5**	**597**	**0**	**2388**	**597**	**15**	**3**	**24**	**21**	**2**	**16**	**8**	**10**	**2**	**16**	**15**	**15**	**5**	**647**

LOTE 12 - Núcleo Operacional: PA Eldorado II																			
Santa Lúcia I	Sidrolândia	97	-	582	97	3	-	3	3	-	2	1	2	-	2	3	3	1	
Eldorado Parte	Sidrolândia	70	-	420	70	3	-	3	3	-	2	1	2	-	2	3	3	1	
Eldorado II	Sidrolândia	753	-	4518	753	3	-	18	12	-	12	6	2	-	12	3	3	1	
Metas sem PA Definido							3			2				2					1.024
TOTAL NÚCLEO	**3**	**920**	**0**	**5520**	**920**	**9**	**3**	**24**	**18**	**2**	**16**	**8**	**6**	**2**	**16**	**9**	**9**	**3**	**1024**

LOTE 13 - Núcleo Operacional: PA Eldorado																			
Eldorado	Sidrolândia	597	-	3582	597	3	-	15	9	-	10	5	2	-	10	3	3	1	
Barra Nova	Sidrolândia	266	-	1596	266	3	-	9	6	-	6	3	2	-	6	3	3	1	
Lagoa Azul	Rio Brilhante	114	-	684	114	3	-	3	3	-	2	1	2	-	2	3	3	1	
Metas sem PA Definido							3			2				2					1.237
TOTAL NÚCLEO	**3**	**977**	**0**	**5862**	**977**	**9**	**3**	**27**	**18**	**2**	**18**	**9**	**6**	**2**	**18**	**9**	**9**	**3**	**1237**

LOTE 14 - Núcleo Operacional: PA Alambari FETAGRI																			
Alambari - FETAGRI	Sidrolândia	138	-	828	138	3	-	6	3	-	4	2	2	-	4	3	3	1	
Alambari - FAF	Sidrolândia	195	-	1170	195	3	-	6	3	-	4	2	2	-	4	3	3	1	
Alambari - CUT	Sidrolândia	220	-	1320	220	3	-	6	6	-	4	2	2	-	4	3	3	1	
Altemir Tortelli	Sidrolândia	80	-	480	80	3	-	3	3	-	2	1	2	-	2	3	3	1	
Sucesso	Nova Alvorada do Sul	108	-	648	108	3	-	3	3	-	2	1	2	-	2	3	3	1	
Metas sem PA Definido							3			2				2					668
TOTAL NÚCLEO	**5**	**741**	**0**	**4446**	**741**	**15**	**3**	**24**	**18**	**2**	**16**	**8**	**10**	**2**	**16**	**15**	**15**	**5**	**668**

LOTE 15 - Núcleo Operacional: PA Volta Redonda CUT																			
São João	Nova Andradina	175	-	700	175	3	-	6	3	-	4	2	2	-	4	3	3	1	
Santa Luzia	Nova Alvorada do Sul	68	-	272	68	3	-	3	3	-	2	1	2	-	2	3	3	1	
Volta Redonda - CUT	Nova Alvorada do Sul	114	-	456	114	3	-	3	3	-	2	1	2	-	2	3	3	1	
Volta Redonda - FAF	Nova Alvorada do Sul	23	-	92	23	3	-	3	3	-	2	1	2	-	2	3	3	1	
Ranildo da Silva (Mutum)	Nova Alvorada do Sul	171	-	684	171	3	-	6	3	-	4	2	2	-	4	3	3	1	
Metas sem PA Definido							3			2				2					225
TOTAL NÚCLEO	**5**	**551**	**0**	**2204**	**551**	**15**	**3**	**21**	**15**	**2**	**14**	**7**	**10**	**2**	**14**	**15**	**15**	**5**	**225**

Tabela 2 - Síntese das Metas

LEGENDA:

Meta 01: Elaboração de PDA**; Meta 02:** Visitas Técnicas **; Meta 03:** Elaboração de Plano de Aplicação de Créditos; M**eta 04:** Oficinas: Planejamento Inicial, Avaliação Parcial e Avaliação Final**; Meta 05:** Oficinas de Planejamento do Núcleo Operacional**; Meta 06:** Curso: Atividade Produtiva**; Meta 07:** Implantação de Unidade Demonstrativa; **Meta 08:** Intercâmbio; **Meta 09:** Reunião – Tema: Comercialização**; Meta 10:** Curso: Associativismo. e Cooperativismo**; Meta 11:** Reunião - Tema: Educação Ambiental**; Meta 12:** Dia de Campo: Manejo de Solo**; Meta 13:** Reunião. Tema: Saúde e Seguridade Social**; Meta 14:** Reunião de Assessoramento de associações, grupos, cooperativas e afins**; Meta 15:** Reunião de Fomento e Assessoramento a Grupo de Mulheres e Jovens**; Meta 16:** Elaboração de Projetos de Acesso ao PAA e/ou PNAE**; Meta 17:** Atividades Complementares.

7. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo de Execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.

O cronograma de execução e a estrutura física mínima exigida para o Núcleo Operacional estão contidas no Anexo II (Caracterização e detalhamento das metas) desta Chamada e devem ser observadas.

8. VALOR DA CHAMADA PÚBLICA

O valor da presente chamada pública é de **R$ 12.358.725,30 (doze milhões, trezentos e cinqüenta e oito mil, setecentos e vinte e cinco reais e trinta centavos).** Os pagamentos ocorrerão a cada trinta dias, respeitando a periodicidade de prestação de serviços apresentadas no cronograma de execução, com valor proporcional aos serviços executados no referido período, mediante apresentação do ateste do beneficiário e outras formas de comprovação requeridas.

VALOR DA CHAMADA PÚBLICA							
Lote	**Nº de PA's**	**Total de famílias**	**Composição de Profissionais**			**Valor por família**	**Valor do Lote**
			NS	**NM**	**Total**		
LOTE 1 - Núcleo Operacional: PA Teijim	1	1.044	5	8	13	R$ 1.070,75	R$ 1.117.862,38
LOTE 2 - Núcleo Operacional: PA Angélica	5	438	2	4	6	R$ 1.452,70	R$ 636.283,61
LOTE 3 - Núcleo Operacional: PA Piúva V	4	424	2	3	5	R$ 1.332,80	R$ 565.107,99
LOTE 4 - Núcleo Operacional: PA Indaiá IV	5	467	2	4	6	R$ 1.612,74	R$ 753.151,17
LOTE 5 - Núcleo Operacional: PA Santa Mônica CUT	6	1.080	5	8	13	R$ 1.242,10	R$ 1.341.471,34
LOTE 6 - Núcleo Operacional: PA Itaqui	4	414	2	3	5	R$ 1.521,19	R$ 629.773,24
LOTE 7 - Núcleo Operacional: PA	4	239	1	2	3	R$ 1.244,04	R$ 297.326,12

Corguinho							
LOTE 8 - Núcleo Operacional: PA São Joaquim	6	887	4	7	11	R$ 1.438,14	R$ 1.275.628,86
LOTE 9 - Núcleo Operacional: PA Santo Antônio	1	469	2	4	6	R$ 1.089,88	R$ 511.151,61
LOTE 10 - Núcleo Operacional: PA Itaquiraí	5	609	3	5	8	R$ 1.473,27	R$ 897.224,01
LOTE 11 - Núcleo Operacional: PA Água Viva	5	597	3	4	7	R$ 1.245,22	R$ 743.398,44
LOTE 12 - Núcleo Operacional: PA Eldorado II	3	920	4	7	11	R$ 1.054,08	R$ 969.750,21
LOTE 13 - Núcleo Operacional: PA Eldorado	3	977	4	8	12	R$ 1.060,62	R$ 1.036.229,29
LOTE 14 - Núcleo Operacional: PA Alambari FETAGRI	5	741	3	6	9	R$ 1.084,19	R$ 803.382,86
LOTE 15 - Núcleo Operacional: PA Volta Redonda CUT	5	551	3	4	7	R$ 1.417,39	R$ 780.984,20
TOTAL - CHAMADA PÚBLICA	***62***	***9.857***	***45***	***77***	***122***	***R$ 1.253,80***	***R$ 12.358.725,30***

Tabela 03: Síntese da composição técnica e dos valores da Chamada Pública.

9. QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COM AS RESPECTIVAS QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

Quantidade de Profissionais e Qualificações						
Lote	**Nº de Famílias**	**Total de Técnicos**	**Técnicos de Nível Superior**	**Técnicos de Nível Médio**	**Técnicos das Ciências Agrárias**	**Técnicos da Área Social/ Ambiental ou Econômica**
1	1044	13	5	8	8	5
2	438	6	2	4	4	2
3	424	5	2	3	3	2
4	467	6	2	4	4	2
5	1080	13	5	8	9	4

6	414	5	2	3	3	2
7	239	3	1	2	2	1
8	887	11	4	7	7	4
9	469	6	2	4	4	2
10	609	8	3	5	5	3
11	597	7	3	4	5	2
12	920	11	4	7	7	4
13	977	12	4	8	8	4
14	741	9	3	6	6	3
15	551	7	3	4	5	2
Total	**9857**	**122**	**45**	**77**	**80**	**42**

Tabela 04: Síntese do quadro de profissionais.

A composição dos profissionais de cada Núcleo Operacional deve respeitar os seguintes parâmetros:

Variável	Referência
Numero de famílias atendidas por técnico	1:85 famílias
Proporção técnicos de nível superior	1/3
Proporção Ciências Agrárias	1:125 famílias
Proporção Ciências Sociais, Ambientais e Econômicas	1:250 famílias
Proporção de profissionais com experiência comprovada de mais de 02 (dois) anos em trabalhos técnicos com agricultura familiar, preferencialmente em Projetos de Assentamento de Reforma Agrária.	1/3

Tabela 05: Proporção de técnicos por família.

Será exigida no momento da entrega das propostas a apresentação dos currículos profissionais e dos registros dos respectivos Conselhos Profissionais Oficiais de Classes (das profissões que os possuem regulamentados), sob pena de desqualificação da entidade concorrente e invalidação da proposta.

Caso a empresa não possua em seu quadro o número necessário de profissionais, será aceita a apresentação da documentação descrita acima dos profissionais que a mesma pretende contratar. Entretanto, caso a empresa seja a vencedora do certame, esta deverá obrigatoriamente apresentar a documentação comprobatória do vínculo empregatício destes profissionais, antes do recebimento da ordem de serviço para o início dos trabalhos, sob pena de rescisão contratual.

Na composição técnica dos Núcleos Operacionais**,** é obrigatória a contratação de pelo menos **01 Engenheiro Agrônomo, que será responsável pela elaboração e acompanhamento das atividades ambientais previstas no Contrato, quando não houver outro profissional habilitado para tal.** Nos núcleos que possuírem mais de um profissional

de nível superior recomenda-se que haja, além do engenheiro agrônomo, um médico veterinário.

Recomenda-se que a equipe técnica tenha composição mista (homens e mulheres).

Para os serviços de ATER a serem contratados, será exigido dedicação em tempo integral do corpo de profissionais indicados na tabela 04. Os técnicos que constarem de forma repetida em mais de uma proposta serão desconsiderados e a entidade deverá substituí-lo por um de qualificação similar, sob pena de invalidação da proposta.

10. METODOLOGIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A implementação de um trabalho de assessorial rural como aquele preconizado pelo Programa de ATER requer reflexão e planejamento. Não deve ser deixado ao improviso que, por via de regra, deixa o campo livre para ser ocupado pela inércia dos velhos hábitos convencionais. Ao contrário, recomenda-se uma ação planejada e metódica.

Para tanto, este item deverá dialogar com o item 04 do anexo II (Caracterização e detalhamento das metas) e o documento "Referenciais Metodológicos para o Programa de ATES", constante no sub-anexo III.

11. ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser apresentadas atendendo ao previsto nesta Chamada Pública no prazo de até 30 dias a contar da publicação do Extrato da presente Chamada Pública no DOU Diário Oficial da União e no sítio eletrônico do INCRA.

Deverão ser encaminhadas, devidamente lacradas e identificadas, seguindo o modelo abaixo :

A/C Sr. Jefferson Amorim Moreira INCRA/SR(16) Chamada Pública de ATER n° 01/2011 Avenida Afonso Pena, 2.403 – Centro – Campo Grande – MS Superintendência do INCRA no Estado de Mato Grosso do Sul

Divisão de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento

CEP 79002-073 Campo Grande/MS

As propostas somente serão abertas e analisadas após o 31° dia a contar da publicação do aviso da presente Chamada Pública no Diário Oficial da União e no sitio eletrônico do INCRA (www.incra.gov.br). Decorrido o prazo previsto, a Comissão Técnica de Seleção, **em sessão privada**, procederá a sua análise, à luz dos requisitos habilitatórios e critérios de julgamento previstos neste instrumento convocatório de Chamada Pública.

O roteiro obrigatório para a elaboração da proposta técnica esta contida no Anexo III.

Os esclarecimentos acerca desta Chamada Pública poderão ser feitos através dos contatos abaixo:

- INCRA SR(16) Tel 67 – 3320.3800 Ramal 3850
- e-mail: jefferson.moreira@cpe.incra.gov.br e carlos.figueiredo@cpe.incra.gov.br

12. CRITÉRIOS OBJETIVOS PARA A SELEÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA

Para a seleção, será avaliada a experiência da entidade em ATER, a proposta técnica e a equipe técnica que executará o serviço contratado.

Para comprovação da experiência da proponente e da experiência e formação da equipe técnica deve ser atendido expressamente o conteúdo do Art. 19 da Lei 12.188 de 11 de janeiro de 2010, do Art. 6º do Decreto 7.215 de 15 de junho de 2010, da Portaria MDA 35 de 16 de junho de 2010, do item 8 desta Chamada Pública, bem como as limitações estipuladas no art. 30 da Lei 8.666/93.

A entidade que não apresentar toda a documentação comprobatória dos itens acima, bem como apresentar proposta com alteração de qualquer natureza no conteúdo da referida Chamada Pública, terá sua proposta invalidada e será desqualificada.

Serão aceitos como documentos comprobatórios de experiência da entidade apenas aqueles inerentes ao atual CNPJ da empresa.

A entidade que não apresentar documentação comprobatória de adimplência com suas obrigações perante a Administração Pública (Certidão de situação regular do CNPJ junto à Receita Federal, não-inscrição em Dívida Ativa, situação regular no SICAF, entre outros) terá sua proposta invalidada e será desqualificada.

A proposta deverá estar assinada pelo representante autorizado da proponente e todas as páginas deverão estar rubricadas.

A seguir, os Critérios de Pontuação para Análise Técnica da Proposta:

A seleção da entidade executora se dará com os critérios estabelecidos no quadro abaixo:

ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**PONTUAÇÃO MAXIMA**
1.	**EXPERIÊNCIA DA EMPRESA OU ENTIDADE**	**(32)**
1.1.	Experiência da empresa ou entidade nos temas objeto da chamada pública: TEMA 01: Elaboração de PDA e/ou PRA ♦ Pelo menos dois planos (1 pt) ♦ Pelo menos quatro planos (2 pt) ♦ Pelo menos seis planos (3 pt) ♦ Pelo menos oito planos (4 pt) TEMA 02: Elaboração de projetos PRONAF, PRONAF Mulher, PAA, Crédito instalação, Apoio Mulher, Seguro-safra e outros ♦ Pelo menos dois projetos (1 pt) ♦ Pelo menos quatro projetos (2 pt) ♦ Pelo menos seis projetos (3 pt) ♦ Pelo menos oito projetos (4 pt) TEMA 03: Curso de organização econômica de grupos coletivos da agricultura famíliar ♦ Pelo menos dois cursos (1 pt) ♦ Pelo menos quatro cursos (2 pt) ♦ Pelo menos seis cursos (3 pt) ♦ Pelo menos oito cursos (4 pt) TEMA 04: Curso de organização econômica de grupos coletivos de mulheres ♦ Pelo menos dois cursos (1 pt) ♦ Pelo menos quatro cursos (2 pt) ♦ Pelo menos seis cursos (3 pt) ♦ Pelo menos oito cursos (4 pt)	(16)
1.2.	Experiência da empresa ou entidade em atividades de assessoria técnica em assentamentos de reforma agrária,comunidades de agricultores (as) familiares, quilombolas e/ou indígenas: ♦ Pelo menos dois anos (2 pt) ♦ Pelo menos quatro anos (4 pt) ♦ Pelo menos seis anos (6 pt) ♦ Pelo menos oito anos (8 pt)	(8)
1.3.	Experiência da empresa ou entidade em atividades de assessoria técnica em assentamentos de reforma agrária,comunidades de agricultores (as) familiares, quilombolas e/ou indígenas, no território objeto da chamada pública: ♦ Pelo menos dois anos (2 pt) ♦ Pelo menos quatro anos (4 pt) ♦ Pelo menos seis anos (6 pt) ♦ Pelo menos oito anos (8 pt)	(8)

2.	**PROPOSTA TÉCNICA**	**(20)**
2.1.	Compatibilidade da proposta técnica em relação às diretrizes da PNATER e ao que consta na “Caracterização e Detalhamento das Metas” Adequado (4 pt) Regular (2 pt) Insuficiente (0 pt)	(04)
2.2.	Compatibilidade da proposta técnica em relação ao que consta na	(04)

	"Caracterização e Detalhamento das Metas". Adequado (4 pt) Regular (2 pt) Insuficiente (0 pt)	
2.3.	Compatibilidade da proposta técnica em relação ao que consta na "Caracterização e Detalhamento das Metas" e nos "Referenciais Metodológicos". Adequado (4 pt) Regular (2 pt) Insuficiente (0 pt)	(04)
2.4.	Compatibilidade da proposta técnica em relação à capacidade operacional para execução dos serviços previstos, conforme descrito na "Caracterização e Detalhamento das Metas" Adequado (4 pt) Regular (2 pt) Insuficiente (0 pt)	(04)
2.5.	Prevê a participação das mulheres na gestão do projeto e execução das atividades, contemplando estratégias/instrumentos de planejamento, monitoramento e avaliação a serem realizadas em conjunto com as beneficiárias Adequado (2 pt) Insuficiente (0 pt)	(02)
2.7.	Promovem a articulação das mulheres com outros grupos produtivos de mulheres, redes e entidades representativas Adequado (2 pt) Insuficiente (0 pt)	(02)

3.	**QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA**	**(28)**
3.1.	Formação da equipe de assistência técnica[2]: ♦ Técnico nível médio (1 pt) ♦ Graduação (2 pt) ♦ Especialização (3 pt) ♦ Mestrado e/ou Doutorado (4 pt)	(04)
3.2.	Experiência profissional <u>da Equipe Técnica de nível superior</u> em assessoria técnica em assentamentos, comunidades de agricultores familiares, quilombolas e/ou indígenas: ♦ Menos de três anos (2 pt) ♦ Entre três e cinco anos (4 pt) ♦ Entre seis e dez anos (7 pt) ♦ Superior a dez anos (10 pt)	(10)
3.3.	Experiência profissional <u>da Equipe Técnica de nível médio</u> em assessoria técnica em assentamentos, comunidades de agricultores familiares, quilombolas e/ou indígenas:: ♦ Menos de três anos (2 pt) ♦ Entre três e cinco anos (4 pt) ♦ Entre seis e dez anos (7 pt) Superior a dez anos (10 pt)	(10)
3.4	Proporção de gênero na composição da equipe técnica: ♦ 15% da equipe composta por mulheres (2 pt) ♦ 30% da equipe composta por mulheres (4 pt)	(04)

[2] Pontuação média

13. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado da seleção será publicado na página inicial do contratante na internet, em até 20 dias após o encerramento do recebimento das propostas.

14. VALIDADE DAS PROPOSTAS E ASSINATURA DO CONTRATO

A Administração poderá convocar a entidade executora selecionada em primeiro lugar para assinar o contrato dentro do prazo de validade da proposta, que será de 60 (sessenta) dias (Art. 64 da Lei 8666/93).

Após a assinatura do contrato, a entidade selecionada apenas poderá iniciar os trabalhos após receber Ordem de Serviço, devidamente assinada pelo Superintendente Regional.

Anexos

Anexo I – Público Beneficiário e Área Geográfica

Anexo II – Caracterização e Detalhamento das Metas

Anexo III – Formulário Padrão para o encaminhamento das Propostas

Anexo IV – Minuta de Contrato e Ordem de Serviço

Anexo I

Público Beneficiário e Área Geográfica da Prestação dos Serviços

ASSENTAMENTOS	CÓDIGO SIPRA	MUNICÍPIO	TERRITÓRIO DA CIDADANIA	PORTARIA DE CRIAÇÃO	ÁREA (ha)	Distância do PA à sede do município (Km)	Capacidade	Famílias em RB
LOTE 1 - Núcleo Operacional: PA Teijim								
Teijim	MS0122000	Nova Andradina	Vale do Ivinhema	23 de 26/07/2002	28497,8190	56	1126	1044
					28497,8190		1126	1044
LOTE 2 - Núcleo Operacional: PA Angélica								
Esperança	MS0150000	Anaurilândia	Vale do Ivinhema	26 de 12/07/2004	4074,5600	70	106	99
Bela manhã	MS0159000	Taquarussú	Vale do Ivinhema	35 de 04/11/2005	4724,1471	45	102	101
Angélica	MS0201000	Angélica	Vale do Ivinhema	36 de 12/07/2005	1825,1510	60	120	112
Barreiro	MS0214000	Anaurilândia	Vale do Ivinhema	25 de 23/10/2006	3570,7100		88	86
Aimoré	MS0216000	Glória de Dourados	Grande Dourados	44 de 27/12/2006	440,6249	20	45	40
					14635,1930		461	438
LOTE 3 - Núcleo Operacional: PA Piúva V								
Areias	MS0142000	Nioaque	Reforma	41 de 05/12/2007	1600,0000	55	95	78
Piúva V	MS0151000	Dois Irmãos do Buriti	Reforma	45 de 05/12/2007	1417,2060	15	109	105
Ouro Branco	MS0170000	Terenos	Reforma	29 de 18/06/2010	1697,2420	35	86	81
Sete de Setembro	MS0171000	Terenos	Reforma	74 de 04/12/2009	2874,6622	30	159	160
					7589,1102		449	424
LOTE 4 - Núcleo Operacional: PA Indaiá IV								
São Gabriel	MS0160000	Corumbá	-	35 de 04/11/2005	4683,8151	50	312	224
Indaiá I CUT	MS0222000	Aquidauana	-	66 de 28/12/2007	1804,7021	30	70	65
Indaiá II FAF	MS0223000	Aquidauana	-	67 de 28/12/2007	1674,3778	30	60	56
Indaiá III FETAGRI	MS0224000	Aquidauana	-	68 de 28/12/2007	1635,0456	40	72	71
Indaiá IV MST	MS0225000	Aquidauana	-	69 de 28/12/2007	1636,1332	40	51	51

					11434,0738		565	467
LOTE 5 - Núcleo Operacional: PA Santa Mônica CUT								
Santa Mônica - FETAGRI	MS0130000	Terenos	Reforma	35 de 07/12/2005	4690,1174	60	461	449
Santa Mônica - CUT	MS0130001	Terenos	Reforma	35 de 07/12/2005	1116,3489	50	88	79
Santa Mônica - MST	MS0130002	Terenos	Reforma	35 de 07/12/2005	2153,7647	60	166	162
Estrela - Jaraguari	MS0138000	Jaraguari	-	44 de 05/12/2007	2009,0000	18	204	186
Estrela Campo Grande	MS0144000	Campo Grande	-	43 de 05/12/2007	465,3706	20	57	56
Três Corações (Morro Bonito)	MS0157000	Campo Grande	-	19 de 02/08/2005	2257,2254	120	163	148
					12691,827		1139	1080
LOTE 6 - Núcleo Operacional: PA Itaqui								
Mateira	MS0129000	Chapadão do Sul	-	08 de 09/08/2005	4110,0270	85	151	143
PA Matão	MS0167000	Bandeirantes	-	27 de 18/06/2010	1075,8195	40	53	53
PA Itaqui	MS0173000	São Gabriel do Oeste	-	28 de 18/06/2010	3396,8286	30	173	171
PA Patativa do Assaré	MS0174000	São Gabriel do Oeste	-	53 de 08/12/2010	928,0112	35	47	47
					9510,6863		424	414
LOTE 7 - Núcleo Operacional: PA Corguinho								
Rancho Alegre	MS0164000	Corguinho	-	69 de 30/12/2008	518,8077	50	25	25
Torre de Pedra	MS0165000	Corguinho	-	68 de 26/12/2008	761,8925	75	36	35
Corguinho	MS0218000	Corguinho	-	62 de 28/12/2007	3633,6039	50	130	129
Liberdade Camponesa	MS0226000	Corguinho	-	40 de 22/12/2009	909,4359	65	50	50
					5823,7400		241	239
LOTE 8 - Núcleo Operacional: PA São Joaquim								
Alecrim	MS0190000	Selvíria	-	31 de 07/12/2006	1530,0594	40	87	83
Avaré - FETAGRI	MS0210000	Santa Rita do Rio Pardo	Vale do Ivinhema	43 de 27/12/2005	4717,8937	100	272	242
Avaré - CUT	MS0210001	Santa Rita do Rio Pardo	Vale do Ivinhema	43 de 27/12/2005	2283,7614	85	147	134
Canoas	MS0221000	Selvíria	-	65 de 28/12/2007	5149,000	70	184	182
São Joaquim	MS0227000	Selvíria	-	48 de 15/10/2008	2641,3754	55	181	177
Vinte de Março	MS0228000	Três Lagoas	-	67 de 26/12/2008	1480,2072	45	69	69

					17802,2971		940	887
LOTE 9 - Núcleo Operacional: PA Santo Antônio								
Santo Antônio	MS0202000	Itaquirai	Cone Sul	13 de 17/07/2007	9627,8274	65	813	469
					9627,8274		813	469
LOTE 10 - Núcleo Operacional: PA Itaquiraí								
Itaquirai	MS0206000	Itaquirai	Cone Sul	14 de 17/07/2007	3232,9883	65	255	183
Foz do Rio Amambaí	MS0207000	Itaquirai	Cone Sul	16 de 17/07/2007	2210,0210	65	199	96
Caburey	MS0208000	Itaquirai	Cone Sul	15 de 17/07/2007	1848,2303	65	127	76
Jacob Carlos Franciozi	MS0219000	Japorã	Cone Sul	63 de 28/12/2007	2535,8701	40	142	135
Princesa do Sul	MS0219001	Japorã	Cone Sul	46 de 28/07/2009	1960,4987	50	122	119
					11787,6084		845	609
LOTE 11 - Núcleo Operacional: PA Água Viva								
Aba da Serra I	MS0141000	Ponta Porã	-	40 de 05/12/2007	726,6288	90	38	38
Aba da Serra II	MS0141001	Ponta Porã	-	58 de 24/12/2007	347,3773	90	17	16
Cabeceira do Rio Iguatemi	MS0203000	Paranhos	-	56 de 18/12/2007	1640,1295	50	38	36
Água Viva	MS0209000	Tacuru	Cone Sul	30 de 27/11/2006	3441,2730	10	287	278
Vitória da Fronteira	MS0215000	Tacuru	Cone Sul	43 de 27/12/2006	2733,3023	15	234	229
					8888,7109		614	597
LOTE 12 - Núcleo Operacional: PA Eldorado II								
Santa Lúcia I	MS0134000	Sidrolândia	Reforma	03 de 09/03/2007	1322,2944	18	100	97
Eldorado Parte	MS0147000	Sidrolândia	Reforma	42 de 05/12/2007	834,0668	35	70	70
Eldorado II	MS0197000	Sidrolândia	Reforma	45 de 27/12/2005	9619,8901	35	777	753
					11776,2513		947	920
LOTE 13 - Núcleo Operacional: PA Eldorado								
Eldorado	MS0156000	Sidrolândia	Reforma	20 de 15/07/2005	9972,1231	55	640	597
Barra Nova	MS0135000	Sidrolândia	Reforma	41 de 27/12/2005	3940,3969	75	269	266
Lagoa Azul	MS0136000	Rio Brilhante	Grande Dourados	44 de 27/12/2005	1507,0744	82	117	114
					15419,5944		1026	977
LOTE 14 - Núcleo Operacional: PA Alambari FETAGRI								

Alambari - FETAGRI	MS0198000	Sidrolândia	Reforma	42 de 27/12/2005	2132,3970	50	155	138
Alambari - FAF	MS0198001	Sidrolândia	Reforma	42 de 27/12/2005	2809,9624	50	204	195
Alambari - CUT	MS0198002	Sidrolândia	Reforma	42 de 27/12/2005	3126,571	50	230	220
Altemir Tortelli	MS0212000	Sidrolândia	Reforma	40 de 27/12/2005	1489,9991	65	114	80
Sucesso	MS0137000	Nova Alvorada do Sul	Grande Dourados	33 de 30/10/2007	968,9356	50	80	108
					10527,8651		783	741
LOTE 15 - Núcleo Operacional: PA Volta Redonda CUT								
São João	MS0132000	Nova Andradina	Vale do Ivinhema	11 de 23/04/2004	4011,9000	135	180	175
Santa Luzia	MS0139000	Nova Alvorada do Sul	Grande Dourados	34 de 30/10/2007	1168,7425	35	70	68
Volta Redonda - CUT	MS0140000	Nova Alvorada do Sul	Grande Dourados	35 de 30/10/2007	1562,6586	70	126	114
Volta Redonda - FAF	MS0140001	Nova Alvorada do Sul	Grande Dourados	58 de 24/12/2007	403,9008	65	24	23
Ranildo da Silva (Mutum)	MS0158000	Nova Alvorada do Sul	Grande Dourados	22 de 10/08/2005	2842,1468	55	176	171
					9989,3487		576	551

Anexo II – Caracterização e Detalhamento das Metas

1. APRESENTAÇÃO

O presente documento apresenta a **Caracterização e Detalhamento das Metas** elaboradas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a execução do Programa de Assessoria Técnica, Social e Ambiental à Reforma Agrária – ATES, previsto no PPA 2012/2015, através do Programa 1427 e Ação 4470, no contexto da implementação da Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária – PNATER e o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária – PRONATER, instituídos pela Lei 12.188/2010 e o Decreto 7.215/2010.

Este documento visa apresentar de forma detalhada às entidades interessadas todas as informações necessárias para a prestação dos serviços a serem contratados pelo INCRA.

2. DA IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA DEMANDA

Considerando os Assentamentos inseridos na circunscrição da Superintendência Regional do Distrito Federal e Entorno e o estágio atual da aplicação de políticas públicas de desenvolvimento do PNRA nesses Assentamentos, foi identificada e qualificada a demanda formada por agricultores e agricultoras, beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária, público alvo da Chamada Pública

A demanda foi organizada em núcleos operacionais que por sua vez constituirão os Lotes passíveis de concorrência da chamada Pública, os quais estão representados no sub-anexo I deste documento.

3. DOS NÚCLEOS OPERACIONAIS

Em conformidade com o Manual Operacional de ATES, os Núcleos Operacionais foram constituídos em função das especificidades de cada região, como as características de clima e relevo, o numero de famílias da região, o desenvolvimento das ações de crédito, o tamanho da equipe técnica, e considerando-se que a base física do Núcleo respeitasse a infraestrutura operacional mínima, bem como a distância máxima de 200 km até os projetos de

reforma agrária. Soma-se a isso, a regionalização utilizada pelo Setor de Desenvolvimento de Projetos desta Superintendência.

Assim, foram estabelecidos **15 Núcleos Operacionais** os quais serão considerados como Lotes. **Estes deverão obedecer estritamente a localização estabelecida nesta chamada pública, sob pena de desqualificação da entidade concorrente e invalidação da proposta.**

a. Estrutura física dos Núcleos Operacionais

Para execução dos serviços previstos neste Termo de Referência será exigido o **estabelecimento de uma infra-estrutura operacional mínima** para cada Núcleo Operacional, da seguinte forma:

a.1) **Sede**

• 1 Assistente administrativo/secretária;

• Sala de trabalho para os técnicos;

• Sala de reunião;

• Sala para recepção dos agricultores assentados;

• 1 telefone/fax;

• Acesso à internet banda larga, disponível para todos os computadores;

• 1 computador fixo para cada 2 técnicos;

• 1 impressora para cada 2 computadores;

• 1 Scanner;

• 1 Data Show;

a.2) **Equipamentos**

• 1 GPS;

• 1 Câmera fotográfica digital;

• 1 Notebook;

• Flip Chart;

a.3) **Veículos**

• 1 Automóvel para cada 2 a 4 técnicos;

• No caso de substituição do automóvel por motocicleta, utilizar a relação 1 motocicleta para cada 1 a 2 técnicos.

4. DA METODOLOGIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A implementação de um trabalho de assessorial rural como aquele preconizado pelo Programa de ATES requer reflexão e planejamento. Não deve ser deixado ao improviso que, por via de regra, deixa o campo livre para ser ocupado pela inércia dos velhos hábitos convencionais. Ao contrário, recomenda-se uma ação planejada e metódica.

O pressuposto da extensão convencional era que havia a necessidade de levar para a população rural as práticas 'modernas'. O conteúdo ou mensagens que a extensão trabalhava era determinado pela **oferta** de práticas inovadoras, geralmente criadas pela ciência. O método ou forma de trabalhar estes conteúdos estava relacionado com este pressuposto.

O Programa de ATER faz uma opção diferente. Ele busca inverter a lógica antiga. Em lugar de colocar as famílias atendidas a serviço de uma 'modernização', o Programa trabalha para colocar a assessoria a serviço dos projetos das famílias. Assim, a principal preocupação das equipes de ATER deveria ser a de apoiar as famílias na definição de um projeto ou plano para o próprio futuro (para aquelas que ainda não o tenham claro) e de agir para implementá-lo. Assim, o desafio metodológico é como colocar a assessoria a serviço das famílias.

Por isso, é necessário pensar uma forma de **organizar a ação de uma equipe de ATER nos assentamentos**, que se ajuste à opção básica do Programa colocada acima. Para tal, propõe-se um **itinerário** para orientar este processo. Este itinerário é constituído por **quatro passos ou momentos**, que apresentamos a seguir.

O itinerário proposto inclui quatro momentos: a leitura inicial da realidade (ou diagnóstico), o planejamento da ação, a implementação da ação planejada e a avaliação.

O momento da <u>leitura da realidade</u> (ou diagnóstico) identifica problemas e potencialidades referidas à realidade em questão[3]. Mas ele deverá ir além desta simples identificação, procurando entender as causas dos problemas e explicitando os motivos que justificam a escolha desta ou aquela 'potencialidade'. Ao fazer isto, este momento de 'leitura da realidade' estará preparando o momento seguinte do planejamento, identificando os temas ou eixos que deverão orientar a ação a ser definida.

[3] O processo de elaboração dos Planos de Desenvolvimento do Assentamento (PDA) deve servir como este momento inicial de leitura da realidade. Esta é, inclusive, uma ótima forma da equipe conhecer melhor o assentamento e as famílias com as quais deverá trabalhar por um certo período. Ao mesmo tempo, servirá como atividade de apresentação da equipe e de mobilização dos assentados.

Os resultados da fase da 'leitura da realidade' representam um conjunto de 'demandas' dos assentamentos. Segue então a fase de planejamento da ação de ATER, para um período determinado (por exemplo, 1 ano). Tendo a 'demanda', cabe então identificar e analisar as diferentes possibilidades de ação concreta, que possam representar uma solução para problemas existentes e/ou formas de aproveitar potenciais pouco explorados. Muitas vezes podem ser identificadas duas ou mais 'soluções possíveis'. Caberá então incluir no plano uma forma de escolher a melhor destas alternativas. Em função dos diferentes temas ou questões identificados, das negociações e priorizações realizadas, devem ser definidas diversas ações, cada uma das quais destinada a tratar uma destas questões. Cada ação, por sua vez, pode ser desdobrada em diversas atividades. Lembremos que uma ação (ou programa) precisa de uma 'problemática' formulada e da definição de um (ou mais de um) objetivo a ser alcançado. O resultado de todo este processo de planejamento deve definir um Plano de Trabalho para um período dado.

O passo seguinte do itinerário proposto é a implementação das atividades previstas no Plano de Trabalho. É importante que seja feito um monitoramento da realização das atividades, já que isto permitirá a reprogramação, quando isto seja necessário.

Terminado o período combinado no planejamento (geralmente um ano, conforme vimos), é necessário parar para refletir sobre o caminho percorrido. Trata-se de fazer uma nova leitura da realidade, que permita uma avaliação crítica do trabalho feito, incorporando também novas informações sobre o contexto no qual está inserido o assentamento (nova tendência do preço dos diferentes produtos, o surgimento de uma nova política pública, etc.).

Esta reflexão sobre os resultados obtidos no período, além das informações novas sobre o contexto e sobre o próprio assentamento, são os insumos que alimentarão um novo exercício de planejamento, renovando assim um processo que vemos como permanente. Ressaltamos então o caráter cíclico que tem o trabalho de ATES. (Para mais detalhes sobre a metodologia preconizada pelo Programa de ATES, ver Sub-anexo III).

A Lei 12.188 e o decreto 7.215 e demais regulamentações definem que os serviços de ATER deverão ser organizados em Chamada Pública e contratados por atividades. Estas últimas foram organizadas em três categorias: atividades individuais, coletivas e complementares, descritas no ponto 5 deste documento. O processo de elaboração desta Chamada Pública se relaciona com a concepção metodológica do Programa de ATES ao serem realizadas as tarefas de: i) Identificação e Qualificação da Demanda a ser atendida; ii) Organização dos Lotes; que dialogam com os critérios propostos pelo programa para os Núcleos Operacionais; iii) Definição dos Objetivos, Metas e atividades a serem realizadas

junto a cada família assentada, a cada Projeto de Assentamento e por conseqüência em cada Núcleo Operacional e o conjunto destes.

Assim, verifica-se que a realização dos diversos momentos ou fases do itinerário metodológico acima mencionado requer o seu detalhamento em atividades a serem contratadas, conforme indicado a seguir.

- Atividades de 'leitura da realidade'. Em diversos assentamentos será contratada a realização de PDA. Em casos onde existem estes documentos, deverá ser prevista uma atividade de 'atualização' destes diagnósticos / planos, como forma de realizar uma 'leitura da realidade' necessária para iniciar um bom trabalho de ATER.
- Atividades de Planejamento. Deverão ser previstas Oficinas de Planejamento nos Projetos de Assentamentos e também no Núcleo Operacional, objetivando envolver os atores do programa de ATER (Superintendência Regional, entidade executora e equipe técnica contratada e principalmente as famílias assentadas). Neste momento devem-se planejar a realização das outras atividades previstas no contrato de forma que todos os envolvidos percebam quais são as suas responsabilidades e se apropriem do que vai ser feito, como vai ser feito, quando e por quem vai ser feito.
- Atividades de Implementação dos serviços de ATER – Estão previstas, nesta chamada, atividades de: Visitas Técnicas, Elaboração de Projetos, Cursos de Capacitação, Excursões, Reuniões, Dias de Campo.
- Atividades de Avaliação dos serviços realizados – Estão previstas Oficinas de Avaliação e (Re)Planejamento que terão objetivo de avaliação conjunta com as famílias beneficiadas com o serviço de ATER do período previsto no contrato e servirá de subsidio para formulação dos serviços a serem contratados no próximo período.

Esta organização das atividades possibilitará a construção de um processo cíclico e contínuo de ATER. Para garantia deste processo é necessário diálogo permanente entre a Superintendência Regional, a entidade prestadora de serviços, equipe técnica e representações dos assentamentos. Deverá ser organizado em todos os Núcleos Operacionais um espaço de discussão com reuniões sistemáticas para concretizar a proposta metodológica.

A proposta a ser apresentada pelas entidades de ATER deverá explicitar a metodologia a ser utilizada, tendo como referências o itinerário acima mencionado, o Manual Operacional de ATER e o documento "Referenciais metodológicos" (a disposição na Superintendência Regional do INCRA). A organização das atividades conforme o formato desta chamada, somado ao processo de diálogo permanente, possibilitará as equipes técnicas elaborarem seus

itinerários de trabalho e aperfeiçoarem constantemente a sua metodologia de atuação, respeitando as orientações do Programa, contidas nos documentos mencionados.

5. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Considerando o contexto da PNATER, do Programa de ATER do INCRA e da demanda qualificada dos Projetos de Assentamento, no Estado de Mato Grosso do Sul, sob a custódia da Superintendência Regional do INCRA do Mato Grosso do Sul SR(16), foram definidas **17 metas** específicas, que envolvem atividades de caráter individual, coletivas e complementares e que dialogam com a elaboram Plano de Desenvolvimento do Assentamento – PDA para os lotes que os demandarem. A conceituação dos serviços a serem contratados encontra-se no sub-anexo deste documento e o detalhamento numérico por Núcleo Operacional e Projeto de Assentamento das metas, encontra-se disposto no sub-anexo IV.

5.1. ELABORAÇÃO DE PDA

Meta 01: Elaborar PDA dos assentamentos, conforme demanda especificada no **Sub-anexo IV** deste documento.

O Manual Operacional de ATES 2008 estabelece critérios e procedimentos referentes à elaboração de PDA em seus Anexos VIII e IX. A elaboração do plano deverá seguir rigorosamente os roteiros estabelecidos no referido manual. O Manual Operacional de ATES 2008 encontra-se disponível no endereço eletrônico http://www.incra.gov.br/portal/arquivos/projetos_programas/manual_ates_2008_revisado.pdf

A entidade executora dos serviços de ATER deverá obrigatoriamente contratar profissionais das Ciências Agrárias, Ambientais, Biológicas e Florestais com especialização em georreferenciamento, mapeamento participativo, topografia, cartografia, taxonomia de fauna e flora, solos, meio ambiente que atuará juntamente com a equipe de ATER, durante o período previsto na Norma INCRA/DD/71/2008 para elaboração de Planos de Desenvolvimento e que a partir de um processo participativo irão elaborar Estudos e Análises Ambientais, mapas temáticos descritos nos Anexos VIII e IX nos, bem como participar da redação final deste plano.

O Manual de ATES preceitua que o PDA é um instrumento básico à formulação de projetos técnicos e todas as atividades a serem planejadas e executadas nas áreas do

assentamento, constituindo-se numa peça fundamental ao monitoramento e avaliação dessas ações. Desta forma, este assunto deve ser abordado na primeira Oficina de Planejamento.

Para facilitar o acompanhamento e a fiscalização das ações de elaboração dos planos, a execução do PDA foi dividida em 3 etapas: **Etapa I - O planejamento da equipe técnica e Sensibilização; Etapa II – Autodiagnóstico; Etapa III - Futuro Desejado, Redação do Plano, Devolução para as Famílias Assentadas e Entrega do Plano.** A descrição das etapas encontram-se detalhadas a seguir e devem ser seguidas pela equipe de elaboração.

5.1.1. Etapas na Elaboração de PDA

I. **Planejamento e Sensibilização** : relatório bimestral parcial + lista de atividades e de presença correspondentes

5.1.1.1. O planejamento da equipe técnica

I. Levantamento e estudo de dados secundários: na fase de preparação da equipe técnica de ATER, antes da primeira abordagem no assentamento relacionada à elaboração do PDA, dever ser feito um levantamento e um profundo estudo de todos os "dados secundários" disponíveis sobre o Projeto de Assentamento, do seu entorno, do município sede e da região. Esse momento é fundamental para a preparação inicial da equipe técnica que irá realizar o trabalho para elaboração de PDA, mas, principalmente para orientar os serviços de ATER no assentamento.

5.1.1.2. Sensibilização

I. Mobilização para 1ª atividade de sensibilização das famílias assentadas para o trabalho coletivo de elaboração de PDA. Para isso é importante fazer visitas domiciliares às famílias, fazer perguntas diretas sobre os temas relevantes do assentamento;

II. Sensibilização para o trabalho coletivo, para isso é importante: promover encontros (reunião, caminhada pelos principais pontos do assentamento) de motivação, com os agricultores, as mulheres, os jovens e idosos, a diferentes pessoas, com o objetivo de preparação para o autodiagnóstico.

II. **<u>Autodiagnóstico</u>**: relatório bimestral + lista de atividades e de presenças correspondentes.

5.1.1.3. Autodiagnóstico

5.1.1.3.1. A lógica do Autodiagnóstico

I. Sensibilização para o conhecimento da realidade;
II. Estudo da realidade (Pesquisa-Ação);
III. Levantamento de dados referentes às condições físicas e edafo-climáticas do PA, item 5.1. roteiro PDA (Anexos VIII e IX do Manual de ATES 2008);
IV. Sistematização do estudo da realidade;
V. Socialização do resultado do estudo da realidade;
VI. Problematização (Identificação dos problemas);
VII. Priorização dos problemas;
VIII. Identificação das soluções a partir da priorização dos problemas.

5.1.1.3.2. As etapas do Autodiagnóstico

I. Sensibilizar as lideranças e todas as famílias assentadas para a necessidade de conhecer a realidade do assentamento em toda sua abrangência. Para isso é importante: promover encontros de motivação (reunião), com os agricultores, as mulheres, os jovens e idosos;
II. Estudar a realidade mediante o levantamento de informações, tendo os agricultores (as) e suas famílias como investigadores de sua própria realidade (visitas as famílias). Decidir onde e como colher as informações e como registrá-las. A partir daí, dividem-se os grupos por temas (infra-estrutura, social, ambiental econômico, etc.) para o conhecimento da realidade do assentamento;
III. Levantar os dados referentes às condições físicas e edafo-climáticas do PA, item 5.1. roteiro PDA (Anexos VIII e IX do Manual de ATES 2008;[4]

[4] O item IIII do Autodiagnóstico é de responsabilidade das equipes de especialistas a ser contratada para o levantamento e estudos específicos das informações que irão subsidiar o processo de Licenciamento Ambiental do Projeto de Assentamento.

a) Relevo
b) Solos
c) Recursos hídricos
d) Flora
e) Fauna
f) Uso do Solo e Cobertura Vegetal
g) Área(s) de Reserva Legal e Preservação Permanente
h) Estratificação Ambiental do Agro-ecossistemas
i) Capacidade de Uso do Solo
j) Análise Sucinta dos Potenciais e Limitações dos Recursos Naturais e da Situação Ambiental do Assentamento
k) Organização Espacial Atual

IV. Sistematizar as informações obtidas, agrupando-as sobre um mesmo tema e depois estabelecer relações entre elas;

V. Socializar as informações a todo o assentamento, utilizando várias técnicas que garantam a igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, para prosseguir com a reflexão sobre a realidade;

VI. Problematizar e definir com clareza e precisão os problemas que se precisa conhecer. Aqui, além de identificar os problemas é necessário priorizá-los;

VII. A partir da priorização dos problemas, identificar as possíveis soluções para os problemas priorizados;

VIII. Socializar as possíveis soluções para resolução dos problemas priorizados.

III. **Elaboração do relatório final (Futuro Desejado, redação e socialização)**: apresentação do Plano de desenvolvimento finalizado.

5.1.1.4. Futuro Desejado

I. Sensibilizar para o trabalho de planejamento participativo. Para isso, realizar encontro (reunião) de sensibilização com as lideranças e todas as famílias assentadas

para a necessidade de planejarem o futuro desejado, a partir da identicação dos problemas e potencialidade do Autodiagnóstico;

II. Construir "Agenda de Prioridades". Realizar encontro (reunião) com as equipes de pesquisa-ação para a construção da agenda de prioridades;

III. Socialização da "Agenda de Prioridades".

5.1.1.5. Redação do Plano

A redação do plano deve se dar logo ao final de cada etapa, pois, dessa forma a equipe ganhará tempo para, se necessário, retornar a campo e tratar novamente sobre alguns aspectos que por ventura não tenham ficado suficientemente claros**.**

5.1. 1.6. Devolução para as Famílias Assentadas

Socialização do Plano de Desenvolvimento do Assentamento – PDA. Para isso é necessário promover encontro (reunião em plenária), de apresentação, discussão e validação do plano com os agricultores assentados (as), os jovens e idosos;

5.1.1.7. Entrega do Plano

Após a validação do Plano pelos assentados, o documento deverá ser entregue em 3 vias impressas, devendo uma ficar de posse da Organização dos Assentados, outra na Prefeitura Municipal onde o Assentamento está localizado e outra no INCRA. O documento deve ser entregue também em uma via digital ao INCRA.

O pagamento dos valores referentes à execução das atividades de elaboração do PDA ocorrerá obedecendo ao cumprimento de três etapas: **Etapa I - O planejamento da equipe técnica e Sensibilização; Etapa II – Autodiagnóstico; Etapa III - Futuro Desejado, Redação do Plano, Devolução para as Famílias Assentadas e Entrega do Plano.**

Caso o documento final do PDA não seja entregue ao INCRA, a entidade deverá devolver os recursos recebidos referentes às duas primeiras etapas através de descontos a serem realizados no pagamento das metas dos meses subseqüentes.

5.2. ATIVIDADES DE CARÁTER INDIVIDUAL

5.2.1 VISITAS TÉCNICAS INDIVIDUAIS

As visitas técnicas tem duração média de 2 horas. A exigência mínima de visitas técnicas individuais não considera as repetições que eventualmente ocorram no mesmo quadrimestre/semestre.

Esta atividade não se confunde com outras ações desenvolvidas pela assistência técnica, como laudos, elaboração de projetos, avisos para reuniões, entre outras.

As visitas estão diretamente ligadas às ações de cunho produtivo, social ou ambiental e tem por finalidade o fortalecimento da unidade familiar na sua relação com a unidade produtiva no espaço físico do lote. Nesse sentido, as visitas técnicas serão um dos instrumentos mais importantes, pois permite o levantamento pormenorizado dos elementos psicossociais, ambientais, de produção e de autoconsumo, devendo a equipe de ATER estimular e fomentar a diversificação da produção e a pluriatividade no intuito de agregar renda e potencializar o desenvolvimento dos assentamentos.

Essa contextualização resultará na busca das estratégias de ação coletiva, ao mesmo tempo em que possibilita a construção da tomada de decisão para a superação dos problemas específicos de cada família assentada.

A ação da visita técnica pretende garantir que a ATER não perca contato com as unidades familiares, ao mesmo tempo em que aproxima o serviço das famílias que têm maior dificuldade de acessar ações coletivas.

As visitas técnicas deverão ser orientadas pelos programas definidos nos PDAs, na oficina de planejamento inicial e final. Deverá ser considerada a participação das mulheres na unidade produtiva e garantida a prestação de serviços por elas demandados.

Meta 02: Realizar, no mínimo, **02 visitas** técnicas a cada lote familiar dos assentamentos pertencentes ao lote (04, 06); **03 visitas** técnicas a cada lote familiar dos assentamentos pertencentes aos lotes (03, 08 e 10); **04 visitas** técnicas a cada lote familiar dos assentamentos pertencentes aos lotes (02, 05, 11 e 15); **05 visitas** técnicas a cada lote familiar

dos assentamentos pertencentes aos lotes (07) e **06 visitas** técnicas a cada lote familiar dos assentamentos pertencentes aos lotes (01, 09, 12, 13 e 14). As visitas deverão ocorrer com periodicidade equitemporal, de acordo com a quantidade de visitas a ser realizadas.

Meio de Verificação: Esta meta será comprovada através de ateste do beneficiário e apresentação de laudo de recomendação técnica emitido pelo profissional de ATER inseridos no SIATER. Para a comprovação da primeira visita, será exigida a apresentação de **PERFIL DE ENTRADA, a ser entregue ao INCRA, conforme modelo fornecido pelo INCRA. Também deverá ser entregue juntamente com a documentação acima, lista contendo a situação de regularidade ou não de cada parcela com relação à ocupação e exploração de TODAS as parcelas visitadas no período, com base na relação de beneficiários (RB) fornecida pelo INCRA.**

Meta 03: Elaborar os planos de aplicação individuais dos créditos de instalação para os assentados inseridos em RB, elaborar planilha de controle de saldos individuais (cujos modelos serão fornecidos pelo INCRA) e auxiliar os técnicos do Incra, designados por ordem de serviço, para compor a comissão de acompanhamento e fiscalização da aplicação dos referidos créditos nestes assentamentos, em todos os procedimentos necessários ao fiel cumprimento da Norma de Execução Nº 79/2008 ou outra que vier substitui-la. Todos estes procedimentos deverão ser realizados sob supervisão e orientação da referida comissão do INCRA.

A demanda de planos necessários para o cumprimento da meta 03 encontra-se especificada no **Anexo II**.

Meio de Verificação: Para comprovação desta meta será exigido atesto do agricultor/a beneficiado no plano de aplicação, além do comprovante de recebimento, devidamente assinado pelo(s) servidor(es) do Incra, da lista contendo todos os planos de aplicação elaborados e entregues e planilha de controle de saldos individuais **assinada pelo técnico, atualizada e datada**.

5.3. DAS ATIVIDADES DE CARÁTER COLETIVO

Este eixo de avaliação está relacionado com as metas estabelecidas para as ações técnicas, sociais, ambientais e de integração das políticas públicas e programas do INCRA. Nele, estão relacionadas às atividades de cunho coletivo, que possibilitam a participação de todas as famílias dos assentamentos assistidos.

Toda atividade coletiva deverá ter pelo menos 2 (dois) banners destinados exclusivamente à identificação do programa, do INCRA e do MDA.

As atividades de caráter coletivo deverão ser amplamente divulgadas nos assentamentos onde serão executadas sendo informadas, além das formas usuais, através de cartazes comunicativos a serem afixados em pontos estratégicos do assentamento, na proporção de 1 cartaz para cada 15 famílias assentadas e inseridas em RB. Ficará a cargo da prestadora de ATER definir a data para a realização das atividades, desde que respeite a previsão estabelecida no item 11 deste documento - Cronograma de Atividades para Execução e Acompanhamento do Contrato.

O INCRA pode solicitar previamente o cronograma mensal da prestadora de Serviços de ATER no intuito de garantir o planejamento do fiscal do contrato ou de outro servidor do INCRA para eventualmente acompanhar o evento.

Observação: para estas atividades, as prestadoras poderão incluir serviços de apoio para o cuidado das crianças, tais como recreadoras infantis, brinquedotecas e/ou equivalentes, que obrigatoriamente devem ser disponibilizados durante todas as atividades coletivas (encontros, seminários, oficinas, etc.). Orienta-se que este serviço, se possível, seja prestado por estudantes integrados ao Pronera.

Meta 04: Realizar 03 Oficinas: Planejamento Inicial, Avaliação Parcial e Avaliação Final das ações de ATER em cada Projeto de Assentamento. A oficina de Planejamento Inicial deve ser realizada no início do contrato; a Oficina de Avaliação Parcial aproximadamente no sexto mês de contrato a Oficina de Avaliação Final ao fim do contrato. Todas poderão contar com a participação do INCRA.

A Oficina de Planejamento deve ser a primeira atividade prevista para acontecer em cada projeto de assentamento, numa perspectiva de que quando uma equipe de ATER chega para começar um trabalho em um assentamento, este itinerário deverá ser precedido por um momento inicial de apresentação, "*aproximação e reconhecimento da realidade*". Este momento busca garantir um contato inicial positivo entre famílias assentadas, organização local (quando ela existe) e a equipe de assessoria. Na Oficina de Planejamento Inicial será apresentada aos assentados a entidade contratada para prestação de ATER, as políticas públicas para Reforma Agrária e os dados básicos do contrato (duração, número de técnicos, etc.), buscando criar um clima de transparência e de compromisso. Nesta Oficina serão levantadas junto aos assentados as principais linhas de trabalho da ATER no decorrer do contrato.

A Oficina de Avaliação Parcial ocorrerá no decorrer do contrato visando avaliar as ações desenvolvidas no período e sugerir correções e adequações futuras.

A Oficina de Avaliação Final deve ser planejada como a última atividade do contrato, visando aferir os resultados obtidos, dificuldades e avanços encontrados e contribuir no planejamento das ações para o próximo instrumento a ser firmado para aquele Projeto de Assentamento.

Sugere-se que as Oficinas tenham duração média de 1 dia, podendo ser ajustadas de acordo com a realidade de cada Assentamento (número de famílias, área do PA, etc.). Deverá ser garantida a alimentação dos assentados, ficando sobre responsabilidade da entidade prestadora de ATER a contratação e providências destes serviços. Orienta-se a participação de no mínimo 20% de mulheres nas oficinas.

Sugere-se que as Oficinas contem com a participação de um técnico da área social e um técnico da área produtiva.

Deve ser garantido o transporte das famílias até o local da oficina, bem como alimentação e material didático.

Meio de Verificação: Para comprovação desta meta será considerada a lista de presença dos participantes (com Ateste de no mínimo 33% dos assentados em RB), bem como relatório fotográfico, atas e relatório técnico com a descrição resumida das atividades realizadas no evento, bem como o planejamento e demais encaminhamentos definidos.

Meta 05: Realizar três Oficinas por Núcleo Operacional para o planejamento do Desenvolvimento do mesmo.

A primeira Oficina deve ocorrer após a realização de todas as Oficinas Iniciais nos Projetos de Assentamento do Núcleo. A segunda Oficina deve ocorrer aproximadamente no sexto mês de contrato. E a terceira, nos meses finais do contrato no intuito de avaliar o impacto da intervenção da ATER nos assentamentos do Núcleo Operacional e sua convergência com o desenvolvimento local/regional/territorial, permitindo visualizar possíveis adequações a serem feitas. As Oficinas devem ter duração de, pelo menos, 08 horas.

Devem contar com a participação de representação de todos os assentamentos do Núcleo Operacional (sendo o número mínimo de 3 representantes por PA, devendo ser garantida essa proporcionalidade mínima por PA para cada 100 famílias constantes em RB), todos os técnicos contratados para a ATER, técnicos do INCRA, bem como outros atores locais envolvidos em ações de desenvolvimento da região. Orienta-se a participação de no mínimo 20% de mulheres nas oficinas.

Deve ser garantido o transporte das famílias até o local da oficina, bem como alimentação, material didático e despesas com hospedagem quando for o caso.

Meio de Verificação: Para comprovação desta meta será considerada a lista de presença dos participantes (com Ateste de representantes de todos os Projetos de Assentamento do Núcleo Operacional), bem como relatório fotográfico, atas e relatório técnico com a descrição resumida das atividades realizadas no evento, bem como o planejamento e demais encaminhamentos definidos.

Meta 06: Realizar cursos de capacitação a cada quadrimestre, com duração media de 8 horas, com participação prevista para 20 pessoas/curso (orienta-se a participação de, pelo menos, 20% de mulheres na atividade)**, voltados para as principais atividades produtivas do assentamento**. Os cursos deverão ser realizados, conforme **Sub-Anexo IV**, organizados considerando a localização geográfica dos assentamentos, numa previsão de 01 curso quadrimestral para cada 130 famílias existente no Projeto de Assentamento.

As temáticas dos cursos deverão atender às necessidades detectadas durante as reuniões, oficinas de planejamento inicial e às demandas identificadas nos PDA existentes.

Deverá ser realizado um curso quadrimestral para cada Projeto de Assentamento. Orienta-se a realização dos cursos nos próprios Projetos de Assentamento ou em locais de fácil acesso e com infra-estrutura necessária para atender ao objetivo proposto. Orienta-se também variar o local de sua realização visando uma maior participação e representatividade dos assentados nos Projetos de Assentamento.

A proposta de conteúdo programático e as datas previstas para realização dos cursos deverão ser previamente enviados ao INCRA, que poderá se manifestar solicitando alterações/adequações.

Deverá ser fornecido certificado a todos os participantes que concluírem os cursos. Deve ser garantido o transporte das famílias até o local do curso, bem como alimentação e material didático.

Meio de Verificação: Para comprovação desta meta será considerada a lista de presença dos participantes (com Ateste mínimo de 10 beneficiários/curso), bem como relatório fotográfico e relatório técnico com a descrição resumida das atividades realizadas no evento.

Meta 07: Implantar 3 (três) unidades demonstrativas (UD) por assentamento, na proporção de 1 unidade para cada 200 famílias, com o objetivo de demonstrar a aplicação prática de tecnologias e manejos diferenciados e inovadores, bem como os resultados obtidos.

Os objetos das unidades demonstrativas a serem implantadas, conforme **Sub-Anexo IV**, deverão atender às necessidades detectadas durante as reuniões, oficinas de planejamento inicial e às demandas identificadas nos PDA existentes, estando portanto **voltados para as principais atividades produtivas do assentamento.**

Orienta-se a instalação das unidades demonstrativas nos próprios Projetos de Assentamento ou em locais de fácil acesso e com infra-estrutura necessária para atender ao objetivo proposto.

Deverá ser fornecido material didático a todos os participantes.

Meio de Verificação: Para comprovação desta meta será considerada a lista contendo assinatura de todos os visitantes, bem como relatório fotográfico e relatório técnico com a descrição resumida das atividades desenvolvidas.

Meta 08: Realizar 02 (dois) Intercâmbios por núcleo operacional, com a participação prevista para 50 beneficiários, com a duração de um dia, visando promover o conhecimento, a observação e troca de experiências e práticas produtivas organizacionais e comerciais exitosas e/ou inovadoras. Ao final desta meta deverá ser contemplada a participação de pelo menos um beneficiário por Projeto de Assentamento.

A data, proposta de conteúdo programático e o local de visitação deverão ser previamente informados ao INCRA, que poderá se manifestar solicitando alterações e/ou adequações.

Deve ser garantido o transporte das famílias até o local do intercâmbio e sua hospedagem, bem como alimentação e material didático.

Orienta-se a participação de no mínimo 20% de mulheres no Intercâmbio.

Meio de Verificação: Para comprovação desta meta será considerada a lista de presença dos participantes (com Ateste mínimo de 40 beneficiários), bem como relatório fotográfico e relatório técnico com a descrição resumida das atividades realizadas no evento. Para o pagamento total da meta, ao final dos cursos, deverá ser comprovada participação de famílias de todos os PA do Núcleo Operacional.

Meta 09: Realizar 01 reunião por semestre (duração média de 4 horas), por assentamento, visando orientar as famílias assentadas sobre a **produção/comercialização** de produtos oriundos da agricultura familiar. Esta temática deve enfocar também orientações sobre a operacionalização do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA e do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do Governo Federal, levando em conta a realidade

de produção levantada na área dos assentamentos e na região. Orienta-se a participação de no mínimo 20% de mulheres na reunião.

A demanda de Reuniões por Assentamento necessárias para o cumprimento da meta 08 encontra-se especificada no **Sub-Anexo IV**, onde foi previsto 01 reunião para cada PA com até 130 famílias.

As reuniões deverão ocorrer dentro dos Projetos de Assentamentos beneficiados.

Meio de Verificação: Para comprovação desta meta será considerada a lista de presença dos participantes (com Ateste mínimo de 20% dos beneficiários constantes em RB por atividade, bem como relatório fotográfico e relatório técnico com a descrição resumida das atividades realizadas no evento.

Meta 10: Realizar 1 curso de capacitação em **associativismo, cooperativismo e/ou economia solidária**, com duração de 16 horas (não necessariamente consecutivas) com participação de **20** pessoas, por Projeto de Assentamento (orienta-se a participação de, pelo menos, 20% de mulheres na atividade).

Os cursos deverão ser realizados, conforme **Sub-Anexo IV**, organizados considerando a localização geográfica dos assentamentos, numa previsão de 01 curso para até 130 famílias existentes no Projeto de Assentamento.

Para esta meta deve ser considerado o diagnóstico do assentamento a fim de apresentar temas para a realização de cursos que venham de encontro às necessidades expressas pelas famílias e que contribuam para a transformação das relações sociais e econômicas presentes no território.

As temáticas dos cursos deverão atender às necessidades detectadas durante as reuniões, oficinas de planejamento inicial e às demandas identificadas nos PDAs existentes.

Orienta-se a realização dos cursos nos próprios Projetos de Assentamento ou em locais de fácil acesso e com infra-estrutura necessária para atender ao objetivo proposto. Orienta-se também variar o local de sua realização visando uma maior participação e representatividade dos assentados nos Projetos de Assentamento.

A proposta de conteúdo programático e as datas previstas para realização dos cursos deverão ser previamente enviados ao INCRA, que poderá se manifestar solicitando alterações/adequações.

Deverá ser fornecido certificado a todos os participantes que concluírem os cursos. Deve ser garantido o transporte das famílias até o local do curso, bem como alimentação e material didático..

Meio de Verificação: Para comprovação desta meta será considerada a lista de presença dos participantes (com ateste mínimo de 10 beneficiários constantes em RB), bem como relatório fotográfico e relatório técnico com a descrição resumida das atividades realizadas no evento. Para o pagamento total da meta, ao final dos cursos, deverá ser comprovada participação de famílias de todos os PA do Núcleo Operacional.

Meta 11: Realizar 1 reunião por semestre, com duração média de 4 horas, sobre **educação ambiental**, em cada Projeto de Assentamento. Esta temática deve levar em consideração a demanda apresentada na oficina inicial de planejamento, observando os problemas ambientais identificados e as ações necessárias para a melhoria dos recursos disponíveis. Orienta-se a participação de no mínimo 20% de mulheres nas reuniões.

As reuniões poderão utilizar atividades práticas durante sua realização, como mutirão para recolhimento/manipulação de embalagens de agrotóxicos, destinação de lixo, plantio de mudas, etc.

A demanda de reuniões por Assentamento necessárias para o cumprimento da meta 10 encontra-se especificada no **Sub-Anexo IV**.

Meio de Verificação: Para comprovação desta meta será considerada a lista de presença dos participantes (com Ateste mínimo de 20% dos beneficiários constantes em RB por atividade, bem como relatório fotográfico e relatório técnico com a descrição resumida das atividades realizadas no evento.

Meta 12: Realizar 02 Dias de Campo por núcleo operacional, com duração de 8 horas, com a participação de até 40 pessoas, visando capacitar às famílias assentadas em **manejo e conservação do solo**. Deve ser garantida a alimentação dos assentados, bem como material didático e transporte ao local do evento.

Os Dias de Campo deverão ser realizados, conforme **Sub-Anexo IV**, organizados considerando a localização geográfica dos assentamentos, numa previsão de 01 Dia de Campo para até 130 famílias existentes no município ou grupo de municípios.

Para esta temática deve ser formulado um plano de capacitação, considerando os estudos e análises dos problemas verificados na região e trabalhados nas atividades produtivas

e de Educação Ambiental. Orienta-se a participação de no mínimo 20% de mulheres na atividade.

Cada dia de campo deve ser organizado visando à participação de assentados de parte ou mesmo de todos os Projetos de Assentamentos do Núcleo Operacional. Ao final de todos os dias de campo do contrato, deverão ter participado como beneficiários desta meta famílias de todos os Projetos de Assentamento do Núcleo Operacional. Orienta-se a realização dessas atividades nos próprios Projetos de Assentamento ou em locais de fácil acesso e com infra-estrutura necessária para atender ao objetivo proposto. Orienta-se também variar o local de sua realização visando uma maior participação e representatividade dos Projetos de Assentamento do Núcleo Operacional.

Deverá ser fornecido certificado a todos os participantes do evento. Deve ser garantido o transporte das famílias até o local do dia de campo, bem como alimentação e material didático.

A proposta de conteúdo programático e data de realização dos dias de campo deverão ser previamente enviados ao INCRA, que poderá se manifestar solicitando alterações/adequações.

Meio de Verificação: Para comprovação desta meta será considerada a lista de presença dos participantes (com Ateste mínimo de 21 beneficiários), bem como relatório fotográfico e relatório técnico com a descrição resumida das atividades realizadas no evento. Para o pagamento total da meta, ao final dos dias de campo, deverá ser comprovada participação de famílias de todos os PA do Núcleo Operacional.

Meta 13: Realizar 01 reunião por semestre, em cada assentamento, voltada para as temáticas da **saúde e da seguridade social**, com o objetivo de promover orientação quanto aos cuidados e atenção básica necessárias para a melhoria da qualidade de vida das famílias assentadas, de acordo com temas levantados no PDA, Oficinas de Planejamento e reuniões. Orienta-se a participação de no mínimo 20% de mulheres na reunião.

A demanda de Reuniões por Assentamento necessárias para o cumprimento da meta 13 encontra-se especificada no **Sub-Anexo IV**, sendo previstas 01 reunião para até 130 famílias residentes nos PA beneficiados.

Meio de Verificação: Para comprovação desta meta será considerada a lista de presença dos participantes (com Ateste mínimo de 20% dos beneficiários constantes em RB por atividade, bem como relatório fotográfico e relatório técnico com a descrição resumida das atividades realizadas no evento.

Meta 14: Realizar 01 reunião, a cada quadrimestre, de assessoria a organização das associações, grupos coletivos, cooperativas ou afins para cada Projeto de Assentamento do Núcleo Operacional. Devem ser previstas ações de fomento a sua implantação\criação nos PA onde não existirem.

Orienta-se a participação de no mínimo 20% de mulheres na reunião.

Para o cumprimento desta meta, recomenda-se o levantamento durante a oficina inicial de planejamento das associações, cooperativas, grupos coletivos e demais grupos de interesse existentes nos Projetos de Assentamento constituintes do Núcleo Operacional para a elaboração de Plano de Ação para execução de Assessoria às estas organizações. O conteúdo de cada reunião deve ser previamente acordado com os assentados, de acordo com a demanda existente no PA.

A demanda de Reuniões por Assentamento necessárias para o cumprimento da meta 14 encontra-se especificada no **Sub-Anexo IV**.

Meio de Verificação: Para comprovação desta meta será considerada a lista de presença dos participantes (com Ateste de representantes dos associados, cooperados, participantes dos grupos coletivos atendidos que constem em RB), bem como relatório fotográfico e relatório técnico com a descrição resumida das atividades realizadas no evento.

Meta 15: Realizar 01 reunião quadrimestral, de assessoria a organização de grupos de mulheres e/ou jovens de cada projeto de assentamento do Núcleo Operacional**.** Devem ser previstas ações de fomento a sua implantação/criação nos PA onde não existirem, bem como de fortalecimento aos grupos existentes. Devem ser previstas ações de fomento produtivo através do acesso ao crédito (Apoio Mulher e Pronaf Mulher) e de espaços de comercialização (feiras, compras públicas).

A demanda de Reuniões por Assentamento necessárias para o cumprimento da meta 15 encontra-se especificada no **Sub-Anexo IV**.

Meio de Verificação: Para comprovação desta meta será considerada a lista de presença dos participantes (com Ateste de todas as representantes dos grupos/associações de mulheres e/ou jovens participantes da reunião e constantes em RB), bem como relatório fotográfico e relatório técnico com a descrição resumida das atividades realizadas no evento.

Meta 16: Elaborar ao menos 1 (um) projeto de acesso ao Programa de Aquisição de Alimentos – PAA e/ou ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do Governo

Federal, por assentamento, preferencialmente coletivo, levando em conta a realidade de produção levantada na área dos assentamentos e na região.

A demanda de projetos necessários para o cumprimento da meta 16 encontra-se especificada no **Sub-Anexo IV**.

Meio de Verificação: Para comprovação desta meta será exigido atesto do(s) agricultor/a(s) beneficiado(s) informando da aprovação do projeto, além do documento comprobatório da aprovação deste junto à entidade responsável.

5.4. DAS ATIVIDADES DE CARÁTER COMPLEMENTAR

Este eixo de ação está relacionado às ações de organização, planejamento interno, articulação territorial, elaboração de projetos não relacionados às metas anteriores, visitas individuais complementares, reuniões de assessoramento às organizações que extrapolem o estabelecido nas metas anteriores. As atividades de organização e planejamento deverão ser previstas, sendo a garantia de um trabalho sincronizado e eficaz. A articulação se dará através de ações desenvolvidas com o poder público local, com as entidades sociais representativas, as instituições de ensino e pesquisa, entre outras, e que não estão sob governabilidade da Autarquia, mas são de fundamental importância na inserção das famílias assentadas na dinâmica do desenvolvimento territorial. A mensuração dessas ações será realizada através do número de atividades deste tipo realizadas por mês.

Meta 17: Realizar Atividades Complementares de acordo com demanda existente no Núcleo Operacional. As ações complementares poderão ser cumpridas por meio da participação em conselhos, reuniões de articulação com entidades locais e regionais, planejamento da equipe técnica, participação em atividades estaduais e municipais, capacitação dos técnicos, elaboração de projetos, entre outras. Estas atividades serão desenvolvidas além das metas coletivas e das visitas individuais e demais demandas apresentadas pelas famílias.

A demanda de Atividades Complementares por Assentamento, para o cumprimento da meta 17 está detalhada no **Sub-anexo IV**.

Caso a entidade execute alguma atividade que o INCRA julgue não se enquadrar nesta meta o pagamento não será efetuado.

Meio de Verificação: A comprovação da realização desta meta será realizada mediante entrega de relatório contendo todos os documentos Anexos gerados durante a realização das

atividades. O INCRA poderá solicitar, a qualquer momento, documentos adicionais para comprovação da execução das ações desta meta.

5.5. DETALHAMENTO DAS METAS POR PROJETO DE ASSENTAMENTO E NÚCLEO OPERACIONAL

O detalhamento das metas por Projeto de Assentamento e por Núcleo Operacional encontra-se disposto no sub-anexo IV.

6. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

A seguir encontra-se a **Tabela Cronograma de Execução das Atividades**, onde podem ser visualizadas todas as metas descritas acima e a sua distribuição no período do Contrato (12 meses).

Metas	**Período de Realização/mês**											
	01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**	**11**	**12**
01) Elaboração de PDA	x	x	x	x	x	x						
02) Visitas Técnicas Individuais***	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
03) Elaboração de plano de aplicação de créditos de instalação	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
04) Oficinas Planejamento Inicial, Avaliação Parcial e Avaliação Final	x					x						x
05) Oficinas de Planejamento do Núcleo Operacional		x	x			x	x				x	x
06) Cursos: Atividade Produtiva		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
07) Implantação de Unidade Demonstrativa		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
08) Intercâmbio: Atividade Produtiva				x	x	x	x	x	x			
09) Reunião: Comercialização/PAA/PNAE			x	x	x		x	x	x	x		
10) Cursos: Associativismo, Cooperativismo e afins			x	x	x	x		x	x	x	x	
11) Reunião: Educação Ambiental					x						x	
12) Dia de Campo: Manejo e Conservação de Solo		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
13) Reunião: Saúde e Seguridade Social			x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
14) Reunião de Assessoramento a Associações Grupos, Cooperativas e afins		x		x		x		x		x		x
15) Reunião de Fomento e Assessoramento a			x			x			x			x

Grupos de Mulheres e Jovens												
16) Elaboração de Projeto PAA e/ou PNAE			**x**		**x**		**x**		**x**		**x**	
17) Atividades Complementares	**x**	**x**	**x**	**x**	**x**	**x**	**x**	**x**	**x**	**x**	**x**	**x**

TABELA 6: Cronograma de execução das atividades

*** As primeiras visitas individuais, para elaboração do perfil de entrada, devem ser realizadas obrigatoriamente nos três primeiros meses de contrato.

O pagamento mensal será realizado de acordo com os serviços efetivamente prestados e que tenham sua realização devidamente comprovada.

Com exceção das primeiras visitas individuais da meta 02 e as metas 04 e 05, que obrigatoriamente deverão ser executas conforme definido no Cronograma Físico, as demais metas previstas para os 06 primeiros meses de contrato que não forem cumpridas conforme estabelecido no cronograma físico, deverão ser devidamente justificadas e poderão ser realizadas até o final do sexto mês de contrato, período após o qual o pagamento retroativo não mais será realizado. O mesmo critério será adotado para as metas previstas para os 06 meses subseqüentes.

7. DA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS

A composição do preço dos serviços de ATER é baseada nos seguintes itens:

Horas Técnicas: Valores de salários e encargos trabalhistas baseando-se na Lei nº 4.950-A /1966) para remuneração dos profissionais de Nível Superior e 50% deste valor para os profissionais de Nível Médio. O Valor anual para nível superior por ano é de R$ 95.903,87 e do nível médio é de R$ 47.951,93, já incluídos os encargos trabalhistas. Considerou-se uma carga de trabalho de 1.888 horas/técnico/ano (236 dias).

Caso haja reajuste no valor do salário mínimo durante a vigência do contrato e visando manter seu equilíbrio econômico-financeiro, o mesmo poderá ser reajustado, mediante solicitação da prestadora. O valor do reajuste a ser concedido será calculado multiplicando-se o valor percentual do reajuste no valor do salário mínimo pelo valor percentual do custo com pagamento de pessoal em relação ao total do contrato (constante nas planilhas de custos) e dividindo-se o resultado por cem.

Logística: Foram utilizados como distâncias médias de deslocamento, considerando-se ida e volta, 00 Km (lote 1), 127 Km (lote 2), 103 Km (lote 3), 225 Km (lote 4), 79 Km (lote 5), 194 Km (lote 6), 09 Km (lote 7), 245 Km (lote 8), 00 Km (lote 9) e 124 Km (lote 10), 64 Km

(lote 11), 12 Km (lote 12), 13 Km (lote 13), 18 Km (lote 14), 142 Km (lote 15) a um custo de R$ 0,59/km, valor padrão para locadoras de veículos, o que cobre as despesas com combustível e depreciação dos veículos. Fonte: SIPRA e Planilha INCRA SEDE.

Despesa com Participantes: Para determinadas atividades coletivas, de acordo com suas características (especificadas no item 9.3 deste Projeto Básico), foram previstas as seguintes despesas: R$8,00/pessoa para alimentação, R$27,75/pessoa para transporte, R$4,10/pessoa (para todas as atividades que prevêem material, exceto os cursos) e R$13,00/pessoa (para todos os cursos ministrados) para material didático, R$40,00/pessoa para hospedagem. Estes custos estão em conformidade com a **Portaria MDA nº 51/2009**.

Insumos: Para determinadas atividades coletivas de natureza prática, foram previstas despesas com insumos estimadas em **10%** de seu valor total.

Administração: Para este tipo de despesa utilizou-se um percentual do valor total das atividades do Núcleo Operacional (excluindo tributos) de acordo com o quadro a seguir, o que cobrirá gastos com pagamento de assistente um administrativo/secretária, depreciação de equipamentos de informática (GPS, computadores, notebook, impressora, data show, telefone/fax e máquina fotográfica), material didático (flip chart), materiais de papelaria/consumo e despesas mensais com telefone, internet, água e luz. Estes custos estão em conformidade com a **Portaria INCRA nº 581/2010.**

Lote	Valor percentual (%)
1	4,3
2	6,8
3	7,6
4	5,7
5	3,5
6	6,8
7	14,9
8	3,6
9	8,6
10	4,9
11	5,9
12	4,8
13	4,5

14	5,6
15	5,6
Média	**6,2**

Tributos: Foram previstos **8,65%** do valor total da fatura a ser emitida, como despesas com tributos, conforme legislação. Estes custos estão em conformidade com a **Portaria INCRA nº 581/2010. No caso de prestadoras que possuam isenção fiscal, este valor será suprimido do total a ser pago.**

Os valores dos Lotes sofrem alterações devido à composição de cada um dos Núcleos Operacionais (número de famílias e composição da equipe técnica, número de atividades e etc.).

O detalhamento completo da composição do custo dos serviços por Núcleo Operacional encontra-se no sub-anexo V.

8. DO ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O INCRA/MS realizará o acompanhamento, monitoramento e fiscalização das atividades da prestadora de ATER através dos **Fiscais do Contrato**, que serão servidores do quadro da Autarquia, nomeados por Ordem de Serviço, sendo um titular e um suplente em cada Núcleo Operacional, que serão responsáveis pelo acompanhamento, verificação e fiscalização das atividades individuais, por amostragem, e das atividades coletivas, quando possível, conforme Portaria INCRA 581/2010.

As estruturas de acompanhamento e fiscalização dos serviços contratados obedecerão expressamente o contido no Capítulo V da Lei 12.188 de 11 de janeiro de 2010, o Art. 8º do Decreto nº 7215 de 15 de junho de 2010, bem como os termos do Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e a metodologia de amostragem será realizada conforme Anexo II da Portaria INCRA 581 /2010.

Sub-anexos

Sub-anexo I – Identificação e qualificação da demanda.

Sub-anexo II – Conceitos.

Sub-anexo III – Referenciais Metodológicos para a ATES.

Sub-anexo IV - Detalhamento de Metas e Atividades por Projeto de Assentamento e Núcleo Operacional.

Sub-anexo V – Detalhamento dos Custos.

Sub-anexo I – Identificação e qualificação da demanda

ASSENTAMENTOS	CÓDIGO SIPRA	MUNICÍPIO	TERRITÓRIO DA CIDADANIA	PORTARIA DE CRIAÇÃO	ÁREA (ha)	Distância do PA à sede do município (Km)	Capacidade	Famílias em RB	PEA	PDA	PRA	ATES	Fase do PA	CRÉDITO INSTALAÇÃO (concedidos)							
														Apoio Inicial	Apoio Mulher	Aquisição Materiais Construção	Fomento	Recuperação Materiais Construção	Adicional Fomento	Reabilitação Crédito Produção	Crédito Ambiental (AL)
LOTE 1 - Núcleo Operacional: PA Teijim																					
Teijim	MS0122000	Nova Andradina	Vale do Ivinhema	23 de 26/07/2002	28497,8190	56	1126	1044	Não	Sim	-	Sim	3	Sim	-	Sim	Sim	Não	-	-	-
					28497,8190		1126	1044													
LOTE 2 - Núcleo Operacional: PA Angélica																					
Esperança	MS0150000	Anaurilândia	Vale do Ivinhema	26 de 12/07/2004	4074,5600	70	106	99	Não	Sim	-	Sim	3	Sim	-	Sim	Sim	Não	-	-	-
Bela manhã	MS0159000	Taquarussú	Vale do Ivinhema	35 de 04/11/2005	4724,1471	45	102	101	Não	Sim	-	Sim	3	Sim	-	Sim	Sim	Não	-	-	-
Angélica	MS0201000	Angélica	Vale do Ivinhema	36 de 12/07/2005	1825,1510	60	120	112	Não	Sim	-	Sim	3	Sim	-	Sim	Sim	Não	-	-	-
Barreiro	MS0214000	Anaurilândia	Vale do Ivinhema	25 de 23/10/2006	3570,7100		88	86	Não	Sim	-	Sim	3	Sim	-	Sim	Sim	Não	-	-	-
Aimoré	MS0216000	Glória de Dourados	Grande Dourados	44 de 27/12/2006	440,6249	20	45	40	Não	Sim	-	Sim	3	Sim	-	Sim	Sim	Não	-	-	-
					14635,1930		461	438													
LOTE 3 - Núcleo Operacional: PA Piúva V																					
Areias	MS0142000	Nioaque	Reforma	41 de 05/12/2007	1600,0000	55	95	78	Não	Sim	-	Sim	3	Sim	-	Sim	Sim	Não	-	-	-
Piúva V	MS0151000	Dois Irmãos do Buriti	Reforma	45 de 05/12/2007	1417,2060	15	109	105	Não	Sim	-	Sim	3	Sim	-	Sim	Não	Não	-	-	-
Ouro Branco	MS0170000	Terenos	Reforma	29 de 18/06/2010	1697,2420	35	86	81	Não	Sim	-	Sim	3	Não	-	Não	Não	Não	-	-	-
Sete de Setembro	MS0171000	Terenos	Reforma	74 de 04/12/2009	2874,6622	30	159	160	Não	Sim	-	Sim	3	Não	-	Não	Não	Não	-	-	-
					7589,1102		449	424													
LOTE 4 - Núcleo Operacional: PA Indaiá IV																					
São Gabriel	MS0160000	Corumbá	-	35 de 04/11/2005	4683,8151	50	312	224	Não	Sim	-	Sim		Sim	-	Sim	Sim	Não	-	-	-
Indaiá I CUT	MS0222000	Aquidauana	-	66 de 28/12/2007	1804,7021	30	70	65	Não	Sim	-	Sim	3	Não	-	Não	Não	Não	-	-	-
Indaiá II FAF	MS0223000	Aquidauana	-	67 de 28/12/2007	1674,3778	30	60	56	Não	Sim	-	Sim	3	Sim	-	Não	Não	Não	-	-	-
Indaiá III FETAGRI	MS0224000	Aquidauana	-	68 de 28/12/2007	1635,0456	40	72	71	Não	Sim	-	Sim	3	Sim	-	Não	Não	Não	-	-	-
Indaiá IV MST	MS0225000	Aquidauana	-	69 de 28/12/2007	1636,1332	40	51	51	Não	Sim	-	Sim	3	Não	-	Não	Não	Não	-	-	-
					11434,0738		565	467													
LOTE 5 - Núcleo Operacional: PA Santa Mônica CUT																					
Santa Mônica - FETAGRI	MS0130000	Terenos	Reforma	35 de 07/12/2005	4690,1174	60	461	449	Não	Sim	-	Sim	3	Sim	-	Sim	Sim	Não	-	-	-
Santa Mônica - CUT	MS0130001	Terenos	Reforma	35 de 07/12/2005	1116,3489	50	88	79	Não	Sim	-	Sim	3	Sim	-	Sim	Sim	Não	-	-	-

Santa Mônica - MST	MS0130002	Terenos	Reforma	35 de 07/12/2005	2153,7647	60	166	162	Não	Sim	-	Sim	3	Sim	-	Sim	Sim	Não	-	-	-
Estrela - Jaraguari	MS0138000	Jaraguari	-	44 de 05/12/2007	2009,0000	18	204	186	Não	Sim	-	Sim	3	Sim	-	Sim	Não	Não	-	-	-
Estrela Campo Grande	MS0144000	Campo Grande	-	43 de 05/12/2007	465,3706	20	57	56	Não	Sim	-	Sim	3	Não	-	Sim	Não	Não	-	-	-
Três Corações (Morro Bonito)	MS0157000	Campo Grande	-	19 de 02/08/2005	2257,2254	120	163	148	Não	Sim	-	Sim	3	Sim	-	Sim	Sim	Não	-	-	-
					12691,827		1139	1080													
LOTE 6 - Núcleo Operacional: PA Itaqui																					
Mateira	MS0129000	Chapadão do Sul	-	08 de 09/08/2005	4110,0270	85	151	143	Não	Sim	-	Sim	3	Sim	-	Sim	Sim	Não	-	-	-
PA Matão	MS0167000	Bandeirantes	-	27 de 18/06/2010	1075,8195	40	53	53	Não	Não	-	Não	3	Não	-	Não	Não	Não	-	-	-
PA Itaqui	MS0173000	São Gabriel do Oeste	-	28 de 18/06/2010	3396,8286	30	173	171	Não	Não	-	Não	3	Não	-	Não	Não	Não	-	-	-
PA Patativa do Assaré	MS0174000	São Gabriel do Oeste	-	53 de 08/12/2010	928,0112	35	47	47	Não	Não	-	Não	3	Não	-	Não	Não	Não	-	-	-
					9510,6863		424	414													
LOTE 7 - Núcleo Operacional: PA Corguinho																					
Rancho Alegre	MS0164000	Corguinho	-	69 de 30/12/2008	518,8077	50	25	25	Não	Sim	-	Sim	3	Sim	-	Sim	Não	Não	-	-	-
Torre de Pedra	MS0165000	Corguinho	-	68 de 26/12/2008	761,8925	75	36	35	Não	Sim	-	Sim	3	Não	-	Não	Não	Não	-	-	-
Corguinho	MS0218000	Corguinho	-	62 de 28/12/2007	3633,6039	50	130	129	Não	Sim	-	Sim	3	Sim	-	Sim	Não	Não	-	-	-
Liberdade Camponesa	MS0226000	Corguinho	-	40 de 22/12/2009	909,4359	65	50	50	Não	Sim	-	Sim	3	Não	-	Não	Não	Não	-	-	-
					5823,7400		241	239													
LOTE 8 - Núcleo Operacional: PA São Joaquim																					
Alecrim	MS0190000	Selvíria	-	31 de 07/12/2006	1530,0594	40	87	83	Não	Sim	-	Sim	3	Sim	-	Sim	Sim	Não	-	-	-
Avaré - FETAGRI	MS0210000	Santa Rita do Rio Pardo	Vale do Ivinhema	43 de 27/12/2005	4717,8937	100	272	242	Não	Sim	-	Sim	3	Sim	-	Sim	Sim	Não	-	-	-
Avaré - CUT	MS0210001	Santa Rita do Rio Pardo	Vale do Ivinhema	43 de 27/12/2005	2283,7614	85	147	134	Não	Sim	-	Sim	3	Sim	-	Sim	Sim	Não	-	-	-
Canoas	MS0221000	Selvíria	-	65 de 28/12/2007	5149,000	70	184	182	Não	Sim	-	Sim	3	Não	-	Não	Não	Não	-	-	-
São Joaquim	MS0227000	Selvíria	-	48 de 15/10/2008	2641,3754	55	181	177	Não	Sim	-	Sim	3	Sim	-	Sim	Não	Não	-	-	-
Vinte de Março	MS0228000	Três Lagoas	-	67 de 26/12/2008	1480,2072	45	69	69	Não	Sim	-	Sim	3	Sim	-	Não	Não	Não	-	-	-
					17802,2971		940	887													
LOTE 9 - Núcleo Operacional: PA Santo Antônio																					
Santo Antônio	MS0202000	Itaquirai	Cone Sul	13 de 17/07/2007	9627,8274	65	813	469	Não	Sim	-	Sim	3	Sim	-	Sim	Sim	Não	-	-	-
					9627,8274		813	469													
LOTE 10 - Núcleo Operacional: PA Itaquiraí																					
Itaquirai	MS0206000	Itaquirai	Cone Sul	14 de 17/07/2007	3232,9883	65	255	183	Não	Sim	-	Sim	3	Sim	-	Sim	Sim	Não	-	-	-

Foz do Rio Amambaí	MS0207000	Itaquirai	Cone Sul	16 de 17/07/2007	2210,0210	65	199	96	Não	Sim	-	Sim	3	Sim	-	Sim	Sim	Não	-	-	-
Caburey	MS0208000	Itaquirai	Cone Sul	15 de 17/07/2007	1848,2303	65	127	76	Não	Sim	-	Sim	3	Sim	-	Sim	Sim	Não	-	-	-
Jacob Carlos Franciozi	MS0219000	Japorã	Cone Sul	63 de 28/12/2007	2535,8701	40	142	135	Não	Sim	-	Sim	3	Sim	-	Não	Não	Não	-	-	-
Princesa do Sul	MS0219001	Japorã	Cone Sul	46 de 28/07/2009	1960,4987	50	122	119	Não	Sim	-	Sim	3	Sim	-	Não	Não	Não	-	-	-
					11787,6084		845	609													
LOTE 11 - Núcleo Operacional: PA Água Viva																					
Aba da Serra I	MS0141000	Ponta Porã	-	40 de 05/12/2007	726,6288	90	38	38	Não	Sim	-	Sim	3	Sim	-	Sim	Sim	Não	-	-	-
Aba da Serra II	MS0141001	Ponta Porã	-	58 de 24/12/2007	347,3773	90	17	16	Não	Sim	-	Sim	3	Sim	-	Sim	Sim	Não	-	-	-
Cabeceira do Rio Iguatemi	MS0203000	Paranhos	-	56 de 18/12/2007	1640,1295	50	38	36	Não	Sim	-	Sim	3	Sim	-	Sim	Sim	Não	-	-	-
Água Viva	MS0209000	Tacuru	Cone Sul	30 de 27/11/2006	3441,2730	10	287	278	Não	Sim	-	Sim	3	Sim	-	Sim	Sim	Não	-	-	-
Vitória da Fronteira	MS0215000	Tacuru	Cone Sul	43 de 27/12/2006	2733,3023	15	234	229	Não	Sim	-	Sim	3	Sim	-	Sim	Sim	Não	-	-	-
					8888,7109		614	597													
LOTE 12 - Núcleo Operacional: PA Eldorado II																					
Santa Lúcia I	MS0134000	Sidrolândia	Reforma	03 de 09/03/2007	1322,2944	18	100	97	Não	Sim	-	Sim	3	Sim	-	Sim	Sim	Não	-	-	-
Eldorado Parte	MS0147000	Sidrolândia	Reforma	42 de 05/12/2007	834,0668	35	70	70	Não	Sim	-	Sim	3	Sim	-	Sim	Sim	Não	-	-	-
Eldorado II	MS0197000	Sidrolândia	Reforma	45 de 27/12/2005	9619,8901	35	777	753	Não	Sim	-	Sim	3	Sim	-	Sim	Sim	Não	-	-	-
					11776,2513		947	920													
LOTE 13 - Núcleo Operacional: PA Eldorado																					
Eldorado	MS0156000	Sidrolândia	Reforma	20 de 15/07/2005	9972,1231	55	640	597	Não	Sim	-	Sim	3	Sim	-	Sim	Sim	Não	-	-	-
Barra Nova	MS0135000	Sidrolândia	Reforma	41 de 27/12/2005	3940,3969	75	269	266	Não	Sim	-	Sim	3	Sim	-	Sim	Sim	Não	-	-	-
Lagoa Azul	MS0136000	Rio Brilhante	Grande Dourados	44 de 27/12/2005	1507,0744	82	117	114	Não	Sim	-	Sim	3	Sim	-	Sim	Sim	Não	-	-	-
					15419,5944		1026	977													
LOTE 14 - Núcleo Operacional: PA Alambari FETAGRI																					
Alambari - FETAGRI	MS0198000	Sidrolândia	Reforma	42 de 27/12/2005	2132,3970	50	155	138	Não	Sim	-	Sim	3	Sim	-	Sim	Sim	Não	-	-	-
Alambari - FAF	MS0198001	Sidrolândia	Reforma	42 de 27/12/2005	2809,9624	50	204	195	Não	Sim	-	Sim	3	Sim	-	Sim	Sim	Não	-	-	-
Alambari - CUT	MS0198002	Sidrolândia	Reforma	42 de 27/12/2005	3126,571	50	230	220	Não	Sim	-	Sim	3	Sim	-	Sim	Sim	Não	-	-	-
Altemir Tortelli	MS0212000	Sidrolândia	Reforma	40 de 27/12/2005	1489,9991	65	114	80	Não	Sim	-	Sim	3	Sim	-	Sim	Sim	Não	-	-	-
Sucesso	MS0137000	Nova Alvorada do Sul	Grande Dourados	33 de 30/10/2007	968,9356	50	80	108	Não	Sim	-	Sim	3	Sim	-	Sim	Sim	Não	-	-	-
					10527,865		783	741													

					1																
LOTE 15 - Núcleo Operacional: PA Volta Redonda CUT																					
São João	MS0132000	Nova Andradina	Vale do Ivinhema	11 de 23/04/2004	4011,9000	135	180	175	Não	Sim	-	Sim	3	Sim	-	Sim	Sim	Não	-	-	-
Santa Luzia	MS0139000	Nova Alvorada do Sul	Grande Dourados	34 de 30/10/2007	1168,7425	35	70	68	Não	Sim	-	Sim	3	Sim	-	Sim	Não	Não	-	-	-
Volta Redonda - CUT	MS0140000	Nova Alvorada do Sul	Grande Dourados	35 de 30/10/2007	1562,6586	70	126	114	Não	Sim	-	Sim	3	Sim	-	Sim	Não	Não	-	-	-
Volta Redonda - FAF	MS0140001	Nova Alvorada do Sul	Grande Dourados	58 de 24/12/2007	403,9008	65	24	23	Não	Sim	-	Sim	3	Sim	-	Sim	Não	Não	-	-	-
Ranildo da Silva (Mutum)	MS0158000	Nova Alvorada do Sul	Grande Dourados	22 de 10/08/2005	2842,1468	55	176	171	Não	Sim	-	Sim	3	Sim	-	Sim	Sim	Não	-	-	-
					9989,3487		576	551													

ASSENTAMENTOS	CÓDIGO SIPRA	MUNICÍPIO	TERRITÓRIO DA CIDADANIA	PORTARIA DE CRIAÇÃO	ÁREA (ha)	Distância do PA à sede do município (Km)	Capacidade	Famílias em RB	PRONAF	TERRA SOL (Fomento a agroindustrialização e comercialização)	LICENCIAMENTO AMBIENTAL		Área de reserva legal	PA com demarcação topográfica	Possui Planta da Demarcação Topográfica	INFRAESTRUTURA		
									Demanda Qualificada Emissão DAP A e A/C		LP	LIO				Água	Energia	Estradas
LOTE 1 - Núcleo Operacional: PA Teijim																		
Teijim	MS0122000	Nova Andradina	Vale do Ivinhema	23 de 26/07/2002	28497,8190	56	1126	1044	500	-	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
					28497,8190		1126	1044										
LOTE 2 - Núcleo Operacional: PA Angélica																		
Esperança	MS0150000	Anaurilândia	Vale do Ivinhema	26 de 12/07/2004	4074,5600	70	106	99	45	-	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Bela manhã	MS0159000	Taquarussú	Vale do Ivinhema	35 de 04/11/2005	4724,1471	45	102	101	60	-	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Angélica	MS0201000	Angélica	Vale do Ivinhema	36 de 12/07/2005	1825,1510	60	120	112	50	-	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Barreiro	MS0214000	Anaurilândia	Vale do Ivinhema	25 de 23/10/2006	3570,7100		88	86	40	-	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Aimoré	MS0216000	Glória de Dourados	Grande Dourados	44 de 27/12/2006	440,6249	20	45	40	30	-	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
					14635,1930		461	438										
LOTE 3 - Núcleo Operacional: PA Piúva V																		
Areias	MS0142000	Nioaque	Reforma	41 de 05/12/2007	1600,0000	55	95	78	30	-	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Piúva V	MS0151000	Dois Irmãos do Buriti	Reforma	45 de 05/12/2007	1417,2060	15	109	105	60	-	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim

Ouro Branco	MS0170000	Terenos	Reforma	29 de 18/06/2010	1697,2420	35	86	81	-	-	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Não
Sete de Setembro	MS0171000	Terenos	Reforma	74 de 04/12/2009	2874,6622	30	159	160	-	-	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Não
					7589,1102		449	424										
LOTE 4 - Núcleo Operacional: PA Indaiá IV																		
São Gabriel	MS0160000	Corumbá	-	35 de 04/11/2005	4683,8151	50	312	224	180	-	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Indaiá I CUT	MS0222000	Aquidauana	-	66 de 28/12/2007	1804,7021	30	70	65	-	-	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Sim
Indaiá II FAF	MS0223000	Aquidauana	-	67 de 28/12/2007	1674,3778	30	60	56	-	-	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Indaiá III FETAGRI	MS0224000	Aquidauana	-	68 de 28/12/2007	1635,0456	40	72	71	-	-	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Indaiá IV MST	MS0225000	Aquidauana	-	69 de 28/12/2007	1636,1332	40	51	51	-	-	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Sim
					11434,0738		565	467										
LOTE 5 - Núcleo Operacional: PA Santa Mônica CUT																		
Santa Mônica - FETAGRI	MS0130000	Terenos	Reforma	35 de 07/12/2005	4690,1174	60	461	449	350	-	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Santa Mônica - CUT	MS0130001	Terenos	Reforma	35 de 07/12/2005	1116,3489	50	88	79	50	-	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Santa Mônica - MST	MS0130002	Terenos	Reforma	35 de 07/12/2005	2153,7647	60	166	162	50	-	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Estrela - Jaraguari	MS0138000	Jaraguari	-	44 de 05/12/2007	2009,0000	18	204	186	-	-	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Estrela Campo Grande	MS0144000	Campo Grande	-	43 de 05/12/2007	465,3706	20	57	56	-	-	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
Três Corações (Morro Bonito)	MS0157000	Campo Grande	-	19 de 02/08/2005	2257,2254	120	163	148	-	-	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
					12691,827		1139	1080										
LOTE 6 - Núcleo Operacional: PA Itaqui																		
Mateira	MS0129000	Chapadão do Sul	-	08 de 09/08/2005	4110,0270	85	151	143	30	-	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
PA Matão	MS0167000	Bandeirantes	-	27 de 18/06/2010	1075,8195	40	53	53	-	-	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Não
PA Itaqui	MS0173000	São Gabriel do Oeste	-	28 de 18/06/2010	3396,8286	30	173	171	-	-	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Não
PA Patativa do Assaré	MS0174000	São Gabriel do Oeste	-	53 de 08/12/2010	928,0112	35	47	47	-	-	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Não
					9510,6863		424	414										
LOTE 7 - Núcleo Operacional: PA Corguinho																		
Rancho Alegre	MS0164000	Corguinho	-	69 de 30/12/2008	518,8077	50	25	25	-	-	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Torre de Pedra	MS0165000	Corguinho	-	68 de 26/12/2008	761,8925	75	36	35	-	-	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Não
Corguinho	MS0218000	Corguinho	-	62 de 28/12/2007	3633,6039	50	130	129	-	-	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Liberdade Camponesa	MS0226000	Corguinho	-	40 de 22/12/2009	909,4359	65	50	50	-	-	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Não
					5823,7400		241	239										
LOTE 8 - Núcleo Operacional: PA São Joaquim																		

Alecrim	MS0190000	Selvíria	-	31 de 07/12/2006	1530,0594	40	87	83	10	-	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Avaré - FETAGRI	MS0210000	Santa Rita do Rio Pardo	Vale do Ivinhema	43 de 27/12/2005	4717,8937	100	272	242	120	-	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Avaré - CUT	MS0210001	Santa Rita do Rio Pardo	Vale do Ivinhema	43 de 27/12/2005	2283,7614	85	147	134	60	-	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Canoas	MS0221000	Selvíria	-	65 de 28/12/2007	5149,000	70	184	182	-	-	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Não
São Joaquim	MS0227000	Selvíria	-	48 de 15/10/2008	2641,3754	55	181	177	-	-	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Vinte de Março	MS0228000	Três Lagoas	-	67 de 26/12/2008	1480,2072	45	69	69	-	-	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
					17802,2971		940	887										
LOTE 9 - Núcleo Operacional: PA Santo Antônio																		
Santo Antônio	MS0202000	Itaquirai	Cone Sul	13 de 17/07/2007	9627,8274	65	813	469	500	-	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
					9627,8274		813	469										
LOTE 10 - Núcleo Operacional: PA Itaquiraí																		
Itaquirai	MS0206000	Itaquirai	Cone Sul	14 de 17/07/2007	3232,9883	65	255	183	140	-	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foz do Rio Amambaí	MS0207000	Itaquirai	Cone Sul	16 de 17/07/2007	2210,0210	65	199	96	60	-	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Caburey	MS0208000	Itaquirai	Cone Sul	15 de 17/07/2007	1848,2303	65	127	76	55	-	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Jacob Carlos Franciozi	MS0219000	Japorã	Cone Sul	63 de 28/12/2007	2535,8701	40	142	135	-	-	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Princesa do Sul	MS0219001	Japorã	Cone Sul	46 de 28/07/2009	1960,4987	50	122	119	-	-	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
					11787,6084		845	609										
LOTE 11 - Núcleo Operacional: PA Água Viva																		
Aba da Serra I	MS0141000	Ponta Porã	-	40 de 05/12/2007	726,6288	90	38	38	5	-	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Aba da Serra II	MS0141001	Ponta Porã	-	58 de 24/12/2007	347,3773	90	17	16	5	-	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Cabeceira do Rio Iguatemi	MS0203000	Paranhos	-	56 de 18/12/2007	1640,1295	50	38	36	30	-	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
Água Viva	MS0209000	Tacuru	Cone Sul	30 de 27/11/2006	3441,2730	10	287	278	50	-	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Vitória da Fronteira	MS0215000	Tacuru	Cone Sul	43 de 27/12/2006	2733,3023	15	234	229	50	-	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
					8888,7109		614	597										
LOTE 12 - Núcleo Operacional: PA Eldorado II																		
Santa Lúcia I	MS0134000	Sidrolândia	Reforma	03 de 09/03/2007	1322,2944	18	100	97	75	-	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Eldorado Parte	MS0147000	Sidrolândia	Reforma	42 de 05/12/2007	834,0668	35	70	70	50	-	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Eldorado II	MS0197000	Sidrolândia	Reforma	45 de 27/12/2005	9619,8901	35	777	753	600	-	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
					11776,251		947	920										

					3													
LOTE 13 - Núcleo Operacional: PA Eldorado																		
Eldorado	MS0156000	Sidrolândia	Reforma	20 de 15/07/2005	9972,1231	55	640	597	300	-	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Barra Nova	MS0135000	Sidrolândia	Reforma	41 de 27/12/2005	3940,3969	75	269	266	200	-	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Lagoa Azul	MS0136000	Rio Brilhante	Grande Dourados	44 de 27/12/2005	1507,0744	82	117	114	20	-	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
					15419,5944		1026	977										
LOTE 14 - Núcleo Operacional: PA Alambari FETAGRI																		
Alambari - FETAGRI	MS0198000	Sidrolândia	Reforma	42 de 27/12/2005	2132,3970	50	155	138	75	-	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Alambari - FAF	MS0198001	Sidrolândia	Reforma	42 de 27/12/2005	2809,9624	50	204	195	25	-	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Alambari - CUT	MS0198002	Sidrolândia	Reforma	42 de 27/12/2005	3126,571	50	230	220	10	-	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Altemir Tortelli	MS0212000	Sidrolândia	Reforma	40 de 27/12/2005	1489,9991	65	114	80	28	-	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Sucesso	MS0137000	Nova Alvorada do Sul	Grande Dourados	33 de 30/10/2007	968,9356	50	80	108	20	-	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
					10527,8651		783	741										
LOTE 15 - Núcleo Operacional: PA Volta Redonda CUT																		
São João	MS0132000	Nova Andradina	Vale do Ivinhema	11 de 23/04/2004	4011,9000	135	180	175	80	-	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Santa Luzia	MS0139000	Nova Alvorada do Sul	Grande Dourados	34 de 30/10/2007	1168,7425	35	70	68	-	-	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Volta Redonda - CUT	MS0140000	Nova Alvorada do Sul	Grande Dourados	35 de 30/10/2007	1562,6586	70	126	114	-	-	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Volta Redonda - FAF	MS0140001	Nova Alvorada do Sul	Grande Dourados	58 de 24/12/2007	403,9008	65	24	23	-	-	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Ranildo da Silva (Mutum)	MS0158000	Nova Alvorada do Sul	Grande Dourados	22 de 10/08/2005	2842,1468	55	176	171	115	-	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
					9989,3487		576	551										

Sub-anexo II – Conceitos

1) **Projetos de Assentamento da Reforma Agrária:** Consiste num conjunto de ações, em área destinada à reforma agrária, planejadas de natureza interdisciplinar e multisetorial integradas ao desenvolvimento territorial e regional, definidas com base em diagnósticos precisos acerca do público beneficiário e das áreas a serem trabalhadas, orientadas para utilização racional dos espaços físicos e dos recursos naturais existentes, objetivando a implementação dos sistemas de vivência e produção sustentáveis, na perspectiva do cumprimento da função social da terra e da promoção econômica, social e cultural do trabalhador rural e de seus familiares.

2) **Beneficiários da Reforma Agrária:** pessoas selecionadas, classificadas e homologadas, por critérios definidos na legislação agrária, que constituem a Relação de Beneficiários – RB do INCRA, assentados em determinada área do município ou região.

3) **Relação de Beneficiários (RB):** relação extraída do Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária – SIPRA do INCRA, onde consta lista com o nome dos beneficiários da Reforma Agrária.

4) **DAS ATIVIDADES INDIVIDUAIS:**

- **Visitas Técnicas**: Visita planejada dos agentes de Ater à UPF. Tem por objetivo conhecer a realidade socioeconômica e ambiental, informar, pesquisar, assessorar; orientar tecnicamente o desenvolvimento dos sistemas produtivos, dos processos de comercialização - incluindo a logística de entrega de produtos – e do gerenciamento da UPF. Deve-se problematizar sobre situações concretas considerando as esferas social, produtiva, econômica, ambiental e da infra-estrutura, e construir soluções, de forma conjunta (agentes de Ater e os/as integrantes da unidade familiar). Deve-se considerar as especificidades sociais, de gênero, raça, etnia e geração.
- **Elaboração de Projetos**: Elaboração de projeto técnico a ser apresentado às instituições financeiras, órgãos governamentais e não governamentais e agências de cooperação, com objetivo de fortalecer as atividades produtivas e econômicas. Os projetos podem atender a demandas individuais ou coletivas e devem ser previamente discutidos com os membros da família ou dos grupos e organizações. Podem também atender as demandas de grupos formais (com CNPJ) e informais, considerando as especificidades de gênero, raça, etnia e geração.

Devem atender as demandas locais e/ou estar embasados no diagnóstico e planejamento prévios.

A elaboração de projetos pode, também, ser direcionada para o acesso a programas específicos desenvolvidos pelo MDA e Incra.

Esta atividade inclui o acompanhamento da execução dos projetos, de acordo com o tipo de projeto: naqueles direcionados ao acesso a Crédito/Pronaf e a programas públicos, o acompanhamento deve ser realizado pelo técnico até a contratação; naqueles direcionados a editais e chamadas, o acompanhamento deve ser realizado pelo técnico até o envio da proposta.

5) DAS ATIVIDADES COLETIVAS

- **Oficinas de Planejamento Inicial**: Atividade de caráter coletivo, envolvendo o conjunto de famílias de um Projeto de Assentamento assistido ou de vários assentamentos visando planejar, organizar e divulgar as ações a serem desenvolvidas no âmbito da ATER. Deverá ser a primeira atividade da equipe junto ao assentamento.
- **Oficinas de Avaliação e (Re)Planejamento Final**: Atividade de caráter coletivo, envolvendo o conjunto de famílias de um Projeto de Assentamento assistido ou de vários assentamentos visando avaliar as atividades realizadas durante o contrato e (Re)planejar as ações a serem desenvolvidas no âmbito da ATER para o próximo período.
- **Cursos de Capacitação:** Atividades de caráter educativo, desenvolvidas de forma teórica e/ou prática, realizadas para que assentados possam adquirir, ampliar, aprofundar e desenvolver conhecimentos teóricos e práticos relativos à organização produtiva, social, econômica, extensão rural, reforma agrária, desenvolvimento rural e políticas públicas. Sua realização deve incorporar atividades didático-pedagógicas e dialogar com os conhecimentos e experiências do público participante. Deve ser disponibilizado material didático de conteúdo adequado ao curso, bem como alimentação de forma a garantir a gratuidade, qualidade e acessibilidade à atividade. Ao final do curso o público participante deverá receber certificado.
- **Implantação de Unidade Demonstrativa:** Implantação de áreas onde serão realizadas inovações relativas às atividades produtivas, organizativas, gerenciais e de Ater, conduzidas por agricultores/as familiares, agentes de Ater e/ou pesquisadores/as, visando a geração de novos conhecimentos. Permite a observação, experimentação e reflexão coletiva sobre as questões tecnológicas, econômicas, sociais e ambientais que envolvem o manejo dos recursos naturais e a gestão da unidade produtiva. Pode ser implementada em áreas das instituições de

pesquisas, extensão rural ou na UPF (Unidade de produção Familiar). Indica-se a utilização de forma educativa, nas atividades de intercâmbio, capacitação e oficinas. Para a execução desta atividade pode-se combinar outras ações como: reuniões e visitas técnicas. Devem ser garantidos os insumos necessários para sua instalação.

- **Intercâmbio:** Atividade de caráter educativo. É realizada através do deslocamento intra e intermunicipal e/ou interestadual. Visa promover o conhecimento e a observação de experiências e práticas produtivas, organizacionais e comerciais, bem como, à prática extensionista, a aplicação de técnicas e/ou práticas inovadoras, possibilitando o contato presencial e a reflexão.

Durante a excursão podem ser realizadas visitas a uma ou mais localidades, podendo ser em áreas de produção familiar e/ou em unidades de pesquisa, preferencialmente, em condições semelhantes às condições sócio-econômicas e ambientais vivenciadas pelos agricultores familiares.

Para a participação dos Agricultores Familiares, deverá ser assegurado o fornecimento de materiais didáticos adequados, alimentação e transporte de forma a garantir a gratuidade, qualidade e acessibilidade à atividade.

- **Reunião**: Atividade de curta duração (até 4 horas) envolvendo agentes de Ates e/ou assentados que objetiva a troca de conhecimentos, divulgação, sensibilização, planejamento, tomada de decisões, encaminhamentos, animação de grupos, organização comunitária, sobre temas relativos à extensão rural e à Reforma Agrária.

- **Dias de Campo**: Atividade coletiva de caráter educativa e motivacional envolvendo agentes de Ates e assentados para a observação e discussão sobre inovações tecnológicas ou experiências exitosas ocorridas a campo, em situações adaptadas às condições socioeconômicas e ambientais de uma unidade produtiva.

- **Elaboração de PDA:** O Manual Operacional de ATES 2008 estabelece critérios e procedimentos referentes à elaboração de PDA e PRA em seus anexos VIII e IX. A elaboração de ambos os planos deverá seguir rigorosamente os roteiros pré-estabelecidos.

SUB ANEXO III

Referenciais Metodológicos do Programa de ATES

http://www.incra.gov.br/portal/arquivos/projetos_programas/port_01_dd_ates.pdf

Sub-anexo IV – Detalhamento de Metas e Atividades por Projeto de Assentamento e Núcleo Operacional

ASSENTAMENTOS	MUNICÍPIO	FAMÍLIAS EM RB	META 01	META 02	META 03	META 04	META 05	META 06	META 07	META 08	META 09	META 10	META 11	META 12	META 13	META 14	META 15	META 16	META 17
LOTE 1 - Núcleo Operacional: PA Teijim																			
Teijim	Nova Andradina	1044	-	6264	1044	3	-	27	18	-	18	9	2	-	18	3	3	1	
Metas sem PA Definido							3			2				2					1.758
TOTAL NÚCLEO	1	**1044**	**0**	**6264**	**1044**	**3**	**3**	**27**	**18**	**2**	**18**	**9**	**2**	**2**	**18**	**3**	**3**	**1**	**1758**
LOTE 2 - Núcleo Operacional: PA Angélica																			
Esperança	Anaurilândia	99	-	396	99	3	-	3	3	-	2	1	2	-	2	3	3	1	
Bela manhã	Taquarussú	101	-	404	101	3	-	3	3	-	2	1	2	-	2	3	3	1	
Angélica	Angélica	112	-	448	112	3	-	3	3	-	2	1	2	-	2	3	3	1	
Barreiro	Anaurilândia	86	-	344	86	3	-	3	3	-	2	1	2	-	2	3	3	1	
Aimoré	Glória de Dourados	40	-	160	40	3	-	3	3	-	2	1	2	-	2	3	3	1	
Metas sem PA Definido							3			2				2					400
TOTAL NÚCLEO	5	**438**	**0**	**1752**	**438**	**15**	**3**	**15**	**15**	**2**	**10**	**5**	**10**	**2**	**10**	**15**	**15**	**5**	**400**
LOTE 3 - Núcleo Operacional: PA Piúva V																			
Areias	Nioaque	78	-	234	78	3	-	3	3	-	2	1	2	-	2	3	3	1	
Piúva V	Dois Irmãos do Buriti	105	-	315	105	3	-	3	3	-	2	1	2	-	2	3	3	1	
Ouro Branco	Terenos	81	-	243	81	3	-	3	3	-	2	1	2	-	2	3	3	1	
Sete de Setembro	Terenos	160	-	480	160	3	-	6	3	-	4	2	2	-	4	3	3	1	
Metas sem PA Definido							3			2				2					639
TOTAL NÚCLEO	**4**	**424**	**0**	**1272**	**424**	**12**	**3**	**15**	**12**	**2**	**10**	**5**	**8**	**2**	**10**	**12**	**12**	**4**	**639**
LOTE 4 - Núcleo Operacional: PA Indaiá IV																			
São Gabriel	Corumbá	224	-	448	224	3	-	6	6	-	4	2	2	-	4	3	3	1	
Indaiá I CUT	Aquidauana	65	-	130	65	3	-	3	3	-	2	1	2	-	2	3	3	1	
Indaiá II FAF	Aquidauana	56	-	112	56	3	-	3	3	-	2	1	2	-	2	3	3	1	
Indaiá III FETAGRI	Aquidauana	71	-	142	71	3	-	3	3	-	2	1	2	-	2	3	3	1	
Indaiá IV MST	Aquidauana	51	-	102	51	3	-	3	3	-	2	1	2	-	2	3	3	1	
Metas sem PA Definido							3			2				2					640
TOTAL NÚCLEO	**5**	**467**	**0**	**934**	**467**	**15**	**3**	**18**	**18**	**2**	**12**	**6**	**10**	**2**	**12**	**15**	**15**	**5**	**640**
LOTE 5 - Núcleo Operacional: PA Santa Mônica CUT																			
Santa Mônica - FETAGRI	Terenos	449	-	1796	449	3	-	12	9	-	8	4	2	-	8	3	3	1	

Santa Mônica - CUT	Terenos	79	-	316	79	3	-	3	3	-	2	1	2	-	2	3	3	1	
Santa Mônica - MST	Terenos	162	-	648	162	3	-	6	3	-	4	2	2	-	4	3	3	1	
Estrela - Jaraguari	Jaraguari	186	-	744	186	3	-	6	3	-	4	2	2	-	4	3	3	1	
Estrela Campo Grande	Campo Grande	56	-	224	56	3	-	3	3	-	2	1	2	-	2	3	3	1	
Três Corações (Morro Bonito)	Campo Grande	148	-	592	148	3	-	6	3	-	4	2	2	-	4	3	3	1	
Metas sem PA Definido							3			2				2					1.454
TOTAL NÚCLEO	**6**	**1080**	**0**	**4320**	**1080**	**18**	**3**	**36**	**24**	**2**	**24**	**12**	**12**	**2**	**24**	**18**	**18**	**6**	**1454**

LOTE 6 - Núcleo Operacional: PA Itaqui																			
Mateira	Chapadão do Sul	143	-	286	143	3	-	6	3	-	4	2	2	-	4	3	3	1	
PA Matão	Bandeirantes	53	1	106	53	3	-	3	3	-	2	1	2	-	2	3	3	1	
PA Itaqui	São Gabriel do Oeste	171	1	342	171	3	-	6	3	-	4	2	2	-	4	3	3	1	
PA Patativa do Assaré	São Gabriel do Oeste	47	1	94	47	3	-	3	3	-	2	1	2	-	2	3	3	1	
Metas sem PA Definido							3			2				2					390
TOTAL NÚCLEO	**4**	**414**	**3**	**828**	**414**	**12**	**3**	**18**	**12**	**2**	**12**	**6**	**8**	**2**	**12**	**12**	**12**	**4**	**390**

LOTE 7 - Núcleo Operacional: PA Corguinho																			
Rancho Alegre	Corguinho	25	-	125	25	3	-	3	3	-	2	1	2	-	2	3	3	1	
Torre de Pedra	Corguinho	35	-	175	35	3	-	3	3	-	2	1	2	-	2	3	3	1	
Corguinho	Corguinho	129	-	645	129	3	-	3	3	-	2	1	2	-	2	3	3	1	
Liberdade Camponesa	Corguinho	50	-	250	50	3	-	3	3	-	2	1	2	-	2	3	3	1	
Metas sem PA Definido							3			2				2					295
TOTAL NÚCLEO	**4**	**239**	**0**	**1195**	**239**	**12**	**3**	**12**	**12**	**2**	**8**	**4**	**8**	**2**	**8**	**12**	**12**	**4**	**295**

LOTE 8 - Núcleo Operacional: PA São Joaquim																			
Alecrim	Selvíria	83	-	249	83	3	-	3	3	-	2	1	2	-	2	3	3	1	
Avaré - FETAGRI	Santa Rita do Rio Pardo	242	-	726	242	3	-	6	6	-	4	2	2	-	4	3	3	1	
Avaré - CUT	Santa Rita do Rio Pardo	134	-	402	134	3	-	6	3	-	4	2	2	-	4	3	3	1	
Canoas	Selvíria	182	-	546	182	3	-	6	3	-	4	2	2	-	4	3	3	1	
São Joaquim	Selvíria	177	-	531	177	3	-	6	3	-	4	2	2	-	4	3	3	1	
Vinte de Março	Três Lagoas	69	-	207	69	3	-	3	3	-	2	1	2	-	2	3	3	1	
Metas sem PA Definido							3			2				2					230
TOTAL NÚCLEO	**6**	**887**	**0**	**2661**	**887**	**18**	**3**	**30**	**21**	**2**	**20**	**10**	**12**	**2**	**20**	**18**	**18**	**6**	**230**

LOTE 9 - Núcleo Operacional: PA Santo Antônio																			
Santo Antônio	Itaquirai	469	-	2814	469	3	-	12	9	-	8	4	2	-	8	3	3	1	
Metas sem PA Definido							3			2				2					819
TOTAL NÚCLEO	**1**	**469**	**0**	**2814**	**469**	**3**	**3**	**12**	**9**	**2**	**8**	**4**	**2**	**2**	**8**	**3**	**3**	**1**	**819**

LOTE 10 - Núcleo Operacional: PA Itaquiraí																			
Itaquirai	Itaquirai	183	-	549	183	3	-	6	3	-	4	2	2	-	4	3	3	1	
Foz do Rio Amambaí	Itaquirai	96	-	288	96	3	-	3	3	-	2	1	2	-	2	3	3	1	
Caburey	Itaquirai	76	-	228	76	3	-	3	3	-	2	1	2	-	2	3	3	1	

Jacob Carlos Franciozi	Japorã	135	-	405	135	3	-	6	3	-	4	2	2	-	4	3	3	1	
Princesa do Sul	Japorã	119	-	357	119	3	-	3	3	-	2	1	2	-	2	3	3	1	
Metas sem PA Definido							3			2				2					1.229
TOTAL NÚCLEO	**5**	**609**	**0**	**1827**	**609**	**15**	**3**	**21**	**15**	**2**	**14**	**7**	**10**	**2**	**14**	**15**	**15**	**5**	**1229**

LOTE 11 - Núcleo Operacional: PA Água Viva																			
Aba da Serra I	Ponta Porã	38	-	152	38	3	-	3	3	-	2	1	2	-	2	3	3	1	
Aba da Serra II	Ponta Porã	16	-	64	16	3	-	3	3	-	2	1	2	-	2	3	3	1	
Cabeceira do Rio Iguatemi	Paranhos	36	-	144	36	3	-	3	3	-	2	1	2	-	2	3	3	1	
Água Viva	Tacuru	278	-	1112	278	3	-	9	6	-	6	3	2	-	6	3	3	1	
Vitória da Fronteira	Tacuru	229	-	916	229	3	-	6	6	-	4	2	2	-	4	3	3	1	
Metas sem PA Definido							3			2				2					647
TOTAL NÚCLEO	**5**	**597**	**0**	**2388**	**597**	**15**	**3**	**24**	**21**	**2**	**16**	**8**	**10**	**2**	**16**	**15**	**15**	**5**	**647**

LOTE 12 - Núcleo Operacional: PA Eldorado II																			
Santa Lúcia I	Sidrolândia	97	-	582	97	3	-	3	3	-	2	1	2	-	2	3	3	1	
Eldorado Parte	Sidrolândia	70	-	420	70	3	-	3	3	-	2	1	2	-	2	3	3	1	
Eldorado II	Sidrolândia	753	-	4518	753	3	-	18	12	-	12	6	2	-	12	3	3	1	
Metas sem PA Definido							3			2				2					1.024
TOTAL NÚCLEO	**3**	**920**	**0**	**5520**	**920**	**9**	**3**	**24**	**18**	**2**	**16**	**8**	**6**	**2**	**16**	**9**	**9**	**3**	**1024**

LOTE 13 - Núcleo Operacional: PA Eldorado																			
Eldorado	Sidrolândia	597	-	3582	597	3	-	15	9	-	10	5	2	-	10	3	3	1	
Barra Nova	Sidrolândia	266	-	1596	266	3	-	9	6	-	6	3	2	-	6	3	3	1	
Lagoa Azul	Rio Brilhante	114	-	684	114	3	-	3	3	-	2	1	2	-	2	3	3	1	
Metas sem PA Definido							3			2				2					1.237
TOTAL NÚCLEO	**3**	**977**	**0**	**5862**	**977**	**9**	**3**	**27**	**18**	**2**	**18**	**9**	**6**	**2**	**18**	**9**	**9**	**3**	**1237**

LOTE 14 - Núcleo Operacional: PA Alambari FETAGRI																			
Alambari - FETAGRI	Sidrolândia	138	-	828	138	3	-	6	3	-	4	2	2	-	4	3	3	1	
Alambari - FAF	Sidrolândia	195	-	1170	195	3	-	6	3	-	4	2	2	-	4	3	3	1	
Alambari - CUT	Sidrolândia	220	-	1320	220	3	-	6	6	-	4	2	2	-	4	3	3	1	
Altemir Tortelli	Sidrolândia	80	-	480	80	3	-	3	3	-	2	1	2	-	2	3	3	1	
Sucesso	Nova Alvorada do Sul	108	-	648	108	3	-	3	3	-	2	1	2	-	2	3	3	1	
Metas sem PA Definido							3			2				2					668
TOTAL NÚCLEO	**5**	**741**	**0**	**4446**	**741**	**15**	**3**	**24**	**18**	**2**	**16**	**8**	**10**	**2**	**16**	**15**	**15**	**5**	**668**

LOTE 15 - Núcleo Operacional: PA Volta Redonda CUT																			
São João	Nova Andradina	175	-	700	175	3	-	6	3	-	4	2	2	-	4	3	3	1	
Santa Luzia	Nova Alvorada do Sul	68	-	272	68	3	-	3	3	-	2	1	2	-	2	3	3	1	
Volta Redonda - CUT	Nova Alvorada do Sul	114	-	456	114	3	-	3	3	-	2	1	2	-	2	3	3	1	
Volta Redonda - FAF	Nova Alvorada do Sul	23	-	92	23	3	-	3	3	-	2	1	2	-	2	3	3	1	
Ranildo da Silva (Mutum)	Nova Alvorada do Sul	171	-	684	171	3	-	6	3	-	4	2	2	-	4	3	3	1	
Metas sem PA Definido							3			2				2					225

TOTAL NÚCLEO	**5**	**551**	**0**	**2204**	**551**	**15**	**3**	**21**	**15**	**2**	**14**	**7**	**10**	**2**	**14**	**15**	**15**	**5**	**225**

LEGENDA:
Meta 01: Elaboração de PDA**; Meta 02:** Visitas Técnicas **; Meta 03:** Elaboração de Plano de Aplicação de Créditos; M**eta 04:** Oficinas: Planejamento Inicial, Avaliação Parcial e Avaliação Final**; Meta 05:** Oficinas de Planejamento do Núcleo Operacional**; Meta 06:** Curso: Atividade Produtiva**; Meta 07:** Implantação de Unidade Demonstrativa; **Meta 08:** Intercâmbio; **Meta 09:** Reunião – Tema: Comercialização**; Meta 10:** Curso: Associativismo. e Cooperativismo**; Meta 11:** Reunião - Tema: Educação Ambiental**; Meta 12:** Dia de Campo: Manejo de Solo**; Meta 13:** Reunião. Tema: Saúde e Seguridade Social**; Meta 14:** Reunião de Assessoramento de associações, grupos, cooperativas e afins**; Meta 15:** Reunião de Fomento e Assessoramento a Grupo de Mulheres e Jovens**; Meta 16:** Elaboração de Projetos de Acesso ao PAA e/ou PNAE**; Meta 17:** Atividades Complementares.

Sub-anexo V – Composição dos Custos

LOTE 1 - Núcleo Operacional: PA Teijim			
Valor total do lote:		**R$ 1.117.862,38**	
Projetos de Assentamento:	1	Famílias:	1.044

Síntese dos Custos por despesa			
Descrição do item	**Valor**	**Valor/família**	**% em relação ao total**
Equipe técnica	R$ 863.134,81	R$ 826,76	77,21%
Logística	R$ 15.380,05	R$ 14,73	1,38%
Alimentação para os participantes	R$ 21.312,00	R$ 20,41	1,91%
Material Didático para os participantes	R$ 55.079,10	R$ 52,76	4,93%
Insumos	R$ 10.096,27	R$ 9,67	0,90%
Transporte para os participantes	R$ 17.824,75	R$ 17,07	1,59%
Hospedagem para os participantes	R$ 4.000,00	R$ 3,83	0,36%
Custo com Recolhimento de ART	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
Custos administrativos	R$ 42.038,53	R$ 40,27	3,76%
Tributos	R$ 88.996,87	R$ 85,25	7,96%
Total do contrato	**R$ 1.117.862,38**	**R$ 1.070,75**	**100%**

Síntese dos Custos por Ação						
Descrição do item	**Valor Total**	**Valor Unitário (sem tributos)**	**Valor Unitário (com tributos)**	**Valor/família (sem tributos)**	**Valor/família (com tributos)**	**% em relação ao total**
Visita Técnica	R$ 559.512,48	R$ 93,13	R$ 101,18	R$ 558,76	R$ 607,09	56,70%
Elaboração de Plano de Aplicação de créditos	R$ 15.115,44	R$ 15,10	R$ 16,40	R$ 15,10	R$ 16,40	1,53%
Elaboração de PDA	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
Oficina Planejamento por PA	R$ 20.020,46	R$ 6.957,78	R$ 7.559,62	R$ 19,99	R$ 21,72	2,03%
Oficina Planejamento por NO	R$ 4.060,81	R$ 1.411,27	R$ 1.533,34	R$ 4,06	R$ 4,41	0,41%

Curso Atividades Produtivas	R$ 34.074,44	R$ 1.315,78	R$ 1.429,59	R$ 34,03	R$ 36,97	3,45%
Unidade Demonstrativa	R$ 69.058,01	R$ 3.999,99	R$ 4.345,99	R$ 68,97	R$ 74,93	7,00%
Intercâmbio	R$ 10.528,25	R$ 5.488,38	R$ 5.963,12	R$ 10,51	R$ 11,42	1,07%
Reunião Produção e Comercialização	R$ 3.266,16	R$ 189,18	R$ 205,55	R$ 3,26	R$ 3,54	0,33%
Curso Associativismo e Cooperativismo	R$ 14.930,60	R$ 1.729,63	R$ 1.879,24	R$ 14,91	R$ 16,20	1,51%
Reunião Educação ambiental	R$ 362,91	R$ 189,18	R$ 205,55	R$ 0,36	R$ 0,39	0,04%
Dia de Campo	R$ 3.865,67	R$ 2.015,17	R$ 2.189,48	R$ 3,86	R$ 4,19	0,39%
Reunião Saúde e Seguridade Social	R$ 3.266,16	R$ 189,18	R$ 205,55	R$ 3,26	R$ 3,54	0,33%
Reunião Assessoramento Ass. Coop.	R$ 544,36	R$ 189,18	R$ 205,55	R$ 0,54	R$ 0,59	0,06%
Reunião Grupo de Mulheres e Jovens	R$ 544,36	R$ 189,18	R$ 205,55	R$ 0,54	R$ 0,59	0,06%
Elaboração de Projeto PAA / PNAE	R$ 357,29	R$ 372,51	R$ 404,73	R$ 0,36	R$ 0,39	0,04%
Atividades Complementares	R$ 247.319,56	R$ 146,66	R$ 159,35	R$ 246,99	R$ 268,35	25,06%
Custos administrativos	R$ 42.038,53	-	-	-	-	-
Tributos	R$ 88.996,87	-	-	-	-	-
Total do contrato	**R$ 1.117.862,38**	**R$ 24.491,30**	**R$ 26.609,79**	**R$ 985,50**	**R$ 1.070,75**	**100%**

LOTE 2 - Núcleo Operacional: PA Angélica			
Valor total do lote:		**R$ 636.283,61**	
Projetos de Assentamento:	5	Famílias:	438

Síntese dos Custos por despesa

Descrição do item	Valor	Valor/família	% em relação ao total
Equipe técnica	R$ 383.615,47	R$ 875,83	60,29%
Logística	R$ 105.447,17	R$ 240,75	16,57%
Alimentação para os participantes	R$ 11.128,00	R$ 25,41	1,75%
Material Didático para os participantes	R$ 22.284,70	R$ 50,88	3,50%
Insumos	R$ 8.861,34	R$ 20,23	1,39%
Transporte para os participantes	R$ 12.903,75	R$ 29,46	2,03%
Hospedagem para os participantes	R$ 4.000,00	R$ 9,13	0,63%
Custo com Recolhimento de ART	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
Custos administrativos	R$ 37.386,45	R$ 85,36	5,88%
Tributos	R$ 50.656,73	R$ 115,65	7,96%
Total do contrato	**R$ 636.283,61**	**R$ 1.452,70**	**100%**

Síntese dos Custos por Ação

Descrição do item	Valor Total	Valor Unitário (sem tributos)	Valor Unitário (com tributos)	Valor/família (sem tributos)	Valor/família (com tributos)	% em relação ao total
Visita Técnica	R$ 274.861,84	R$ 167,58	R$ 182,08	R$ 670,33	R$ 728,32	50,14%
Elaboração de Plano de Aplicação de créditos	R$ 37.206,79	R$ 90,74	R$ 98,59	R$ 90,74	R$ 98,59	6,79%
Elaboração de PDA	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
Oficina Planejamento por PA	R$ 14.952,55	R$ 1.064,81	R$ 1.156,92	R$ 36,47	R$ 39,62	2,73%
Oficina Planejamento por NO	R$ 5.734,51	R$ 2.041,86	R$ 2.218,48	R$ 13,99	R$ 15,20	1,05%
Curso Atividades Produtivas	R$ 20.738,14	R$ 1.476,82	R$ 1.604,57	R$ 50,58	R$ 54,95	3,78%
Unidade Demonstrativa	R$ 66.791,82	R$ 4.756,44	R$ 5.167,87	R$ 162,89	R$ 176,98	12,18%

Intercâmbio	R$ 10.572,54	R$ 5.646,76	R$ 6.135,20	R$ 25,78	R$ 28,01	1,93%
Reunião Produção e Comercialização	R$ 2.975,35	R$ 317,82	R$ 345,32	R$ 7,26	R$ 7,88	0,54%
Curso Associativismo e Cooperativismo	R$ 9.045,30	R$ 1.932,43	R$ 2.099,58	R$ 22,06	R$ 23,97	1,65%
Reunião Educação ambiental	R$ 2.975,35	R$ 317,82	R$ 345,32	R$ 7,26	R$ 7,88	0,54%
Dia de Campo	R$ 4.210,23	R$ 2.248,67	R$ 2.443,18	R$ 10,27	R$ 11,16	0,77%
Reunião Saúde e Seguridade Social	R$ 2.975,35	R$ 317,82	R$ 345,32	R$ 7,26	R$ 7,88	0,54%
Reunião Assessoramento Ass. Coop.	R$ 4.463,02	R$ 317,82	R$ 345,32	R$ 10,88	R$ 11,83	0,81%
Reunião Grupo de Mulheres e Jovens	R$ 4.463,02	R$ 317,82	R$ 345,32	R$ 10,88	R$ 11,83	0,81%
Elaboração de Projeto PAA / PNAE	R$ 2.334,28	R$ 498,69	R$ 541,83	R$ 5,69	R$ 6,19	0,43%
Atividades Complementares	R$ 83.940,33	R$ 224,44	R$ 243,85	R$ 204,71	R$ 222,42	15,31%
Custos administrativos	R$ 37.386,45	-	-	-	-	-
Tributos	R$ 50.656,73	-	-	-	-	-
Total do contrato	**R$ 636.283,61**	**R$ 21.738,37**	**R$ 23.618,74**	**R$ 1.337,05**	**R$ 1.452,70**	**100%**

LOTE 3 - Núcleo Operacional: PA Piúva V			
Valor total do lote:		**R$ 565.107,99**	
Projetos de Assentamento:	4	Famílias:	424

Síntese dos Custos por despesa			
Descrição do item	**Valor**	**Valor/família**	**% em relação ao total**
Equipe técnica	R$ 335.663,54	R$ 791,66	59,40%
Logística	R$ 93.726,88	R$ 221,05	16,59%
Alimentação para os participantes	R$ 10.888,00	R$ 25,68	1,93%
Material Didático para os participantes	R$ 19.123,60	R$ 45,10	3,38%
Insumos	R$ 7.339,92	R$ 17,31	1,30%
Transporte para os participantes	R$ 12.654,00	R$ 29,84	2,24%
Hospedagem para os participantes	R$ 4.000,00	R$ 9,43	0,71%
Custo com Recolhimento de ART	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
Custos administrativos	R$ 36.721,87	R$ 86,61	6,50%
Tributos	R$ 44.990,19	R$ 106,11	7,96%
Total do contrato	**R$ 565.107,99**	**R$ 1.332,80**	**100%**

Síntese dos Custos por Ação						
Descrição do item	**Valor Total**	**Valor Unitário (sem tributos)**	**Valor Unitário (com tributos)**	**Valor/família (sem tributos)**	**Valor/família (com tributos)**	**% em relação ao total**
Visita Técnica	R$ 191.620,23	R$ 162,09	R$ 176,11	R$ 486,27	R$ 528,33	39,64%
Elaboração de Plano de Aplicação de créditos	R$ 31.465,76	R$ 79,85	R$ 86,76	R$ 79,85	R$ 86,76	6,51%
Elaboração de PDA	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
Oficina Planejamento por PA	R$ 13.277,02	R$ 1.190,47	R$ 1.293,44	R$ 33,69	R$ 36,61	2,75%
Oficina Planejamento por NO	R$ 5.475,75	R$ 1.963,91	R$ 2.133,79	R$ 13,90	R$ 15,10	1,13%

Curso Atividades Produtivas	R$ 20.709,46	R$ 1.485,51	R$ 1.614,01	R$ 52,55	R$ 57,10	4,28%
Unidade Demonstrativa	R$ 50.345,86	R$ 4.514,20	R$ 4.904,68	R$ 127,76	R$ 138,81	10,42%
Intercâmbio	R$ 10.672,59	R$ 5.741,67	R$ 6.238,33	R$ 27,08	R$ 29,43	2,21%
Reunião Produção e Comercialização	R$ 2.873,31	R$ 309,16	R$ 335,90	R$ 7,29	R$ 7,92	0,59%
Curso Associativismo e Cooperativismo	R$ 9.082,57	R$ 1.954,51	R$ 2.123,57	R$ 23,05	R$ 25,04	1,88%
Reunião Educação ambiental	R$ 2.298,65	R$ 309,16	R$ 335,90	R$ 5,83	R$ 6,34	0,48%
Dia de Campo	R$ 4.208,00	R$ 2.263,83	R$ 2.459,65	R$ 10,68	R$ 11,60	0,87%
Reunião Saúde e Seguridade Social	R$ 2.873,31	R$ 309,16	R$ 335,90	R$ 7,29	R$ 7,92	0,59%
Reunião Assessoramento Ass. Coop.	R$ 3.447,97	R$ 309,16	R$ 335,90	R$ 8,75	R$ 9,51	0,71%
Reunião Grupo de Mulheres e Jovens	R$ 3.447,97	R$ 309,16	R$ 335,90	R$ 8,75	R$ 9,51	0,71%
Elaboração de Projeto PAA / PNAE	R$ 1.860,47	R$ 500,45	R$ 543,74	R$ 4,72	R$ 5,13	0,38%
Atividades Complementares	R$ 129.737,00	R$ 218,48	R$ 237,38	R$ 329,23	R$ 357,71	26,84%
Custos administrativos	R$ 36.721,87	-	-	-	-	-
Tributos	R$ 44.990,19	-	-	-	-	-
Total do contrato	**R$ 565.107,99**	**R$ 21.620,77**	**R$ 23.490,97**	**R$ 1.226,69**	**R$ 1.332,80**	**100%**

LOTE 4 - Núcleo Operacional: PA Indaiá IV			
Valor total do lote:		**R$ 753.151,17**	
Projetos de Assentamento:	5	Famílias:	467

Síntese dos Custos por despesa

Descrição do item	Valor	Valor/família	% em relação ao total
Equipe técnica	R$ 383.615,47	R$ 821,45	50,93%
Logística	R$ 200.852,57	R$ 430,09	26,67%
Alimentação para os participantes	R$ 12.276,00	R$ 26,29	1,63%
Material Didático para os participantes	R$ 27.266,85	R$ 58,39	3,62%
Insumos	R$ 13.409,12	R$ 28,71	1,78%
Transporte para os participantes	R$ 14.383,75	R$ 30,80	1,91%
Hospedagem para os participantes	R$ 4.000,00	R$ 8,57	0,53%
Custo com Recolhimento de ART	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
Custos administrativos	R$ 37.386,45	R$ 80,06	4,96%
Tributos	R$ 59.960,95	R$ 128,40	7,96%
Total do contrato	**R$ 753.151,17**	**R$ 1.612,74**	**100%**

Síntese dos Custos por Ação

Descrição do item	Valor Total	Valor Unitário (sem tributos)	Valor Unitário (com tributos)	Valor/família (sem tributos)	Valor/família (com tributos)	% em relação ao total
Visita Técnica	R$ 199.727,68	R$ 226,03	R$ 245,58	R$ 452,06	R$ 491,17	30,46%
Elaboração de Plano de Aplicação de créditos	R$ 68.998,47	R$ 156,17	R$ 169,68	R$ 156,17	R$ 169,68	10,52%
Elaboração de PDA	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
Oficina Planejamento por PA	R$ 17.025,25	R$ 1.199,72	R$ 1.303,50	R$ 38,53	R$ 41,87	2,60%
Oficina Planejamento por NO	R$ 5.937,50	R$ 2.092,00	R$ 2.272,95	R$ 13,44	R$ 14,60	0,91%

Curso Atividades Produtivas	R$ 26.926,95	R$ 1.581,22	R$ 1.718,00	R$ 60,95	R$ 66,22	4,11%
Unidade Demonstrativa	R$ 110.107,42	R$ 6.465,80	R$ 7.025,10	R$ 249,22	R$ 270,77	16,79%
Intercâmbio	R$ 10.695,56	R$ 5.652,65	R$ 6.141,60	R$ 24,21	R$ 26,30	1,63%
Reunião Produção e Comercialização	R$ 4.807,50	R$ 423,46	R$ 460,09	R$ 10,88	R$ 11,82	0,73%
Curso Associativismo e Cooperativismo	R$ 11.722,38	R$ 2.065,11	R$ 2.243,74	R$ 26,53	R$ 28,83	1,79%
Reunião Educação ambiental	R$ 4.006,25	R$ 423,46	R$ 460,09	R$ 9,07	R$ 9,85	0,61%
Dia de Campo	R$ 4.528,50	R$ 2.393,33	R$ 2.600,35	R$ 10,25	R$ 11,14	0,69%
Reunião Saúde e Seguridade Social	R$ 4.807,50	R$ 423,46	R$ 460,09	R$ 10,88	R$ 11,82	0,73%
Reunião Assessoramento Ass. Coop.	R$ 6.009,38	R$ 423,46	R$ 460,09	R$ 13,60	R$ 14,78	0,92%
Reunião Grupo de Mulheres e Jovens	R$ 6.009,38	R$ 423,46	R$ 460,09	R$ 13,60	R$ 14,78	0,92%
Elaboração de Projeto PAA / PNAE	R$ 2.849,73	R$ 602,44	R$ 654,55	R$ 6,45	R$ 7,01	0,43%
Atividades Complementares	R$ 171.644,30	R$ 283,34	R$ 307,85	R$ 388,50	R$ 422,11	26,17%
Custos administrativos	R$ 37.386,45	-	-	-	-	-
Tributos	R$ 59.960,95	-	-	-	-	-
Total do contrato	**R$ 753.151,17**	**R$ 24.835,15**	**R$ 26.983,39**	**R$ 1.484,35**	**R$ 1.612,74**	**100%**

LOTE 5 - Núcleo Operacional: PA Santa Mônica CUT			
Valor total do lote:		**R$ 1.341.471,34**	
Projetos de Assentamento:	6	Famílias:	1.080

Síntese dos Custos por despesa

Descrição do item	Valor	Valor/família	% em relação ao total
Equipe técnica	R$ 863.134,81	R$ 799,20	64,34%
Logística	R$ 187.486,76	R$ 173,60	13,98%
Alimentação para os participantes	R$ 24.504,00	R$ 22,69	1,83%
Material Didático para os participantes	R$ 73.217,40	R$ 67,79	5,46%
Insumos	R$ 16.777,19	R$ 15,53	1,25%
Transporte para os participantes	R$ 23.513,50	R$ 21,77	1,75%
Hospedagem para os participantes	R$ 4.000,00	R$ 3,70	0,30%
Custo com Recolhimento de ART	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
Custos administrativos	R$ 42.038,53	R$ 38,92	3,13%
Tributos	R$ 106.799,14	R$ 98,89	7,96%
Total do contrato	**R$ 1.341.471,34**	**R$ 1.242,10**	**100%**

Síntese dos Custos por Ação

Descrição do item	Valor Total	Valor Unitário (sem tributos)	Valor Unitário (com tributos)	Valor/família (sem tributos)	Valor/família (com tributos)	% em relação ao total
Visita Técnica	R$ 583.907,13	R$ 139,93	R$ 152,03	R$ 559,71	R$ 608,13	48,96%
Elaboração de Plano de Aplicação de créditos	R$ 65.047,81	R$ 62,35	R$ 67,75	R$ 62,35	R$ 67,75	5,45%
Elaboração de PDA	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
Oficina Planejamento por PA	R$ 27.461,37	R$ 1.579,41	R$ 1.716,03	R$ 26,32	R$ 28,60	2,30%
Oficina Planejamento por NO	R$ 6.180,80	R$ 2.132,89	R$ 2.317,38	R$ 5,92	R$ 6,44	0,52%

Curso Atividades Produtivas	R$ 48.574,62	R$ 1.396,86	R$ 1.517,68	R$ 46,56	R$ 50,59	4,07%
Unidade Demonstrativa	R$ 125.677,11	R$ 5.421,13	R$ 5.890,05	R$ 120,47	R$ 130,89	10,54%
Intercâmbio	R$ 10.617,59	R$ 5.495,92	R$ 5.971,32	R$ 10,18	R$ 11,06	0,89%
Reunião Produção e Comercialização	R$ 6.259,14	R$ 269,99	R$ 293,34	R$ 6,00	R$ 6,52	0,52%
Curso Associativismo e Cooperativismo	R$ 21.275,69	R$ 1.835,47	R$ 1.994,24	R$ 20,39	R$ 22,16	1,78%
Reunião Educação ambiental	R$ 3.129,57	R$ 269,99	R$ 293,34	R$ 3,00	R$ 3,26	0,26%
Dia de Campo	R$ 4.116,51	R$ 2.130,80	R$ 2.315,12	R$ 3,95	R$ 4,29	0,35%
Reunião Saúde e Seguridade Social	R$ 6.259,14	R$ 269,99	R$ 293,34	R$ 6,00	R$ 6,52	0,52%
Reunião Assessoramento Ass. Coop.	R$ 4.694,36	R$ 269,99	R$ 293,34	R$ 4,50	R$ 4,89	0,39%
Reunião Grupo de Mulheres e Jovens	R$ 4.694,36	R$ 269,99	R$ 293,34	R$ 4,50	R$ 4,89	0,39%
Elaboração de Projeto PAA / PNAE	R$ 2.619,79	R$ 452,02	R$ 491,12	R$ 2,51	R$ 2,73	0,22%
Atividades Complementares	R$ 272.118,67	R$ 193,81	R$ 210,57	R$ 260,84	R$ 283,41	22,82%
Custos administrativos	R$ 42.038,53	-	-	-	-	-
Tributos	R$ 106.799,14	-	-	-	-	-
Total do contrato	**R$ 1.341.471,34**	**R$ 22.190,53**	**R$ 24.110,01**	**R$ 1.143,21**	**R$ 1.242,10**	**100%**

LOTE 6 - Núcleo Operacional: PA Itaqui			
Valor total do lote:		**R$ 629.773,24**	
Projetos de Assentamento:	4	Famílias:	414

Síntese dos Custos por despesa			
Descrição do item	**Valor**	**Valor/família**	**% em relação ao total**
Equipe técnica	R$ 335.663,54	R$ 810,78	53,30%
Logística	R$ 138.191,85	R$ 333,80	21,94%
Alimentação para os participantes	R$ 17.434,99	R$ 42,11	2,77%
Material Didático para os participantes	R$ 21.522,75	R$ 51,99	3,42%
Insumos	R$ 9.592,83	R$ 23,17	1,52%
Transporte para os participantes	R$ 14.134,00	R$ 34,14	2,24%
Hospedagem para os participantes	R$ 4.000,00	R$ 9,66	0,64%
Custo com Recolhimento de ART	R$ 2.373,00	R$ 5,73	0,38%
Custos administrativos	R$ 36.721,87	R$ 88,70	5,83%
Tributos	R$ 50.138,41	R$ 121,11	7,96%
Total do contrato	**R$ 629.773,24**	**R$ 1.521,19**	**100%**

Síntese dos Custos por Ação						
Descrição do item	**Valor Total**	**Valor Unitário (sem tributos)**	**Valor Unitário (com tributos)**	**Valor/família (sem tributos)**	**Valor/família (com tributos)**	**% em relação ao total**
Visita Técnica	R$ 169.524,09	R$ 218,59	R$ 237,50	R$ 437,18	R$ 474,99	31,22%
Elaboração de Plano de Aplicação de créditos	R$ 53.678,20	R$ 138,43	R$ 150,40	R$ 138,43	R$ 150,40	9,89%
Elaboração de PDA	R$ 53.533,87	R$ 19.051,61	R$ 20.699,57	R$ 138,06	R$ 150,00	9,86%
Oficina Planejamento por PA	R$ 14.232,23	R$ 1.266,24	R$ 1.375,77	R$ 36,70	R$ 39,88	2,62%
Oficina Planejamento por NO	R$ 5.654,53	R$ 2.012,33	R$ 2.186,40	R$ 14,58	R$ 15,84	1,04%
Curso Atividades Produtivas	R$ 26.726,91	R$ 1.585,26	R$ 1.722,39	R$ 68,92	R$ 74,89	4,92%
Unidade Demonstrativa	R$ 68.634,11	R$ 6.106,37	R$ 6.634,57	R$ 177,00	R$ 192,31	12,64%
Intercâmbio	R$ 10.780,94	R$ 5.755,07	R$ 6.252,89	R$ 27,80	R$ 30,21	1,99%
Reunião Produção e Comercialização	R$ 4.584,67	R$ 407,90	R$ 443,18	R$ 11,82	R$ 12,85	0,84%

Curso Associativismo e Cooperativismo	R$ 11.710,74	R$ 2.083,81	R$ 2.264,06	R$ 30,20	R$ 32,81	2,16%
Reunião Educação ambiental	R$ 3.056,45	R$ 407,90	R$ 443,18	R$ 7,88	R$ 8,56	0,56%
Dia de Campo	R$ 4.505,61	R$ 2.405,18	R$ 2.613,23	R$ 11,62	R$ 12,62	0,83%
Reunião Saúde e Seguridade Social	R$ 4.584,67	R$ 407,90	R$ 443,18	R$ 11,82	R$ 12,85	0,84%
Reunião Assessoramento Ass. Coop.	R$ 4.584,67	R$ 407,90	R$ 443,18	R$ 11,82	R$ 12,85	0,84%
Reunião Grupo de Mulheres e Jovens	R$ 4.584,67	R$ 407,90	R$ 443,18	R$ 11,82	R$ 12,85	0,84%
Elaboração de Projeto PAA / PNAE	R$ 2.239,38	R$ 597,71	R$ 649,41	R$ 5,77	R$ 6,27	0,41%
Atividades Complementares	R$ 100.297,21	R$ 274,26	R$ 297,98	R$ 258,65	R$ 281,02	18,47%
Custos administrativos	R$ 36.721,87	-	-	-	-	-
Tributos	R$ 50.138,41	-	-	-	-	-
Total do contrato	**R$ 629.773,24**	**R$ 43.534,34**	**R$ 47.300,06**	**R$ 1.400,08**	**R$ 1.521,19**	**100%**

LOTE 7 - Núcleo Operacional: PA Corguinho			
Valor total do lote:		**R$ 297.326,12**	
Projetos de Assentamento:	4	Famílias:	239

Síntese dos Custos por despesa

Descrição do item	Valor	Valor/família	% em relação ao total
Equipe técnica	R$ 191.807,74	R$ 802,54	64,51%
Logística	R$ 6.541,25	R$ 27,37	2,20%
Alimentação para os participantes	R$ 7.868,00	R$ 32,92	2,65%
Material Didático para os participantes	R$ 12.394,85	R$ 51,86	4,17%
Insumos	R$ 4.476,43	R$ 18,73	1,51%
Transporte para os participantes	R$ 11.174,00	R$ 46,75	3,76%
Hospedagem para os participantes	R$ 4.000,00	R$ 16,74	1,35%
Custo com Recolhimento de ART	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
Custos administrativos	R$ 35.392,70	R$ 148,09	11,90%
Tributos	R$ 23.671,15	R$ 99,04	7,96%
Total do contrato	**R$ 297.326,12**	**R$ 1.244,04**	**100%**

Síntese dos Custos por Ação

Descrição do item	Valor Total	Valor Unitário (sem tributos)	Valor Unitário (com tributos)	Valor/família (sem tributos)	Valor/família (com tributos)	% em relação ao total
Visita Técnica	R$ 107.922,13	R$ 103,73	R$ 112,70	R$ 518,63	R$ 563,50	45,30%
Elaboração de Plano de Aplicação de créditos	R$ 3.965,03	R$ 19,05	R$ 20,70	R$ 19,05	R$ 20,70	1,66%
Elaboração de PDA	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
Oficina Planejamento por PA	R$ 8.538,90	R$ 817,28	R$ 887,97	R$ 41,03	R$ 44,58	3,58%
Oficina Planejamento por NO	R$ 5.119,14	R$ 1.959,85	R$ 2.129,38	R$ 24,60	R$ 26,73	2,15%
Curso Atividades Produtivas	R$ 15.049,15	R$ 1.440,39	R$ 1.564,98	R$ 72,32	R$ 78,58	6,32%
Unidade Demonstrativa	R$ 25.228,71	R$ 2.414,69	R$ 2.623,56	R$ 121,24	R$ 131,73	10,59%

Intercâmbio	R$ 10.438,68	R$ 5.994,65	R$ 6.513,19	R$ 50,16	R$ 54,50	4,38%
Reunião Produção e Comercialização	R$ 1.446,12	R$ 207,62	R$ 225,58	R$ 6,95	R$ 7,55	0,61%
Curso Associativismo e Cooperativismo	R$ 6.569,80	R$ 1.886,43	R$ 2.049,60	R$ 31,57	R$ 34,30	2,76%
Reunião Educação ambiental	R$ 1.446,12	R$ 207,62	R$ 225,58	R$ 6,95	R$ 7,55	0,61%
Dia de Campo	R$ 3.843,68	R$ 2.207,32	R$ 2.398,25	R$ 18,47	R$ 20,07	1,61%
Reunião Saúde e Seguridade Social	R$ 1.446,12	R$ 207,62	R$ 225,58	R$ 6,95	R$ 7,55	0,61%
Reunião Assessoramento Ass. Coop.	R$ 2.169,19	R$ 207,62	R$ 225,58	R$ 10,42	R$ 11,33	0,91%
Reunião Grupo de Mulheres e Jovens	R$ 2.169,19	R$ 207,62	R$ 225,58	R$ 10,42	R$ 11,33	0,91%
Elaboração de Projeto PAA / PNAE	R$ 1.400,35	R$ 402,09	R$ 436,87	R$ 6,73	R$ 7,31	0,59%
Atividades Complementares	R$ 41.509,95	R$ 161,53	R$ 175,51	R$ 199,48	R$ 216,74	17,42%
Custos administrativos	R$ 35.392,70	-	-	-	-	-
Tributos	R$ 23.671,15	-	-	-	-	-
Total do contrato	**R$ 297.326,12**	**R$ 18.445,10**	**R$ 20.040,60**	**R$ 1.145,00**	**R$ 1.244,04**	**100%**

LOTE 8 - Núcleo Operacional: PA São Joaquim			
Valor total do lote:		**R$ 1.275.628,86**	
Projetos de Assentamento:	6	Famílias:	887

Síntese dos Custos por despesa

Descrição do item	Valor	Valor/família	% em relação ao total
Equipe técnica	R$ 719.279,01	R$ 810,91	56,39%
Logística	R$ 294.424,31	R$ 331,93	23,08%
Alimentação para os participantes	R$ 20.588,00	R$ 23,21	1,61%
Material Didático para os participantes	R$ 54.999,80	R$ 62,01	4,31%
Insumos	R$ 19.517,68	R$ 22,00	1,53%
Transporte para os participantes	R$ 20.553,50	R$ 23,17	1,61%
Hospedagem para os participantes	R$ 4.000,00	R$ 4,51	0,31%
Custo com Recolhimento de ART	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
Custos administrativos	R$ 40.709,37	R$ 45,90	3,19%
Tributos	R$ 101.557,20	R$ 114,50	7,96%
Total do contrato	**R$ 1.275.628,86**	**R$ 1.438,14**	**100%**

Síntese dos Custos por Ação

Descrição do item	Valor Total	Valor Unitário (sem tributos)	Valor Unitário (com tributos)	Valor/família (sem tributos)	Valor/família (com tributos)	% em relação ao total
Visita Técnica	R$ 611.771,25	R$ 238,16	R$ 258,76	R$ 714,48	R$ 776,28	53,98%
Elaboração de Plano de Aplicação de créditos	R$ 142.847,74	R$ 166,83	R$ 181,26	R$ 166,83	R$ 181,26	12,60%
Elaboração de PDA	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
Oficina Planejamento por PA	R$ 26.924,32	R$ 1.549,52	R$ 1.683,56	R$ 31,44	R$ 34,16	2,38%
Oficina Planejamento por NO	R$ 6.452,46	R$ 2.228,07	R$ 2.420,80	R$ 7,54	R$ 8,19	0,57%

Curso Atividades Produtivas	R$ 45.916,33	R$ 1.585,52	R$ 1.722,67	R$ 53,63	R$ 58,26	4,05%
Unidade Demonstrativa	R$ 157.695,43	R$ 7.779,03	R$ 8.451,92	R$ 184,17	R$ 200,10	13,91%
Intercâmbio	R$ 10.776,64	R$ 5.581,86	R$ 6.064,69	R$ 12,59	R$ 13,67	0,95%
Reunião Produção e Comercialização	R$ 8.564,68	R$ 443,62	R$ 481,99	R$ 10,00	R$ 10,87	0,76%
Curso Associativismo e Cooperativismo	R$ 20.038,13	R$ 2.075,79	R$ 2.255,34	R$ 23,40	R$ 25,43	1,77%
Reunião Educação ambiental	R$ 5.138,81	R$ 443,62	R$ 481,99	R$ 6,00	R$ 6,52	0,45%
Dia de Campo	R$ 4.630,21	R$ 2.398,26	R$ 2.605,71	R$ 5,41	R$ 5,88	0,41%
Reunião Saúde e Seguridade Social	R$ 8.564,68	R$ 443,62	R$ 481,99	R$ 10,00	R$ 10,87	0,76%
Reunião Assessoramento Ass. Coop.	R$ 7.708,21	R$ 443,62	R$ 481,99	R$ 9,00	R$ 9,78	0,68%
Reunião Grupo de Mulheres e Jovens	R$ 7.708,21	R$ 443,62	R$ 481,99	R$ 9,00	R$ 9,78	0,68%
Elaboração de Projeto PAA / PNAE	R$ 3.608,42	R$ 623,01	R$ 676,90	R$ 4,21	R$ 4,58	0,32%
Atividades Complementares	R$ 65.016,80	R$ 293,26	R$ 318,62	R$ 75,93	R$ 82,50	5,74%
Custos administrativos	R$ 40.709,37	-	-	-	-	-
Tributos	R$ 101.557,20	-	-	-	-	-
Total do contrato	**R$ 1.275.628,86**	**R$ 26.737,40**	**R$ 29.050,18**	**R$ 1.323,64**	**R$ 1.438,14**	**100%**

LOTE 9 - Núcleo Operacional: PA Santo Antônio			
Valor total do lote:		**R$ 511.151,61**	
Projetos de Assentamento:	1	Famílias:	469

Síntese dos Custos por despesa			
Descrição do item	**Valor**	**Valor/família**	**% em relação ao total**
Equipe técnica	R$ 383.615,47	R$ 817,94	75,05%
Logística	R$ 4.054,97	R$ 8,65	0,79%
Alimentação para os participantes	R$ 10.412,00	R$ 22,20	2,04%
Material Didático para os participantes	R$ 16.472,30	R$ 35,12	3,22%
Insumos	R$ 4.091,13	R$ 8,72	0,80%
Transporte para os participantes	R$ 10.424,75	R$ 22,23	2,04%
Hospedagem para os participantes	R$ 4.000,00	R$ 8,53	0,78%
Custo com Recolhimento de ART	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
Custos administrativos	R$ 37.386,45	R$ 79,72	7,31%
Tributos	R$ 40.694,54	R$ 86,77	7,96%
Total do contrato	**R$ 511.151,61**	**R$ 1.089,88**	**100%**

Síntese dos Custos por Ação						
Descrição do item	**Valor Total**	**Valor Unitário (sem tributos)**	**Valor Unitário (com tributos)**	**Valor/família (sem tributos)**	**Valor/família (com tributos)**	**% em relação ao total**
Visita Técnica	R$ 240.533,54	R$ 92,86	R$ 100,89	R$ 557,14	R$ 605,33	55,54%
Elaboração de Plano de Aplicação de créditos	R$ 5.570,17	R$ 12,90	R$ 14,02	R$ 12,90	R$ 14,02	1,29%
Elaboração de PDA	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
Oficina Planejamento por PA	R$ 9.538,08	R$ 3.453,83	R$ 3.752,59	R$ 22,09	R$ 24,00	2,20%
Oficina Planejamento por NO	R$ 3.920,88	R$ 1.419,79	R$ 1.542,60	R$ 9,08	R$ 9,87	0,91%
Curso Atividades Produtivas	R$ 14.941,21	R$ 1.352,59	R$ 1.469,59	R$ 34,61	R$ 37,60	3,45%
Unidade Demonstrativa	R$ 22.322,80	R$ 2.694,43	R$ 2.927,50	R$ 51,71	R$ 56,18	5,15%

Intercâmbio	R$ 10.429,77	R$ 5.665,08	R$ 6.155,11	R$ 24,16	R$ 26,25	2,41%
Reunião Produção e Comercialização	R$ 1.380,70	R$ 187,49	R$ 203,70	R$ 3,20	R$ 3,47	0,32%
Curso Associativismo e Cooperativismo	R$ 6.522,21	R$ 1.771,32	R$ 1.924,54	R$ 15,11	R$ 16,41	1,51%
Reunião Educação ambiental	R$ 345,18	R$ 187,49	R$ 203,70	R$ 0,80	R$ 0,87	0,08%
Dia de Campo	R$ 3.817,51	R$ 2.073,54	R$ 2.252,90	R$ 8,84	R$ 9,61	0,88%
Reunião Saúde e Seguridade Social	R$ 1.380,70	R$ 187,49	R$ 203,70	R$ 3,20	R$ 3,47	0,32%
Reunião Assessoramento Ass. Coop.	R$ 517,76	R$ 187,49	R$ 203,70	R$ 1,20	R$ 1,30	0,12%
Reunião Grupo de Mulheres e Jovens	R$ 517,76	R$ 187,49	R$ 203,70	R$ 1,20	R$ 1,30	0,12%
Elaboração de Projeto PAA / PNAE	R$ 341,91	R$ 371,43	R$ 403,55	R$ 0,79	R$ 0,86	0,08%
Atividades Complementares	R$ 110.990,44	R$ 147,15	R$ 159,88	R$ 257,08	R$ 279,32	25,63%
Custos administrativos	R$ 37.386,45	-	-	-	-	-
Tributos	R$ 40.694,54	-	-	-	-	-
Total do contrato	**R$ 511.151,61**	**R$ 19.992,34**	**R$ 21.721,68**	**R$ 1.003,11**	**R$ 1.089,88**	**100%**

LOTE 10 - Núcleo Operacional: PA Itaquiraí			
Valor total do lote:		**R$ 897.224,01**	
Projetos de Assentamento:	5	Famílias:	609

Síntese dos Custos por despesa

Descrição do item	Valor	Valor/família	% em relação ao total
Equipe técnica	R$ 527.471,27	R$ 866,13	58,79%
Logística	R$ 184.000,54	R$ 302,14	20,51%
Alimentação para os participantes	R$ 14.780,00	R$ 24,27	1,65%
Material Didático para os participantes	R$ 30.674,60	R$ 50,37	3,42%
Insumos	R$ 10.287,14	R$ 16,89	1,15%
Transporte para os participantes	R$ 15.863,75	R$ 26,05	1,77%
Hospedagem para os participantes	R$ 4.000,00	R$ 6,57	0,45%
Custo com Recolhimento de ART	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
Custos administrativos	R$ 38.715,62	R$ 63,57	4,32%
Tributos	R$ 71.431,09	R$ 117,29	7,96%
Total do contrato	**R$ 897.224,01**	**R$ 1.473,27**	**100%**

Síntese dos Custos por Ação

Descrição do item	Valor Total	Valor Unitário (sem tributos)	Valor Unitário (com tributos)	Valor/família (sem tributos)	Valor/família (com tributos)	% em relação ao total
Visita Técnica	R$ 293.881,22	R$ 168,77	R$ 183,37	R$ 506,30	R$ 550,10	37,34%
Elaboração de Plano de Aplicação de créditos	R$ 53.313,60	R$ 91,85	R$ 99,79	R$ 91,85	R$ 99,79	6,77%
Elaboração de PDA	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
Oficina Planejamento por PA	R$ 18.261,22	R$ 1.277,30	R$ 1.387,78	R$ 31,46	R$ 34,18	2,32%
Oficina Planejamento por NO	R$ 5.849,65	R$ 2.045,80	R$ 2.222,76	R$ 10,08	R$ 10,95	0,74%

Curso Atividades Produtivas	R$ 29.349,12	R$ 1.466,32	R$ 1.593,16	R$ 50,56	R$ 54,94	3,73%
Unidade Demonstrativa	R$ 73.706,17	R$ 5.155,45	R$ 5.601,39	R$ 126,98	R$ 137,97	9,36%
Intercâmbio	R$ 10.653,43	R$ 5.588,73	R$ 6.072,16	R$ 18,35	R$ 19,94	1,35%
Reunião Produção e Comercialização	R$ 4.282,76	R$ 320,96	R$ 348,72	R$ 7,38	R$ 8,02	0,54%
Curso Associativismo e Cooperativismo	R$ 12.838,34	R$ 1.924,26	R$ 2.090,71	R$ 22,12	R$ 24,03	1,63%
Reunião Educação ambiental	R$ 3.059,12	R$ 320,96	R$ 348,72	R$ 5,27	R$ 5,73	0,39%
Dia de Campo	R$ 4.253,56	R$ 2.231,39	R$ 2.424,41	R$ 7,33	R$ 7,96	0,54%
Reunião Saúde e Seguridade Social	R$ 4.282,76	R$ 320,96	R$ 348,72	R$ 7,38	R$ 8,02	0,54%
Reunião Assessoramento Ass. Coop.	R$ 4.588,67	R$ 320,96	R$ 348,72	R$ 7,91	R$ 8,59	0,58%
Reunião Grupo de Mulheres e Jovens	R$ 4.588,67	R$ 320,96	R$ 348,72	R$ 7,91	R$ 8,59	0,58%
Elaboração de Projeto PAA / PNAE	R$ 2.402,62	R$ 504,16	R$ 547,77	R$ 4,14	R$ 4,50	0,31%
Atividades Complementares	R$ 261.766,37	R$ 223,56	R$ 242,90	R$ 450,97	R$ 489,98	33,26%
Custos administrativos	R$ 38.715,62	-	-	-	-	-
Tributos	R$ 71.431,09	-	-	-	-	-
Total do contrato	**R$ 897.224,01**	**R$ 22.282,38**	**R$ 24.209,81**	**R$ 1.355,98**	**R$ 1.473,27**	**100%**

LOTE 11 - Núcleo Operacional: PA Água Viva			
Valor total do lote:		**R$ 743.398,44**	
Projetos de Assentamento:	5	Famílias:	597

Síntese dos Custos por despesa			
Descrição do item	**Valor**	**Valor/família**	**% em relação ao total**
Equipe técnica	R$ 479.519,34	R$ 803,21	64,50%
Logística	R$ 79.834,67	R$ 133,73	10,74%
Alimentação para os participantes	R$ 15.436,00	R$ 25,86	2,08%
Material Didático para os participantes	R$ 38.614,90	R$ 64,68	5,19%
Insumos	R$ 11.414,24	R$ 19,12	1,54%
Transporte para os participantes	R$ 17.343,75	R$ 29,05	2,33%
Hospedagem para os participantes	R$ 4.000,00	R$ 6,70	0,54%
Custo com Recolhimento de ART	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
Custos administrativos	R$ 38.051,03	R$ 63,74	5,12%
Tributos	R$ 59.184,51	R$ 99,14	7,96%
Total do contrato	**R$ 743.398,44**	**R$ 1.245,22**	**100%**

Síntese dos Custos por Ação						
Descrição do item	**Valor Total**	**Valor Unitário (sem tributos)**	**Valor Unitário (com tributos)**	**Valor/família (sem tributos)**	**Valor/família (com tributos)**	**% em relação ao total**
Visita Técnica	R$ 309.736,91	R$ 137,34	R$ 149,22	R$ 549,37	R$ 596,90	47,93%
Elaboração de Plano de Aplicação de créditos	R$ 30.293,41	R$ 53,73	R$ 58,38	R$ 53,73	R$ 58,38	4,69%
Elaboração de PDA	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
Oficina Planejamento por PA	R$ 17.320,30	R$ 1.222,68	R$ 1.328,45	R$ 30,72	R$ 33,38	2,68%
Oficina Planejamento por NO	R$ 5.867,76	R$ 2.071,10	R$ 2.250,25	R$ 10,41	R$ 11,31	0,91%

Curso Atividades Produtivas	R$ 32.269,16	R$ 1.423,73	R$ 1.546,88	R$ 57,24	R$ 62,19	4,99%
Unidade Demonstrativa	R$ 83.313,30	R$ 4.200,93	R$ 4.564,31	R$ 147,77	R$ 160,55	12,89%
Intercâmbio	R$ 10.678,69	R$ 5.653,77	R$ 6.142,82	R$ 18,94	R$ 20,58	1,65%
Reunião Produção e Comercialização	R$ 4.014,41	R$ 265,68	R$ 288,66	R$ 7,12	R$ 7,74	0,62%
Curso Associativismo e Cooperativismo	R$ 14.191,88	R$ 1.878,45	R$ 2.040,94	R$ 25,17	R$ 27,35	2,20%
Reunião Educação ambiental	R$ 2.509,01	R$ 265,68	R$ 288,66	R$ 4,45	R$ 4,84	0,39%
Dia de Campo	R$ 4.106,45	R$ 2.174,13	R$ 2.362,20	R$ 7,28	R$ 7,91	0,64%
Reunião Saúde e Seguridade Social	R$ 4.014,41	R$ 265,68	R$ 288,66	R$ 7,12	R$ 7,74	0,62%
Reunião Assessoramento Ass. Coop.	R$ 3.763,51	R$ 265,68	R$ 288,66	R$ 6,68	R$ 7,25	0,58%
Reunião Grupo de Mulheres e Jovens	R$ 3.763,51	R$ 265,68	R$ 288,66	R$ 6,68	R$ 7,25	0,58%
Elaboração de Projeto PAA / PNAE	R$ 2.161,58	R$ 457,77	R$ 497,37	R$ 3,83	R$ 4,17	0,33%
Atividades Complementares	R$ 118.158,60	R$ 193,40	R$ 210,13	R$ 209,58	R$ 227,70	18,29%
Custos administrativos	R$ 38.051,03	-	-	-	-	-
Tributos	R$ 59.184,51	-	-	-	-	-
Total do contrato	**R$ 743.398,44**	**R$ 20.795,41**	**R$ 22.594,22**	**R$ 1.146,09**	**R$ 1.245,22**	**100%**

LOTE 12 - Núcleo Operacional: PA Eldorado II			
Valor total do lote:		**R$ 969.750,21**	
Projetos de Assentamento:	3	Famílias:	920

Síntese dos Custos por despesa			
Descrição do item	**Valor**	**Valor/família**	**% em relação ao total**
Equipe técnica	R$ 719.279,01	R$ 781,83	74,17%
Logística	R$ 34.101,72	R$ 37,07	3,52%
Alimentação para os participantes	R$ 19.168,00	R$ 20,83	1,98%
Material Didático para os participantes	R$ 48.774,70	R$ 53,02	5,03%
Insumos	R$ 9.668,02	R$ 10,51	1,00%
Transporte para os participantes	R$ 16.844,25	R$ 18,31	1,74%
Hospedagem para os participantes	R$ 4.000,00	R$ 4,35	0,41%
Custo com Recolhimento de ART	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
Custos administrativos	R$ 40.709,37	R$ 44,25	4,20%
Tributos	R$ 77.205,15	R$ 83,92	7,96%
Total do contrato	**R$ 969.750,21**	**R$ 1.054,08**	**100%**

Síntese dos Custos por Ação						
Descrição do item	**Valor Total**	**Valor Unitário (sem tributos)**	**Valor Unitário (com tributos)**	**Valor/família (sem tributos)**	**Valor/família (com tributos)**	**% em relação ao total**
Visita Técnica	R$ 522.530,80	R$ 99,19	R$ 107,76	R$ 595,11	R$ 646,59	61,34%
Elaboração de Plano de Aplicação de créditos	R$ 18.220,50	R$ 20,75	R$ 22,55	R$ 20,75	R$ 22,55	2,14%
Elaboração de PDA	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
Oficina Planejamento por PA	R$ 19.961,35	R$ 2.323,92	R$ 2.524,94	R$ 22,73	R$ 24,70	2,34%
Oficina Planejamento por NO	R$ 4.813,21	R$ 1.681,08	R$ 1.826,49	R$ 5,48	R$ 5,96	0,57%

Curso Atividades Produtivas	R$ 30.428,49	R$ 1.328,44	R$ 1.443,36	R$ 34,66	R$ 37,65	3,57%
Unidade Demonstrativa	R$ 67.223,23	R$ 3.913,10	R$ 4.251,59	R$ 76,56	R$ 83,18	7,89%
Intercâmbio	R$ 10.500,46	R$ 5.501,14	R$ 5.976,99	R$ 11,96	R$ 12,99	1,23%
Reunião Produção e Comercialização	R$ 3.030,79	R$ 198,48	R$ 215,65	R$ 3,45	R$ 3,75	0,36%
Curso Associativismo e Cooperativismo	R$ 13.314,28	R$ 1.743,82	R$ 1.894,66	R$ 15,16	R$ 16,48	1,56%
Reunião Educação ambiental	R$ 1.136,55	R$ 198,48	R$ 215,65	R$ 1,29	R$ 1,41	0,13%
Dia de Campo	R$ 3.883,25	R$ 2.034,42	R$ 2.210,39	R$ 4,42	R$ 4,81	0,46%
Reunião Saúde e Seguridade Social	R$ 3.030,79	R$ 198,48	R$ 215,65	R$ 3,45	R$ 3,75	0,36%
Reunião Assessoramento Ass. Coop.	R$ 1.704,82	R$ 198,48	R$ 215,65	R$ 1,94	R$ 2,11	0,20%
Reunião Grupo de Mulheres e Jovens	R$ 1.704,82	R$ 198,48	R$ 215,65	R$ 1,94	R$ 2,11	0,20%
Elaboração de Projeto PAA / PNAE	R$ 1.087,78	R$ 379,92	R$ 412,79	R$ 1,24	R$ 1,35	0,13%
Atividades Complementares	R$ 149.264,58	R$ 152,80	R$ 166,01	R$ 170,00	R$ 184,70	17,52%
Custos administrativos	R$ 40.709,37	-	-	-	-	-
Tributos	R$ 77.205,15	-	-	-	-	-
Total do contrato	**R$ 969.750,21**	**R$ 20.170,96**	**R$ 21.915,75**	**R$ 970,16**	**R$ 1.054,08**	**100%**

LOTE 13 - Núcleo Operacional: PA Eldorado			
Valor total do lote:		**R$ 1.036.229,29**	
Projetos de Assentamento:	3	Famílias:	977

Síntese dos Custos por despesa

Descrição do item	Valor	Valor/família	% em relação ao total
Equipe técnica	R$ 767.230,94	R$ 785,29	74,04%
Logística	R$ 39.730,05	R$ 40,67	3,83%
Alimentação para os participantes	R$ 20.652,00	R$ 21,14	1,99%
Material Didático para os participantes	R$ 52.268,55	R$ 53,50	5,04%
Insumos	R$ 10.151,77	R$ 10,39	0,98%
Transporte para os participantes	R$ 18.324,25	R$ 18,76	1,77%
Hospedagem para os participantes	R$ 4.000,00	R$ 4,09	0,39%
Custo com Recolhimento de ART	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
Custos administrativos	R$ 41.373,95	R$ 42,35	3,99%
Tributos	R$ 82.497,78	R$ 84,44	7,96%
Total do contrato	**R$ 1.036.229,29**	**R$ 1.060,62**	**100%**

Síntese dos Custos por Ação

Descrição do item	Valor Total	Valor Unitário (sem tributos)	Valor Unitário (com tributos)	Valor/família (sem tributos)	Valor/família (com tributos)	% em relação ao total
Visita Técnica	R$ 545.287,11	R$ 97,24	R$ 105,65	R$ 583,43	R$ 633,90	59,77%
Elaboração de Plano de Aplicação de créditos	R$ 19.941,97	R$ 21,34	R$ 23,18	R$ 21,34	R$ 23,18	2,19%
Elaboração de PDA	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
Oficina Planejamento por PA	R$ 20.934,60	R$ 2.431,55	R$ 2.641,88	R$ 22,40	R$ 24,34	2,29%
Oficina Planejamento por NO	R$ 4.737,76	R$ 1.650,87	R$ 1.793,67	R$ 5,07	R$ 5,51	0,52%

Curso Atividades Produtivas	R$ 34.029,76	R$ 1.317,52	R$ 1.431,48	R$ 36,41	R$ 39,56	3,73%
Unidade Demonstrativa	R$ 69.042,02	R$ 4.009,61	R$ 4.356,44	R$ 73,87	R$ 80,26	7,57%
Intercâmbio	R$ 10.446,65	R$ 5.460,19	R$ 5.932,50	R$ 11,18	R$ 12,14	1,15%
Reunião Produção e Comercialização	R$ 3.356,30	R$ 194,92	R$ 211,78	R$ 3,59	R$ 3,90	0,37%
Curso Associativismo e Cooperativismo	R$ 14.848,74	R$ 1.724,68	R$ 1.873,86	R$ 15,89	R$ 17,26	1,63%
Reunião Educação ambiental	R$ 1.118,77	R$ 194,92	R$ 211,78	R$ 1,20	R$ 1,30	0,12%
Dia de Campo	R$ 3.859,98	R$ 2.017,51	R$ 2.192,03	R$ 4,13	R$ 4,49	0,42%
Reunião Saúde e Seguridade Social	R$ 3.356,30	R$ 194,92	R$ 211,78	R$ 3,59	R$ 3,90	0,37%
Reunião Assessoramento Ass. Coop.	R$ 1.678,15	R$ 194,92	R$ 211,78	R$ 1,80	R$ 1,95	0,18%
Reunião Grupo de Mulheres e Jovens	R$ 1.678,15	R$ 194,92	R$ 211,78	R$ 1,80	R$ 1,95	0,18%
Elaboração de Projeto PAA / PNAE	R$ 1.067,35	R$ 371,92	R$ 404,09	R$ 1,14	R$ 1,24	0,12%
Atividades Complementares	R$ 176.973,96	R$ 149,52	R$ 162,45	R$ 189,35	R$ 205,73	19,40%
Custos administrativos	R$ 41.373,95	-	-	-	-	-
Tributos	R$ 82.497,78	-	-	-	-	-
Total do contrato	**R$ 1.036.229,29**	**R$ 20.226,53**	**R$ 21.976,12**	**R$ 976,18**	**R$ 1.060,62**	**100%**

LOTE 14 - Núcleo Operacional: PA Alambari FETAGRI			
Valor total do lote:		**R$ 803.382,86**	
Projetos de Assentamento:	5	Famílias:	741

Síntese dos Custos por despesa

Descrição do item	Valor	Valor/família	% em relação ao total
Equipe técnica	R$ 575.423,21	R$ 776,55	71,63%
Logística	R$ 35.806,07	R$ 48,32	4,46%
Alimentação para os participantes	R$ 17.164,00	R$ 23,16	2,14%
Material Didático para os participantes	R$ 41.142,55	R$ 55,52	5,12%
Insumos	R$ 9.163,00	R$ 12,37	1,14%
Transporte para os participantes	R$ 17.343,75	R$ 23,41	2,16%
Hospedagem para os participantes	R$ 4.000,00	R$ 5,40	0,50%
Custo com Recolhimento de ART	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
Custos administrativos	R$ 39.380,20	R$ 53,14	4,90%
Tributos	R$ 63.960,07	R$ 86,32	7,96%
Total do contrato	**R$ 803.382,86**	**R$ 1.084,19**	**100%**

Síntese dos Custos por Ação

Descrição do item	Valor Total	Valor Unitário (sem tributos)	Valor Unitário (com tributos)	Valor/família (sem tributos)	Valor/família (com tributos)	% em relação ao total
Visita Técnica	R$ 426.473,00	R$ 101,32	R$ 110,08	R$ 607,91	R$ 660,50	60,92%
Elaboração de Plano de Aplicação de créditos	R$ 17.022,43	R$ 24,26	R$ 26,36	R$ 24,26	R$ 26,36	2,43%
Elaboração de PDA	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
Oficina Planejamento por PA	R$ 18.857,19	R$ 1.327,87	R$ 1.442,73	R$ 26,88	R$ 29,20	2,69%
Oficina Planejamento por NO	R$ 5.534,93	R$ 1.948,77	R$ 2.117,33	R$ 7,89	R$ 8,57	0,79%
Curso Atividades Produtivas	R$ 30.374,14	R$ 1.336,78	R$ 1.452,42	R$ 43,30	R$ 47,04	4,34%
Unidade Demonstrativa	R$ 61.008,49	R$ 3.580,03	R$ 3.889,70	R$ 86,96	R$ 94,49	8,71%

Intercâmbio	R$ 10.451,58	R$ 5.519,76	R$ 5.997,22	R$ 14,90	R$ 16,19	1,49%
Reunião Produção e Comercialização	R$ 3.059,42	R$ 201,97	R$ 219,44	R$ 4,36	R$ 4,74	0,44%
Curso Associativismo e Cooperativismo	R$ 13.255,18	R$ 1.750,11	R$ 1.901,49	R$ 18,89	R$ 20,53	1,89%
Reunião Educação ambiental	R$ 1.912,14	R$ 201,97	R$ 219,44	R$ 2,73	R$ 2,96	0,27%
Dia de Campo	R$ 3.875,47	R$ 2.046,74	R$ 2.223,78	R$ 5,52	R$ 6,00	0,55%
Reunião Saúde e Seguridade Social	R$ 3.059,42	R$ 201,97	R$ 219,44	R$ 4,36	R$ 4,74	0,44%
Reunião Assessoramento Ass. Coop.	R$ 2.868,21	R$ 201,97	R$ 219,44	R$ 4,09	R$ 4,44	0,41%
Reunião Grupo de Mulheres e Jovens	R$ 2.868,21	R$ 201,97	R$ 219,44	R$ 4,09	R$ 4,44	0,41%
Elaboração de Projeto PAA / PNAE	R$ 1.802,68	R$ 380,82	R$ 413,76	R$ 2,57	R$ 2,79	0,26%
Atividades Complementares	R$ 97.620,08	R$ 154,44	R$ 167,80	R$ 139,15	R$ 151,19	13,94%
Custos administrativos	R$ 39.380,20	-	-	-	-	-
Tributos	R$ 63.960,07	-	-	-	-	-
Total do contrato	**R$ 803.382,86**	**R$ 19.180,74**	**R$ 20.839,87**	**R$ 997,87**	**R$ 1.084,19**	**100%**

LOTE 15 - Núcleo Operacional: PA Volta Redonda CUT			
Valor total do lote:		**R$ 780.984,20**	
Projetos de Assentamento:	5	Famílias:	551

Síntese dos Custos por despesa

Descrição do item	Valor	Valor/família	% em relação ao total
Equipe técnica	R$ 479.519,34	R$ 870,27	61,40%
Logística	R$ 127.963,62	R$ 232,24	16,38%
Alimentação para os participantes	R$ 14.084,00	R$ 25,56	1,80%
Material Didático para os participantes	R$ 28.534,40	R$ 51,79	3,65%
Insumos	R$ 10.791,21	R$ 19,58	1,38%
Transporte para os participantes	R$ 15.863,75	R$ 28,79	2,03%
Hospedagem para os participantes	R$ 4.000,00	R$ 7,26	0,51%
Custo com Recolhimento de ART	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
Custos administrativos	R$ 38.051,03	R$ 69,06	4,87%
Tributos	R$ 62.176,84	R$ 112,84	7,96%
Total do contrato	**R$ 780.984,20**	**R$ 1.417,39**	**100%**

Síntese dos Custos por Ação

Descrição do item	Valor Total	Valor Unitário (sem tributos)	Valor Unitário (com tributos)	Valor/família (sem tributos)	Valor/família (com tributos)	% em relação ao total
Visita Técnica	R$ 389.494,84	R$ 186,60	R$ 202,74	R$ 746,40	R$ 810,96	57,22%
Elaboração de Plano de Aplicação de créditos	R$ 54.083,61	R$ 103,64	R$ 112,61	R$ 103,64	R$ 112,61	7,94%
Elaboração de PDA	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
Oficina Planejamento por PA	R$ 17.711,46	R$ 1.246,76	R$ 1.354,61	R$ 33,94	R$ 36,88	2,60%
Oficina Planejamento por NO	R$ 6.020,53	R$ 2.119,02	R$ 2.302,31	R$ 11,54	R$ 12,54	0,88%

Curso Atividades Produtivas	R$ 30.123,65	R$ 1.514,64	R$ 1.645,66	R$ 57,73	R$ 62,72	4,43%
Unidade Demonstrativa	R$ 78.194,92	R$ 5.504,38	R$ 5.980,50	R$ 149,85	R$ 162,81	11,49%
Intercâmbio	R$ 10.771,28	R$ 5.686,67	R$ 6.178,57	R$ 20,64	R$ 22,43	1,58%
Reunião Produção e Comercialização	R$ 4.656,93	R$ 351,23	R$ 381,61	R$ 8,92	R$ 9,70	0,68%
Curso Associativismo e Cooperativismo	R$ 13.238,15	R$ 1.996,87	R$ 2.169,60	R$ 25,37	R$ 27,56	1,94%
Reunião Educação ambiental	R$ 3.326,38	R$ 351,23	R$ 381,61	R$ 6,37	R$ 6,93	0,49%
Dia de Campo	R$ 4.364,25	R$ 2.304,09	R$ 2.503,40	R$ 8,36	R$ 9,09	0,64%
Reunião Saúde e Seguridade Social	R$ 4.656,93	R$ 351,23	R$ 381,61	R$ 8,92	R$ 9,70	0,68%
Reunião Assessoramento Ass. Coop.	R$ 4.989,57	R$ 351,23	R$ 381,61	R$ 9,56	R$ 10,39	0,73%
Reunião Grupo de Mulheres e Jovens	R$ 4.989,57	R$ 351,23	R$ 381,61	R$ 9,56	R$ 10,39	0,73%
Elaboração de Projeto PAA / PNAE	R$ 2.570,27	R$ 542,79	R$ 589,74	R$ 4,93	R$ 5,35	0,38%
Atividades Complementares	R$ 51.563,97	R$ 241,54	R$ 262,43	R$ 98,81	R$ 107,36	7,57%
Custos administrativos	R$ 38.051,03	-	-	-	-	-
Tributos	R$ 62.176,84	-	-	-	-	-
Total do contrato	**R$ 780.984,20**	**R$ 23.203,15**	**R$ 25.210,23**	**R$ 1.304,55**	**R$ 1.417,39**	**100%**

VALOR DA CHAMADA PÚBLICA							
Lote	**Nº de Assentamentos**	**Total de famílias**	**Composição de Profissionais**			**Valor por família**	**Valor do Lote**
			NS	**NM**	**Total**		
LOTE 1 - Núcleo Operacional: PA Teijim	1	1.044	5	8	13	R$ 1.070,75	R$ 1.117.862,38
LOTE 2 - Núcleo Operacional: PA Angélica	5	438	2	4	6	R$ 1.452,70	R$ 636.283,61
LOTE 3 - Núcleo Operacional: PA Piúva V	4	424	2	3	5	R$ 1.332,80	R$ 565.107,99
LOTE 4 - Núcleo Operacional: PA Indaiá IV	5	467	2	4	6	R$ 1.612,74	R$ 753.151,17
LOTE 5 - Núcleo Operacional: PA Santa Mônica CUT	6	1.080	5	8	13	R$ 1.242,10	R$ 1.341.471,34
LOTE 6 - Núcleo Operacional: PA Itaqui	4	414	2	3	5	R$ 1.521,19	R$ 629.773,24
LOTE 7 - Núcleo Operacional: PA Corguinho	4	239	1	2	3	R$ 1.244,04	R$ 297.326,12
LOTE 8 - Núcleo Operacional: PA São Joaquim	6	887	4	7	11	R$ 1.438,14	R$ 1.275.628,86
LOTE 9 - Núcleo Operacional: PA Santo Antônio	1	469	2	4	6	R$ 1.089,88	R$ 511.151,61
LOTE 10 - Núcleo Operacional: PA Itaquiraí	5	609	3	5	8	R$ 1.473,27	R$ 897.224,01
LOTE 11 - Núcleo Operacional: PA Água Viva	5	597	3	4	7	R$ 1.245,22	R$ 743.398,44

LOTE 12 - Núcleo Operacional: PA Eldorado II	3	920	4	7	11	R$ 1.054,08	R$ 969.750,21
LOTE 13 - Núcleo Operacional: PA Eldorado	3	977	4	8	12	R$ 1.060,62	R$ 1.036.229,29
LOTE 14 - Núcleo Operacional: PA Alambari FETAGRI	5	741	3	6	9	R$ 1.084,19	R$ 803.382,86
LOTE 15 - Núcleo Operacional: PA Volta Redonda CUT	5	551	3	4	7	R$ 1.417,39	R$ 780.984,20
TOTAL - CHAMADA PÚBLICA	***62***	***9.857***	***45***	***77***	***122***	***R$ 1.253,80***	***R$ 12.358.725,30***

ANEXO III

Roteiro para elaboração de Proposta Técnica

	Item	Detalhamento
1. Título		Nome do projeto
2. Credenciamento		Informar o numero de credenciamento no Sibrater
3. Apresentação		Identificar o problema a ser enfrentado/ mitigado, o contexto em que este projeto se insere e suas relações com a realidade da agricultura familiar no Território da Cidadania ou Jurisdição.
4. Experiência da Entidade		Caracterizar a entidade prestadora apresentando detalhadamente a experiência desta nas temáticas relacionadas à Chamada Pública e juntar toda a documentação comprobatória.
5. Equipe técnica		Apresentar os currículos da equipe técnica que executará as atividades contratadas e registros nos órgãos de classe.
6. Proposta Técnica	6.1. Metodologia de Execução e Descrição das Atividades	Descrever a linha metodológica a ser aplicada ao serviço, seus fundamentos e sustentação teórica. Discorrer sobre a forma de organização das atividades de Leitura da Realidade, Planejamento, Execução e Avaliação, considerando a definição de atividades de ATER adotada pelo MDA/INCRA e observando o documento "Referenciais Metodológicos" fornecido pelo INCRA.
	6.2. Cronograma de Execução Físico e Financeiro	Organizar as etapas de execução das atividades contratadas. Associar a cada etapa de execução das atividades contratadas, um pagamento a ser realizado pelo INCRA, mediante a entrega da comprovação da efetiva realização da atividade contratada, conforme art. 23 da Lei 12.188.
	6.3. Resultados esperados	Prever os resultados obtidos após a realização das atividades contratadas
	6.4. Monitoramento e avaliação	Apresentar estratégia de acompanhamento e execução das atividades contratadas, com a estratégia de avaliação dos trabalhos a serem executados com a participação dos beneficiários, relacionando-a com os "resultados esperados" descritos acima. Informar e descrever se utiliza algum sistema de acompanhamento das Unidades Familiares.

Obs. Todas as informações declaradas serão conferidas através dos documentos comprobatórios, no momento da contratação.

Ao final da proposta, deverá ser incluído o quadro a seguir, contendo o resumo da proposta, devidamente preenchido.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PREENCHIMENTO
1.	**EXPERIÊNCIA DA EMPRESA OU ENTIDADE**	
1.1	TEMA 01: Número de PDA e/ou PRA Elaborados.	➢
	TEMA 02: Número de projetos elaborados de acesso a PRONAF, PRONAF Mulher, PAA, Crédito instalação, Apoio Mulher, Seguro-safra e outros.	➢
	TEMA 03: Número de cursos de organização econômica de grupos coletivos da agricultura familiar ministrados.	➢
	TEMA 04: Número de cursos de organização econômica de grupos coletivos de mulheres ministrados.	➢
1.2	Experiência da empresa ou entidade em atividades de assessoria técnica em assentamentos de reforma agrária,comunidades de agricultores (as) familiares, quilombolas e/ou indígenas: (em anos)	➢
1.3	Experiência da empresa ou entidade em atividades de assessoria técnica em assentamentos de reforma agrária, comunidades de agricultores (as) familiares, quilombolas e/ou indígenas, no território objeto da chamada pública: (em anos)	➢
3.	**QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA**	
3.1.	Formação da equipe de assistência técnica: (informar a quantidade de técnicos em cada nível)	
	• Técnico nível médio	➢
	• Graduação	➢
	• Especialização	➢
	• Mestrado e/ou Doutorado	➢
3.2.	Experiência profissional da Equipe Técnica de nível superior em assessoria técnica em assentamentos, comunidades de agricultores familiares, quilombolas e/ou indígenas: (informar a quantidade de técnicos em cada nível)	
	• Menos de três anos	➢
	• Entre três e cinco anos	➢
	• Entre seis e dez anos	➢
	• Superior a dez anos	➢
3.3.	Experiência profissional da Equipe Técnica de nível médio em assessoria técnica em assentamentos, comunidades de agricultores familiares, quilombolas e/ou indígenas: (informar a quantidade de técnicos em cada nível)	
	• Menos de três anos	➢
	• Entre três e cinco anos	➢
	• Entre seis e dez anos	➢
	• Superior a dez anos	➢
3.4	Proporção de gênero na composição da equipe técnica: (marcar um “x” na proporção representativa da equipe)	
	15% da equipe composta por mulheres	➢
	30% da equipe composta por mulheres	➢

ANEXO IV – Minuta de Contrato

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÀRIO
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL - SR(16)

MINUTA

CONTRATO Nº

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA E A EMPRESA _____, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA, SOCIAL E AMBIENTAL – ATES, A TRABALHADORES RURAIS NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

A União, por meio do **INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.375.972/0059-87, representado pelo seu Superintendente Regional, Sr. **Celso Cestari Pinheiro,** portador da **Cédula de Identidade nº 34.917** expedida pelo SSP/MT, e do **CPF nº 078.656.431-87**, consoante a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 444, de 26 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 29 de agosto de 2011, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa ----------, sediada na ----------, Bairro ----------, ----------/MS, Cep: _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, expedida pela SSP/___ e do CPF nº _____, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem, firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços, sob a forma de execução indireta, regime de empreitada por preço unitário, em consonância com o Processo Nº 54290.002657/2011-83 e nos termos do respectivo Termo de Dispensa de Licitação, devidamente reconhecida e ratificada, encontra amparo legal nas disposições contidas no inciso XXX do artigo 24

da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, da proposta apresentada pela Contratada; à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; à Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964; ao Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem como à _____nº __, de __ de maio de 2010, inclusive quanto aos casos omissos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste Contrato é a prestação, pela **CONTRATADA**, de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER a trabalhadores rurais, bem como a elaboração dos Planos de Desenvolvimento dos Assentamentos – PDA, no âmbito do Programa Nacional de ATER - PRONATER, de acordo com a metodologia, objetivos, descrição dos serviços, quantitativo, equipe técnica e cronograma previsto na **Proposta Técnica** apresentada.

Assentamentos	**Código SIPRA**	**Município**	**Território da cidadania**	**Portaria de criação**	**Área (ha)**	**Distância do PA à sede do município (Km)**	**Capacidade de famílias**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO A PROPOSTA TÉCNICA

É parte integrante deste Contrato a **Proposta Técnica** da CONTRATADA apresentado pela Empresa **_____**, independentemente de transcrição, que as partes se obrigam a dar fiel cumprimento, bem como o termo de dispensa de licitação, o Projeto Básico e seus anexos e o Manual Operacional de ATES.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto do presente Contrato será executado em regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

É expressamente vedado à CONTRATADA transferir a terceiros as obrigações assumidas neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

O valor total deste contrato é de **R$ _____** que será pago em **_____ parcelas _____**, conforme cronograma de execução das atividades integrante da **Proposta Técnica.**

Parágrafo primeiro - Caso haja reajuste no valor do salário mínimo durante a vigência deste contrato e visando manter seu equilíbrio econômico-financeiro, o mesmo poderá ser reajustado, mediante solicitação da CONTRATADA.

Parágrafo segundo - O valor do reajuste a ser concedido será calculado multiplicando-se o valor percentual do reajuste no valor do salário mínimo pelo valor percentual do custo com pagamento de pessoal em relação ao total do contrato (constante nas planilhas de custos) e dividindo-se o resultado por cem.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2011, a cargo do INCRA, cujo Programa de Trabalho e Elemento de despesa específica constarão das respectivas Notas de Empenho, conforme descrito abaixo:

- FONTE: 0176370002
- PROGRAMA DE TRABALHO: 1427 – Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar
- AÇÃO: 4470 - Assistência Técnica e Capacitação de Assentados
- NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 PTRES - 022106
- NOTAS DE EMPENHO:
- VALOR TOTAL EMPENHADO:

Parágrafo único - O INCRA declara e junta comprovação, que integrará o presente termo, de que os recursos para atender as despesas em exercícios seguintes estão assegurados, por sua inclusão no orçamento plurianual de investimentos, ou por prévia lei que o autorize e fixe o montante das dotações que anualmente constarão do orçamento, durante o prazo de sua execução, tudo na forma do art. 31 do Decreto 93.872/86.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados no âmbito do estado de Mato Grosso do Sul, observado o que segue:

a. As atividades deverão ser realizadas, nas quantidades e especificações solicitadas, de acordo com a Chamada Pública nº 01/2011, elaborada pela CONTRATANTE, contendo as seguintes informações: quantidade/especificações das atividades;
b. **Toda atividade coletiva deverá ter pelo menos 2 (dois) banners destinados exclusivamente à identificação do programa, do INCRA e do MDA.**
c. O Cronograma de Execução das atividades de caráter coletivo a serem realizadas mensalmente deverá ser encaminhado para apreciação e aprovação da CONTRATANTE e deverá conter os endereços e horário de realização das atividades;
d. O Cronograma de Execução das atividades poderá, a qualquer tempo, sofrer alterações, com relação aos endereços, quantidades e especificações das atividades, desde que previamente solicitadas à CONTRATANTE e expressamente aceitas;
e. A entrega dos relatórios mensais de atividades e Cronograma de Execução das atividades deverá feita de 2ª a 6ª no prédio da CONTRATANTE, localizado na Avenida Afonso Pena, nº 2.403, centro, Campo Grande/MS, entre 7h30min e 11h30min no período matutino e 13h30min e 17h30min no período vespertino, diretamente no setor de ATES da Divisão de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento;
f. A CONTRATADA deverá informar o número de telefone para que o fiscal da CONTRATANTE possa se comunicar sempre que necessário.

Subcláusula primeira - A CONTRATANTE se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com este Contrato.

Subcláusula segunda - Quaisquer exigências concernentes ao serviço do objeto do presente Contrato deverão ser atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE;

Subcláusula terceira - A CONTRATADA deverá compensar, às suas próprias expensas e no prazo estipulado pela CONTRATANTE, eventuais atrasos na execução dos serviços, além de incorrer nas multas previstas neste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato, para execução dos serviços, será de 12 meses e terá início a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado se houver necessidade, mediante termo aditivo prévio e no interesse da CONTRATANTE.

Parágrafo único - Após a assinatura deste contrato, a entidade apenas poderá iniciar os trabalhos após receber Ordem de Serviço, devidamente assinada pelo Superintendente Regional.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

I. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

II. Rejeitar no todo ou em parte os serviços ou materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;

III. Designar, no mínimo, um servidor para acompanhar e fiscalizar os serviços objeto deste Termo;

IV. Efetuar o pagamento na forma convencionada no contrato;

V. Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, exigindo sua correção, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de suspensão do contrato, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pela CONTRATANTE;

VI. Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização e que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas;

VII. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço;

VIII. Impedir que terceiros executem o objeto deste contrato;

IX. Não permitir que os profissionais executem tarefas em desacordo com as condições pré-estabelecidas;

X. Verificar a regularidade da CONTRATADA junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedora – SICAF, antes de cada pagamento;

XI. Exigir, mensalmente, os documentos comprobatórios do pagamento de pessoal, do recolhimento dos encargos sociais, em especial do INSS e FGTS, e outros;

XII. Indicar as áreas onde os serviços serão executados;

XIII. Solicitar à CONTRATADA todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;

XIV. Mandar substituir, no todo ou em parte, os artigos de higiene considerados de baixa qualidade;

XV. Relacionar as dependências das instalações físicas, bem como os bens de sua propriedade, que serão disponibilizados para a execução dos serviços, quando for o caso, com a indicação do estado de conservação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Além das responsabilidades resultantes deste Contrato, e demais disposições regulamentares pertinentes aos serviços a serem executados, a obrigações constantes no Projeto Básico – Anexo Único deste Contrato, a CONTRATADA obriga-se a:

I. Executar os serviços, objeto da contratação, de acordo com os padrões de qualidade exigidos pelos Referenciais Metodológicos de Ates, pelo Manual Operacional de ATES e pela Portaria INCRA nº 581 de 20 de setembro de 2010, ciente e submetendo-se às referidas normas;

II. Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representação ou preposto para tratar com o Assegurador do Programa, Articulador, Coordenação Regional de ATES e demais servidores do INCRA;

III. Disponibilizar empregados que prestarão os serviços contratados, encaminhando pessoas em suas funções profissionais legalmente registradas em seus conselhos profissionais, quando houver, e nas suas carteiras de trabalho;

IV. Prever e disponibilizar o pessoal necessário para garantir a execução dos serviços, nos regimes contratados;

V. Comunicar à Asseguradora de ATES, à Coordenação Regional de ATES, Articulador e Superintendente Regional, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;

VI. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

VII. Responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: salários, encargos previdenciários, trabalhistas, seguros de acidente, taxas, impostos, contribuições, indenizações e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo governo, assumindo a responsabilidade por todos os encargos e obrigações trabalhistas, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

VIII. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do INCRA;

IX. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, bem como por quaisquer danos que porventura vierem a ser provocados ao INCRA ou a terceiros;

X. Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, desde que comprovada sua culpa ou dolo, salvo os casos de força maior ou caso fortuito, de acordo com o artigo 393 do Código Civil Brasileiro;

XI. Elaborar os planos de ação mensal que irão nortear a atuação da CONTRATADA;

XII. Apresentar ao INCRA "Relatórios de Atividades", mensalmente com dados sobre os trabalhos realizados, objeto deste Contrato;

XIII. Manter, durante toda execução contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS

A fiscalização dos serviços será exercida pela CONTRATANTE ou por preposto devidamente credenciado, que terá poderes, entre outros, para notificar a CONTRATADA sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução do contrato, nos termos do art. 67, Parágrafo § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro - O INCRA fiscalizará a execução dos serviços contratados e verificará o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, no todo ou em parte, quando não corresponderem ao desejado ou especificado.

Parágrafo segundo - Além das atribuições previstas neste contrato e na legislação aplicável, caberá à CONTRATANTE verificar o cumprimento das cláusulas contratuais relativas às condições da subcontratação e aos honorários devidos à CONTRATADA.

Parágrafo terceiro - A fiscalização realizada pelo INCRA em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva, da CONTRATADA pela perfeita execução dos serviços.

Parágrafo quarto - Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o INCRA.

Parágrafo quinto - A CONTRATADA somente poderá executar qualquer tipo de serviço não previsto na Chamada Pública e na Proposta Técnica após a aprovação formal do INCRA que, nos termos da Lei nº 8.666/93, constituirá documento de autorização para a execução dos serviços devidamente assinado, acompanhado da respectiva nota de empenho.

Parágrafo sexto - A não-aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará a dilação do prazo de entrega, salvo expressa concordância do INCRA.

Parágrafo sétimo - A aprovação dos serviços executados pela CONTRATADA não a desobrigará de sua responsabilidade quanto à perfeita execução dos serviços contratados.

Parágrafo oitavo - A ausência de comunicação por parte do INCRA, referente a irregularidade ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas neste contrato.

Parágrafo nono - A CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização e gestão, durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

Parágrafo décimo - A CONTRATADA se obriga a permitir, a qualquer tempo, que a auditoria interna do INCRA e/ou auditoria externa por ele indicada tenham acesso a todos os documentos que digam respeito aos serviços prestados ao INCRA.

Parágrafo décimo primeiro - Ao INCRA é facultado o acompanhamento de todos os serviços objeto deste contrato, junto à representante credenciado pela CONTRATADA.

Parágrafo décimo segundo - Nos termos do art. 67, §1º, da Lei 8.666/93, o INCRA designará representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo décimo terceiro - Da mesma forma, a CONTRATADA deverá indicar um preposto para, se aceito pelo INCRA, representá-la na execução do contrato, que deverá fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços por seus funcionários e outras obrigações pertinentes à contratação, sem qualquer custo adicional ao INCRA.

Parágrafo décimo quarto - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados, se em desacordo com o contrato.

Parágrafo décimo quinto - Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA

A cada recebimento de nota de empenho acompanhada do ofício de solicitação será exigida da CONTRATADA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a prestação de garantia para cumprimento do Contrato em favor do INCRA, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total da nota de empenho emitida, conforme dispõe o art. 56 § 1º da Lei nº 8.666/93, em uma das seguintes modalidades:

I. Caução em dinheiro ou título da dívida pública;
II. Seguro garantia;
III. Fiança bancária;

Parágrafo primeiro – Se o valor da garantia for usado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, a CONTRATADA deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, contados da data em que for efetivamente notificada pela CONTRATANTE.

Parágrafo segundo – A caução será devolvida, mediante requerimento da CONTRATADA, após o término do prazo de vigência do contrato.

Parágrafo terceiro – A caução responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e também pelas multas que venham a ser impostas à CONTRATADA e não será devolvida em caso de rescisão contratual, exceto nos casos previstos no inciso II e no parágrafo 2º do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo quarto – O INCRA não pagará juros nem correção monetária sobre a caução depositada em garantia de execução do Contrato, exceto a caução depositada em dinheiro, conforme parágrafo 4º do Art. 56 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo quinto – Tratando-se de fiança bancária deverá constar do instrumento a renúncia expressa pelo fiador dos benefícios previstos no arts. 827 e 835 do Código Civil.

CLÁSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

I. O pagamento será efetuado, _____, após a realização dos serviços, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o ultimo dia do mês subseqüente ao da realização dos serviços, de acordo com a demanda efetivamente executada, após as faturas serem aceitas e atestadas pelo servidor público designado como gestor do contrato e após a comprovação da regular situação junto ao SICAF;

II. O pagamento não será superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento da parcela, mediante emissão de Nota Fiscal pela CONTRATADA e de Ordem Bancária pelo INCRA, a qual será devidamente atestada pelo gestor designado para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e após consulta *on line* ao SICAF;

III. Será procedida consulta "ON LINE" junto ao SICAF antes de cada pagamento a ser efetuada à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas na Chamada Pública e Anexos, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio;

IV. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário. O valor da multa poderá ainda ser pago pela CONTRATADA com recolhimento à conta da União através de GRU.

V. Na hipótese de atraso no pagamento da Nota Fiscal, devidamente atestada, o valor devido pela Administração será atualizado financeiramente, até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do IGP-M/FGV, *pro rata die*.

VI. O INCRA poderá sustar o pagamento de qualquer Nota Fiscal/Fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

a) Serviços executados fora dos padrões éticos e da qualidade atribuíveis à espécie;

b) Existência de qualquer débito para com o INCRA.

VII. Do valor da (s) Nota (s) Fiscal (is) e/ou Fatura (s) apresentada (s) para pagamento, será (ão) deduzida (s), de pleno direito:

a) Multas impostas pelo INCRA;

b) multas, indenizações ou despesas a ele imposta, por autoridade competente, em decorrência do descumprimento pela licitante, de leis ou regulamentos aplicáveis à espécie;

c) cobrança indevida.

VIII. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

IX. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstâncias que impeça a liquidação da despesa nota fiscal será devolvida por meio de ofício onde será notificada a empresa sobre as sanções previstas. Neste caso o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação da nota fiscal não acarretando qualquer ônus para o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES

As seguintes sanções poderão ser aplicadas à CONTRATADA, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao INCRA pelo infrator, na forma da legislação:

I. Advertência;

II. Multa de 2% a 10 % do valor do contrato;

III. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o INCRA e suas subsidiárias, por período não superior a 2 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo primeiro - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

Parágrafo segundo - A advertência poderá ser aplicada quando ocorrer:

a) descumprimento das obrigações editalícias ou contratuais que não acarretem prejuízos para o INCRA;

b) execução insatisfatória, ou pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.

Parágrafo terceiro - Especificamente para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, conforme as tabelas a seguir:

	Ocorrências	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**PONTO**
01	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento	1,0
02	Manter empregado sem a qualificação exigida para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	0,5
03	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	2,0
Para os itens seguintes, deixar de:		
04	Zelar pelas instalações do INCRA utilizadas, por item e por dia	0,3
05	Cumprir determinação formal ou instrução do fiscalizador, por ocorrência	1,0
06	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades, por funcionário e por dia;	0,3
07	Cumprir quaisquer dos itens do edital e de seus anexos não previstos nesta tabela de multas, por item e por ocorrência;	0,5
08	Cumprir quaisquer dos itens do Contrato não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por	0,3

	ocorrência.	

Pontuação acumulada	Sanção
01(um) ponto	Advertência
02(dois) pontos	Advertência
03(três) pontos	Multa correspondente a 2% do valor faturado do mês de aplicação dessa sanção
04 (quatro)pontos	Multa correspondente a 4% do valor faturado do mês de aplicação dessa sanção
05(cinco)pontos	Multa correspondente a 6% do valor faturado do mês de aplicação dessa sanção
06 (seis)pontos	Multa correspondente a 8% do valor faturado do mês de aplicação dessa sanção
07 (sete) pontos	Multa correspondente a 10% do valor faturado do mês de aplicação dessa sanção
08(oito)pontos	Rescisão Unilateral do Contrato

Parágrafo quarto - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Contratante.

Parágrafo quinto - A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório, e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

Parágrafo sexto - A multa aplicada à CONTRATADA os prejuízos por ela causados ao INCRA serão deduzidos de qualquer crédito a ela devido, cobrados diretamente ou judicialmente.

Parágrafo sétimo - A suspensão temporária poderá ser aplicada quando ocorrer:

a) Apresentação de documentos falsos ou falsificados;

b) Retirada da proposta, após a fase de habilitação, sem que a Comissão de Fiscalização tenha aceitado as justificativas apresentadas;

c) Recusa injustificada em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo INCRA;

d) Reincidência de execução insatisfatória dos serviços contratados;

e) Atraso, injustificado, na execução/conclusão dos serviços, contrariando o disposto no contrato;

f) Reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;

g) Irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;

h) Condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

i) Prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução do contrato;

j) Prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a CONTRATADA idoneidade para contratar com o INCRA.

Parágrafo oitavo - A sanção de Declaração de Inidoneidade é de competência exclusiva do Senhor Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

Parágrafo nono - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, a Contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer das seguintes hipóteses:

I. O descumprimento ou cumprimento irregular por parte da CONTRATADA das cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

II. A subcontratação, sem a sua prévia anuência, total ou parcial do seu objeto, a associação, a cessão ou transferência total ou parcial;

III. O não atendimento das determinações regulares emanadas da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, assim como as de seus superiores;

IV. As razões de interesse público;

V. O atraso comprovado e injustificado no início dos serviços;

VI. O cometimento reiterado de faltas na execução do Contrato;

VII. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovados e impeditivos da execução do Contrato;

VIII. A alteração social ou modificação da finalidade de forma a prejudicar o cumprimento das obrigações assumidas por força de Contrato;

IX. A decretação de falência, ou instauração de insolvência civil; e

X. A dissolução da sociedade.

Parágrafo primeiro - Excetuando-se os casos previstos nos itens IV e VII desta Cláusula, a rescisão do Contrato acarretará à CONTRATADA, além das penalidades cabíveis, as seguintes conseqüências:

a) Responsabilidade civil por eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE; e

b) Retenção dos créditos existentes até a apuração e o ressarcimento dos seus débitos para com a CONTRATANTE.

Parágrafo segundo- Não existindo crédito em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, a CONTRATANTE oficializará à CONTRATADA, para que esta recolha aos cofres da União, no prazo máximo de 05 dias úteis da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

Parágrafo terceiro - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no parágrafo anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

Parágrafo quarto - Os casos de rescisão contratual serão formalmente instruídos, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECONHECIMENTO DO DIREITO DA ADMINISTRAÇÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

Este Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I. Unilateralmente pela CONTRATANTE, quando houver modificações das especificações para melhor adequação técnica dos seus objetivos;

II. Por acordo entre as partes, quando verificar-se necessária a modificação do modo da prestação dos serviços, em face da análise técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º(quinto) dia do mês subseqüente ao da respectiva assinatura, a publicação do extrato deste Contrato Administrativo, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal no estado de Mato Grosso do Sul em Campo Grande, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento contratual.

E assim, por estarem as partes de acordo e ajustadas e após lido e considerado conforme, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Campo Grande -MS, de de 2011.

Representante Legal /Contratada

-INCRA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÀRIO
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL - SR(16)

ORDEM DE SERVIÇO INCRA/SR-16/MS/GAB/Nº /20___, de ___ de _____ de 20___.

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 132 do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria MDA n° 20 de 08 de abril de 2009.

CONSIDERANDO os termos do contrato CRT/MS/_____/2011 firmado entre o INCRA e a (entidade_____), objetivando a prestação de serviços de assessoria técnica, social e ambiental – ATER e elaboração de plano de desenvolvimento dos assentamentos – PDA, nos Projetos de Assentamento _____, localizados nos municípios de _____, jurisdicionados a esta Superintendência, de acordo com a Chamada Pública Nº 01/2011, consoante o Processo INCRA/SR-16/MS/Nº 54290.002657/2011-83,

RESOLVE:

AUTORIZAR a (entidade_____, a prestar os serviços de assessoria técnica, social e ambiental – ATER e elaboração de plano de desenvolvimento dos assentamentos – PDA, nos Projetos de Assentamento supracitados, objeto do contrato CRT/_____/2011.

ESTABELECER que os trabalhos sejam iniciados imediatamente após o recebimento da presente Ordem de Serviço.

DESIGNAR os servidores Jefferson Amorim Moreira e Carlos Augusto Rodrigues de Figueiredo, engenheiros agrônomos, para proceder a fiscalização, controle e recebimento dos serviços.

DETERMINAR à Divisão de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento a prestar todo o apoio logístico para o cumprimento desta Ordem de Serviço.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

_____

Celso Cestari Pinheiro

Superintendente Regional INCRA/SR-16